



EXPLORAÇÃO DE BOVINOS DA BEST FARMER, S.A., NA HERDADE DA PECENA

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO (RECAPE)

Volume II – Relatório Base



Agosto de 2020

EXPLORAÇÃO DE BOVINOS DA BEST FARMER, S.A., NA HERDADE DA PECENA

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO (RECAPE)

Volume II – Relatório Base

Nota de Apresentação

A Green Hectare – Ambiente e Sustentabilidade, Lda apresenta o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Projeto da “Exploração de Engorda de Bovinos da Best Farmer, S.A. na Herdade da Pecena”.

Do presente Estudo fazem parte as seguintes peças:

- Volume I - Resumo Não Técnico
- Volume II - Relatório Base (correspondente ao presente volume)
- Volume III – Relatório Técnico
- Volume IV – Anexos
- Volume V – Peças Desenhadas

Agosto de 2020

GREEN HECTARE – Ambiente e Sustentabilidade, Lda

Coordenação do EIA



Ana Moura e Silva
(Eng.^a do Ambiente)

ÍNDICE DE TEXTO

	Pág.
1 INTRODUÇÃO.....	1
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E PROPONENTE	1
1.2 EQUIPA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO RECAPE E PERIODO DE ELABORAÇÃO	2
1.3 OBJETIVOS, ESTRUTURA E CONTEÚDO DO RECAPE	3
1.3.1 OBJETIVOS DO RECAPE	3
1.3.2 ESTRUTURA E CONTEÚDO DO RECAPE	4
2 ANTECEDENTES	6
2.1 ANTECEDENTES DO PROCEDIMENTO DE AIA	6
3 DESCRIÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO	8
3.1 DESCRIÇÃO DO PROJETO	8
3.1.1 Localização e Enquadramento Geográfico.....	8
3.1.2 Características da Exploração na Configuração Atual e Alterações Previstas para a Ampliação.....	9
3.1.3 Capacidade de Efetivo Animal – Atual e Previsto	25
3.1.4 Caracterização das Condições da Instalação.....	26
3.1.4.1 Condições gerais e de bem-estar animal	26
3.1.4.2 Condições de gestão de efluentes pecuários	27
3.1.4.3 Condições de Arranjos Exteriores.....	29
3.1.5 Redes de Abastecimento de Águas	31
3.1.6 Redes de Drenagem de Águas Residuais e Chorumes	36
3.1.7 Redes de Drenagem de Águas Pluviais.....	39
3.1.8 Descrição do Sistema de Produção	40
3.1.9 Dados de Produção, de Consumos de Recursos e de Matérias-primas	50
3.1.9.1 Dados de Produção Atuais e Previstos após Ampliação	50
3.1.9.2 Consumos de Água (na situação atual e previstos após ampliação)	51
3.1.9.3 Consumo de Energia	52
3.1.9.4 Consumo de Matérias-primas (na situação atual e previstos após ampliação)	53
3.2 CARATERIZAÇÃO DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES DO PROJETO DE EXECUÇÃO FACE AO ESTUDO PREVIO OU ANTEPROJETO	56
3.3 PROGRAMA TEMPORAL DO PROJETO.....	58
4 CONFORMIDADE DO PROJETO DE EXECUÇÃO COM A DIA.....	61



4.1	COMPATIBILIDADE DO PROJETO DE EXECUÇÃO COM OS INSTRUMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL (IGT), SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	62
4.2	ENTIDADES CONTACTADAS	77
4.3	SÍNTESE DE AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS ASSOCIADOS À FASE DE CONTRUÇÃO, EXPLORAÇÃO E DESATIVAÇÃO	78
4.4	AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS DECORRENTES DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NO PROJETO DE EXECUÇÃO	87
4.5	CONFORMIDADE DO PROJETO DE EXECUÇÃO – CONDICIONANTES DA DIA	88
4.6	CONFORMIDADE DO PROJETO DE EXECUÇÃO – ELEMENTOS A ENTREGAR EM FASE DE RECAPE	94
4.7	ESTUDOS E PROJETOS COMPLEMENTARES SOLICITADOS NA DIA	98
4.8	CONFORMIDADE DO PROJETO DE EXECUÇÃO – PORMENORIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO	100
4.8.1	Medidas de Minimização para o Núcleo de Produção 1 (NP1)	101
4.8.1.1	Fase de Exploração	101
4.8.1.2	Fase de Desativação	108
4.8.2	Medidas de Minimização para o Núcleo de Produção 2 (NP2)	109
4.8.2.1	Fase de Projeto de Execução	109
4.8.2.2	Fase de Construção	111
4.8.2.3	Fase de Exploração	133
4.9	CONFORMIDADE DO PROJETO DE EXECUÇÃO COM AS MEDIDAS PREVISTAS NO ÂMBITO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO	1153
4.9.1.1	Elementos a entregar previamente ao licenciamento/autorização do projeto	154
4.9.1.2	Medidas de Minimização para Fase de Construção	155
4.9.1.3	Medidas de minimização, compensação e maximização para a fase de construção	156
4.10	PROGRAMAS DE MONITORIZAÇÃO	161
4.11	PRETENSÃO DA CONSULTA PÚBLICA	162
5	LACUNAS DE CONHECIMENTO	164
6	CONCLUSÕES	164



EXPLORAÇÃO DE ENGORDA DE BOVINOS DA BEST FARMER, S.A., NA HERDADE DA PECENA

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO (RECAPE)

Volume II – Relatório Base

1 INTRODUÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E PROPONENTE

O presente documento constitui o Relatório Base do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Projeto da “Exploração de Engorda de Bovinos da Best Farmer, S.A. na Herdade da Pecena”.

O objeto de avaliação consiste em dois núcleos de produção que são nomeadamente:

- uma exploração de vacas leiteiras (Núcleo de Produção 1) existente e em exploração com capacidade atual para 1819 CN a que correspondem 1979 bovinos . De referir que este núcleo de produção foi objeto de um projeto de modernização / alteração contemplando um aumento do efetivo animal em mais 656 bovinos de leite adultos (totalizando assim 2635 bovinos. Esta alteração foi objeto de um Relatório Ambiental de Análise Caso a Caso, submetido à CCDR-Alentejo, do qual resultou um parecer favorável não sendo necessária a respetiva Avaliação de Impacte Ambiental por se considerar que o projeto não provoca impactos negativos sobre o ambiente.”
- um projeto de uma nova exploração de engorda de bovinos com uma capacidade

para 5000 bovinos de engorda (Núcleo de Produção 2).

O promotor do projeto é a empresa Best Farmer – Atividades Agro-Pecuárias, S.A., com sede na Rua Actor António Silva, Nº 7 1649-033 Lisboa,.

O RECAPE surge em resultado da emissão de decisão favorável condicionada ao cumprimento de um conjunto de condicionantes e medidas de minimização (aplicáveis aos Núcleos de Produção 1 e 2), veiculada pela Declaração de Impacte Ambiental (DIA) data de 30 de setembro de 2019 (Anexo I do Volume IV – Anexos Técnicos).

O presente RECAPE contempla também as condições e medidas, constantes do “Parecer de Sujeição a Avaliação de Impacte Ambiental” do projeto de “Modernização do Núcleo de Produção 1 (NP1) da Exploração de Bovinos da Best Farmer, na Herdade da Pecena (igualmente apresentado no Anexo I do Volume IV – Anexos Técnicos)..

1.2 EQUIPA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO RECAPE E PERÍODO DE ELABORAÇÃO

O presente RECAPE foi elaborado pela empresa Green Hectare – Ambiente e Sustentabilidade, Lda, no período compreendido entre janeiro e agosto de 2020, tendo sido reunida uma equipa técnica qualificada e multidisciplinar que se apresenta no quadro seguinte.

Quadro 1.1 - Equipa Técnica Responsável pelo RECAPE

Coordenação	Ana Moura e Silva, Eng. ^a do Ambiente
Descrição do Projeto e Ordenamento do Território	Ana Moura e Silva, Eng. ^a do Ambiente
Sistemas Ecológicos	Joana Santos, Mestrado em Ecologia
Recursos Hídricos e Qualidade da Água, Uso Atual do Solo, Solos e Capacidade de Uso do Solo, Sócio-economia	Ana Duarte, Eng. ^a do Ambiente



Património Cultural	João Albergaria, Arqueólogo
Saúde Humana e Paisagem	Joana Santos, Mestrado em Ecologia
Desenho e Edição	Gonçalo Correia de Sá, Desenhador

1.3 OBJETIVOS, ESTRUTURA E CONTEÚDO DO RECAPE

1.3.1 OBJETIVOS DO RECAPE

O presente documento foi elaborado em conformidade com a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro) que aprova o Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA) e a Portaria 399/2015, de 5 de novembro, que define os elementos instrutórios específicos para atividades industriais no âmbito do regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio.

O conteúdo do presente RECAPE teve em consideração o estabelecido no Anexo II da Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro, que estabelece os elementos que devem instruir os procedimentos ambientais previstos no regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, para a atividade pecuária. A estrutura deste documento encontra-se em conformidade com o disposto no Anexo II, mais concretamente no módulo X.ii.

Foram também tidos em consideração os diplomas legais aplicáveis, assim como as normas técnicas e critérios publicados para cada especialidade analisada.

O Projeto da Exploração de Engorda de Bovinos da Best Farmer, S.A. na Herdade da Pecena foi sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental, tendo sido submetido o Estudo de Impacte Ambiental, aprovado através de parecer favorável condicionado ao cumprimento de várias condicionantes, medidas de minimização e de compensação expressas na Decisão de Impacte Ambiental (DIA)



O presente RECAPE tem por objetivo fundamental descrever e demonstrar que o Projeto de Execução da exploração pecuária obedece às condições definidas na DIA do “Projeto da Exploração de Engorda de Bovinos da Best Farmer, S.A. na Herdade da Pecena”, apresentada no Anexo 1 do Volume IV– Anexos Técnicos do RECAPE, dando cumprimento ao ponto 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.

O presente RECAPE contempla também as condições e medidas, constantes do “Parecer de Sujeição a Avaliação de Impacte Ambiental” do projeto de “Modernização do Núcleo de Produção 1 (NP1) da Exploração de Bovinos da Best Farmer, na Herdade da Pecena (igualmente apresentado no Anexo I do Volume IV – Anexos Técnicos)..

Neste contexto, o relatório que se apresenta procura descrever e justificar a conformidade ambiental do projeto e o cumprimento das condições impostas na DIA e parecer anteriormente referidos, para que a entidade licenciadora se possa pronunciar sobre o mesmo, em sede de licenciamento

1.3.2 ESTRUTURA E CONTEÚDO DO RECAPE

O RECAPE que se apresenta é composto por:

PEÇAS ESCRITAS:

- Volume I – Resumo Não Técnico – documento de divulgação pública, que transmite de forma resumida as principais informações que constam do RECAPE. Em termos de conteúdo, este documento contempla a descrição dos antecedentes do projeto e respetiva conformidade ambiental, explicitando as principais medidas de minimização a adotar e os programas de monitorização a implementar.
- Volume II – Relatório Base – correspondente ao presente documento, que inclui os seguintes capítulos:
 - o Capítulo 1 – Introdução – onde são apresentados o projeto, o proponente e os responsáveis pela elaboração do RECAPE. Neste capítulo foram



ainda apresentados o enquadramento legal, os objetivos, estrutura e conteúdo do RECAPE;

- o Capítulo 2 – Antecedentes do Projeto – onde são descritos os antecedentes do projeto em termos do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental e são descritas as condicionantes inscritas na DIA;
 - o Capítulo 3 – Descrição do Projeto – onde são apresentadas as características técnicas do projeto, as características de eventuais alterações introduzidas no projeto e respetiva justificação técnica, assim como uma apresentação da programação temporal do projeto, com referência às diferentes etapas de construção, exploração e, se relevante, da fase de desativação.
 - o Capítulo 4 – Conformidade do Projeto de Execução com a DIA – onde se demonstra o cumprimento dos termos e condicionantes fixados na DIA e se apresenta os estudos que se julgam necessários para assegurar a conformidade do projeto de execução, assim como se analisa as medidas de minimização e compensação propostas na DIA respeitante, e se analisa as pretensões de consulta pública;
 - o Capítulo 5 – Lacunas do Conhecimento - identificam-se as principais lacunas de informação que surgiram no decorrer do RECAPE e respetivas implicações face aos resultados finais;
 - o Capítulo 6 - Conclusões – onde se apresenta as principais conclusões em matéria de demonstração da conformidade do Projeto de Execução com as condicionantes apresentadas na DIA.
- Volume III – Relatório Técnico - Inventário de todas as medidas de minimização e de compensação, assim como a descrição pormenorizada dos programas de monitorização.
 - Volume IV – Anexos – onde se apresentam todos os relatórios técnicos e outros elementos de projeto considerados necessários para o complemento e cabal compreensão de aspetos descritos no Relatório Base.
 - Volume V - Peças desenhadas – corresponde às peças desenhadas que se



afigurarem necessárias para representar e refletir a informação constante do Relatório Base

2 ANTECEDENTES

2.1 ANTECEDENTES DO PROCEDIMENTO DE AIA

A capacidade atual da exploração corresponde exclusivamente à que se encontra em atividade no Núcleo 1 – Monte da Pecena – Produção de Leite, com um efetivo total de 1 979 bovinos, a que correspondem 1 819 CN. Esta exploração de leite, instalada no prédio rústico “Herdade da Pecena”, na freguesia de Monte do Trigo, concelho de Portel, foi já objeto de procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), tendo sido objeto de Declaração de Impacte Ambiental (DIA), emitida em 23 de Abril de 2010, favorável condicionada ao cumprimento de condicionantes e outras condições, entre as quais se refere: “Assegurar um encabeçamento máximo de 1 136,4 Cabeças Normais (CN) e de 1,96 CN/ha, em regime de estabulação semipermanente”.

Com a perspetiva de poder ampliar a sua capacidade de produção, na atividade de engorda de bovinos (da raça Angus), o proponente submeteu a processo de Avaliação de Impacte Ambiental para o projeto de ampliação que pretende regularizar a exploração existente (Núcleo 1 – produção de leite), conforme mencionado anteriormente, e licenciar o projeto para o Núcleo 2 – Engorda de bovino (em fase de anteprojecto).

Considerou-se que o referido projeto se encontrava abrangido pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de Dezembro, que estabelece, na alínea e) do Anexo II a obrigatoriedade de sujeição a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), de instalações de pecuária intensiva (não abrangidas no Anexo I) com capacidade igual ou superior a 600 bovinos (no caso geral). No caso específico do projeto de ampliação, considera-se o ponto i da alínea b) do artigo 4º do Decreto-Lei referido que refere a obrigatoriedade de sujeição a AIA de:



“b) Qualquer alteração ou ampliação de projetos enquadrados nas tipologias do anexo I ou do anexo II, já autorizados, executados ou em execução e que não tinham sido anteriormente sujeitos a AIA, quando: i) Tal alteração ou ampliação, em si mesma, corresponda ao limiar fixado para a tipologia em causa”.

O respetivo Estudo de Impacte Ambiental (EIA), também elaborado pela Green Hectare-Ambiente e Sustentabilidade, Lda. foi submetido em agosto de 2018.

A Consulta Pública do EIA decorreu durante 30 dias úteis, entre 6 de maio e 17 de julho de 2019. A 12 de junho de 2019 decorreu a visita de reconhecimento ao local de implantação do projeto, onde estiveram presentes representantes da Autoridade de AIA, do Proponente e da equipa que realizou o EIA.

Nesta sequência foi emitida a 30 de setembro de 2019 a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) do Projeto de Execução da Exploração de Engorda de Bovinos da Best Farmer, S.A., na Herdade da Pecena, com a decisão favorável condicionada. Esta DIA é apresentada no Anexo I do Volume IV- Anexos do RECAPE.

Após a emissão da DIA foi emitida à data de 31 de março de 2020, o Título Único Ambiental (TUA) com o número TUA20200331000112, que compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

Atendendo às evidências da necessidade de produção de leite e tendo em conta a sustentabilidade e solidez quer da empresa proponente quer do respetivo parceiro de distribuição alimentar, foi apresentado, em Abril de 2020), um projeto de modernização / alteração do Núcleo de Produção 1. Este projeto, permite ampliar a capacidade de produção e modernizar os seus meios, tendo sido objeto de um pedido de parecer sobre sujeição a Avaliação de Impacte Ambiental (com a submissão de um Relatório Ambiental de Análise Caso a Caso). O parecer resultou favorável à execução do projeto, sem necessidade de sujeição a Avaliação de Impacte Ambiental (o parecer é apresentado no Anexo I do Volume IV – Anexos Técnicos).

3 DESCRIÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

3.1 DESCRIÇÃO DO PROJETO

No presente capítulo é apresentada uma descrição geral dos seguintes projetos:

- Projeto de Modernização do Núcleo de Produção 1 (NP1) da Exploração de Bovinos de Produção de Leite;
- Projeto de Execução do Núcleo NP2, salientando, também algumas alterações introduzidas ao projeto face ao apresentado em fase de Estudo Prévio e que foi sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental.

As peças desenhadas do Projeto de Execução de ambos os núcleos de produção (Núcleo 1 e Núcleo 2) consideradas mais relevantes no âmbito do RECAPE são apresentadas no Anexo III (Volume IV do RECAPE).

3.1.1 LOCALIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO

A exploração pecuária localiza-se na freguesia de Monte do Trigo do concelho de Portel e na freguesia de S. Manços e S. Pigeiro do concelho de Évora que pertencem ao distrito de Évora, inserindo-se na região do Alentejo e sub-região do Alentejo Central.

O município de Portel é limitado a norte pelo município de Évora, a este por Reguengos de Monsaraz, a sueste por Moura, a sul pela Vidigueira, a sudoeste por Cuba e a oeste por Viana do Alentejo.

O município de Évora (sede de distrito) é limitado a norte pelo município de Arraiolos, a nordeste por Estremoz, a leste pelo Redondo, a sueste por Reguengos de Monsaraz, a sul por Portel, a sudoeste por Viana do Alentejo e a oeste por Montemor-o-Novo.

No Desenho RECAPE-01, apresentado no Volume V do presente Relatório, apresenta-se o Enquadramento Regional do Projeto.

3.1.2 CARACTERÍSTICAS DA EXPLORAÇÃO NA CONFIGURAÇÃO ATUAL E ALTERAÇÕES PREVISTAS PARA A AMPLIAÇÃO

A exploração em apreço, localiza-se no prédio Rústico e Urbano, denominado por Herdade do Monte Negro, Monte Branco e da Pecena, que está inscrito na respetiva matriz predial sob o nº CC1 – rústico; nº 1237– Urbano, nº 274 - Urbano, nº 277 - Urbano, nº 1209 - Urbano, nº 279 - Urbano, nº 1207 - Urbano, nº 1206 - Urbano, e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Portel, freguesia de Monte Trigo, sob a ficha nº 337/19931026. (Código de acesso PP-1513-86366-070903-000337).

Área Total = 980,6625 ha

Este prédio apresenta a seguinte composição: Montado de azinho, cultura arvense, montado de sobro, olival, solo subjacente-cultura arvense, solo subjacente-pastagem, 0,3375 ha de cultura arvense de regadio, 4,8000 ha de ribeira, solo estéril, dependências agrícolas e habitações construídas.

O projeto envolve:

- A modernização do Núcleo 1 – Produção de Leite – Monte da Pecena, com ampliação da sua capacidade de produção para 2635 bovinos de leite;
- A construção de um novo Núcleo 2 – Engorda de Bovinos – Monte Negro – com capacidade para 5000 bovinos, incluindo infraestruturas de apoio e complementares (como é a Unidade de Compostagem prevista no projeto).

Configuração do Núcleo de Produção 1 (após modernização prevista)

A parcela de terreno a intervir engloba o seguinte artigo urbano que se pretende remodelar e ampliar:

- Artigo nº 1237– Urbano – área: 15.852,9 m²

As confrontações da parcela a intervir são:



- A Norte – Ribeira dos Bataréus, Herdade da Peceninha; Herdade da Cerieira e Ribeira da Pecena;

- A Sul – Herdade da Corte e Herdade da Formiga;

- A Nascente – Herdade de Monte de Torres, Herdade da Comenda, Herdade da Chaminé, Herdade da Corte e Courelas dos Herdeiros de Manuel Fortunato e outros;

- A Poente – Herdade dos Pintos, Herdade dos Hospitais e Herdade da Formiga.

A exploração é composta pelas seguintes zonas:

- Estábulos (manjedouras, bebedouros, corredores de alimentação, zona de circulação de animais, algerozes de recolha de chorume)
- Viteiros
- Maternidade
- Enfermaria
- Sala de ordenha
- Sala de armazenamento e refrigeração do leite
- Sanitários/ Balneário / Vestiário
- Armazém de rações e matérias-primas
- Armazém de forragens secas (palha e fenos)
- Furos e charcas
- Sistema de armazenamento de chorume
- Placa de betão para armazenamento de estrume

Descrição das Edificações Previstas (após a modernização)

A configuração da exploração (após modernização prevista) compreende as edificações identificadas no quadro que se segue. Os números apresentados fazem correspondência com os que constam da Planta Síntese de Implantação – desenho RECAPE-BF-HPEC-04.1, apresentado no Volume V.

Para o aumento da capacidade de acolhimento dos animais prevê-se a criação de uma extensão do pavilhão já existente no sentido sudoeste, assim como a criação de mais duas



naves com o mesmo alinhamento, já que se configura a posição mais favorável para a devida ventilação.

Dado a antiguidade da zona de extração de leite, pretende-se criar uma nave centralizada e junto aos animais adultos, com equipamento mais inovador e funcional. Optou-se por colocar também nesta área, mas do lado oposto a receção do complexo. Num piso superior estará a área administrativa e área social, com acessos distintos e é a partir desta zona que se fará a distribuição de funcionários pelas várias áreas de trabalho do complexo. Deste piso e caso necessário poder-se-á observar sem perturbação do trabalho, a operação de extração de leite.

Criou-se também uma nova nave para vitelos, obedecendo ao mesmo alinhamento anterior, desde o nascimento ao crescimento dos mesmos, passando por várias zonas distintas, todas elas com tratamento e condições específicas mediante a idade.

Em complemento criaram-se zonas distintas de apoio, tais como, nova oficina de manutenção de viaturas e máquinas agrícolas, armazéns de palha e rações e novo coberto para estrume seco.

Todas as construções novas surgirão à volta das existentes formando um conjunto harmonioso e mais funcional para toda a operação.

Apenas serão demolidas as construções que já apresentam forte degradação e que não permitem o bom desenvolvimento da atividade. As restantes construções existentes serão recuperadas e reformuladas, para otimizar o seu funcionamento no novo *Masterplan*.

As habitações existentes serão totalmente remodeladas e serão criados novos apartamentos na mesma continuidade, em áreas que perderão a sua funcionalidade. Este complexo habitacional sofrerá também um grande arranjo na zona frontal, com zonas verdes, estacionamento privativo e zonas de lazer, para melhor acomodação de funcionários, uma vez que se situam a uma grande distância do centro mais próximo.



Na entrada do complexo será criada uma portaria de controlo, incluindo uma balança e posto de combustível.

Os circuitos automóveis serão bem delimitados, sendo separados o circuito de trabalho (veículos para animais ou leite) do circuito automóvel de funcionários e fornecedores ou clientes que não deverão entrar ou interferir com a denominada “zona limpa” de trabalho.

Para tal foi criado um parque de estacionamento a uma cota mais baixa e terá acesso à receção através de uma escada.

Resta referir que ao nível dos arranjos exteriores, grande parte dos arruamentos serão pavimentados com *pavé* para conferir alguma permeabilidade, assim como serão criadas novas zonas verdes para colmatação de taludes e ou conforto visual.

Em termos de parâmetros urbanísticos, após ampliação, serão:

1 - Área total do prédio: 980,6625 ha

2 - Área da parcela a intervir: 1.811960,31 m²

3 - Área de Implantação total: 41.936,53 m²

Implantação existente sem intervenção – 8.242,57 m²

Implantação Proposta 1ª fase – 669,45 m²

Implantação proposta 2ª fase – 33.024,51 m²

4 - Área de Bruta de Construção: -49.607,73 m²

a.b.c existente a manter: 8.242,57 m²

a.b.c proposto: 3.161,22 m²

a.b.c proposto 2ª fase – 38.203,94 m²



5 - Área Permeável: 1.723668,2 m²

Zonas verdes tratadas - 2ª fase – 23.167,0 m²

Área de solo natural – 1.652.159,18 m²

Pavé (arruamentos e passeios) – 12.494,6 m² (só incluídos na área permeável 50%) – 6.247,3 m²

Pavé (arruamentos e passeios) 2ª fase – 5.428,4 m² (só incluídos na área permeável 50%) – 2.714,2 m²

6 - Área Impermeável (arruamentos, passeios e guias): 46.355,57 m²

1ª fase – 13.751,22 m²

2ª fase – 32.604,35 m²

5 – Cércea Máxima das novas construções: 12,14 m.

Após modernização / ampliação, a área de implantação total será da ordem dos 36 283,78 m².

Considerando a localização preferencial delimitada e constante no pedido para a implantação das edificações, verifica-se que o mesmo se situa em espaço classificado e qualificado como espaço silvo-pastoril.

Os espaços silvo-pastoris são caracterizados no Capítulo III do regulamento do PDM, art. 35º a 38º, tendo como objetivo a preservação do ambiente, o equilíbrio biofísico e a exploração do coberto vegetal natural, coexistindo com a pecuária e as atividades agrícolas relacionadas com esta e destinam-se essencialmente a tipos de exploração mista, florestal e pecuária. Genericamente, conforme art. 37º, é permitida a construção, reconstrução e ampliação de edifícios destinados a habitação, assim como, indústrias, equipamentos turísticos, parques de campismo e caravanismo, equipamento cultural, de recreio e de lazer, polos de investigação e desenvolvimento, equipamentos especiais,



construções agrícolas e instalação agropecuárias em parcelas com área mínima de 7,5 ha, cêrcea máxima de 2 pisos ou 6,5 e índice máximo de construção para habitação e outras edificações referidas de respetivamente, 0.006 e 0.03.

Os índices urbanísticos do projeto apresentam os seguintes valores:

- Área do prédio – 980,6625 ha
- Área de construção existente e licenciada (construções agrícolas e instalações agropecuárias) – 18.892, 35 m², dos quais serão demolidos 3.523,34 m² no artigo nº 1237 e serão totalmente remodelados 7.126,44 m².
- Área de construção (nova ampliação do complexo) – 26 567,52 m²
- Área de construção: (18.892, 35 m² - 3.523,34 m²) + 26 567,52 m² = 41.936,53 m², que corresponde a um índice de 0,0004 dando cumprimento ao solicitado.

Relativamente ao máximo de dois pisos permitidos, o projeto dá cumprimento a este parâmetro, contudo em algumas situações pontuais não é possível dar cumprimento à cêrcea máxima.

Uma vez que o projeto apresentado visa maioritariamente a criação de naves para animais que devido à sua configuração e necessidades fortes de ventilação pelos gases e cheiros provenientes dos mesmos torna-se necessário que o ponto mais baixo esteja a uma altura mínima de 5 m. Uma vez que a inclinação das águas deverá ser no mínimo de 35%, pelos estudos efetuados por especialistas na matéria o ponto da cumeeira terá sensivelmente 14,15 m. No entanto pela sua grande dimensão e inclinação o impacto visual não é relevante, assim como irão acompanhar as naves já existentes.

Da mesma forma os pavilhões das rações e palha e por questões funcionais a entrada de camiões e equipamento dos mesmos para a descarga da matéria-prima, o pé direito terá que ser de 7 a 8 m. No entanto pela configuração que se pretende apresentar do edifício - cobertura levantada e fortemente aberta e ventilada na parte superior da fachada

acrescida da inclinação conferida à cobertura minimizamos o impacto deste edificado. Os planos fechados serão seguramente menores que a cêrcea máxima permitida.

No Anexo III do Volume IV do RECAPE, apresentam-se as plantas do projeto de modernização / ampliação:

Nas figuras seguintes, visualizam-se as edificações e estruturas de apoio do Núcleo 1 – Produção de Leite – Monte da Pecena.



Figura 3.1 – Pavilhão de produção



Figura 3.2 – Pavilhão de produção – parque dos animais – vacas leiteiras



Figura 3.3 – Iglos de vitelos



Figura 3.4 – Iglos de vitelos



Figura 3.5 – Vista exterior de pavilhão de produção



Figura 3.6 – Placa de estrume



Figura 3.7 – Vista exterior de pavilhão dos vitelos e telheiro de arrumos



Figura 3.8 – Vista exterior das casas da exploração



Figura 3.9 – Vista sobre a enfermaria

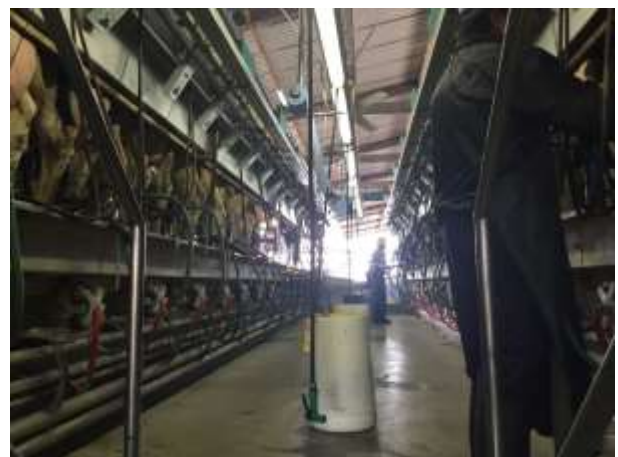


Figura 3.10 – Sala da ordenha

Nas figuras seguintes, podem visualizar-se o algumas infraestruturas de apoio à produção.



Figura 3.11 – Grelha de drenagem de chorume



Figura 3.12 – Tanque de receção de chorume com homogeneizador



Figura 3.13 – Ensilagem



Figura 3.14 – Ensilagem



Figura 3.15 – Tanque de recepção de chorume com homogeneizador



Figura 3.16 – Lagoa de retenção de chorume (Lagoa 1)



Figura 3.17 – Lagoa de retenção de chorume (Lagoa 2)



Figura 3.18 – Camião cisterna para aplicação de chorume – valorização agrícola na propriedade

Configuração do Núcleo de Produção 2 (em projeto de execução)

A parcela de terreno escolhido para a implantação do complexo Agropecuário situa-se a sul da herdade, junto ao denominado “Monte Negro” e confrontado a sul com a Estrada da Atalaia, caminho municipal nº. 1119, com área aproximada a 22.95 ha, com um reduzido número de árvores, essencialmente a área de montado de azinho, minimizando o impacto desta intervenção na flora existente.

As confrontações da parcela são:



- A Norte – Ribeira dos Bataréus, Herdade da Peceninha; Herdade da Cerieira e Ribeira da Pecena;

- A Sul – Herdade da Corte e Herdade da Formiga;

- A Nascente – Herdade de Monte de Torres, Herdade da Comenda, Herdade da Chaminé, Herdade da Corte e Courelas dos Herdeiros de Manuel Fortunato e outros;

- A Poente – Herdade dos Pintos, Herdade dos Hospitais e Herdade da Formiga.

A exploração será composta pelas seguintes zonas:

- Pavilhões de Compostagem e Edifício de Embalamento
- Pavilhões de Engorda
- Lazareto
- Grupos hidropressor + reservatórios + tanque
- Edificação Social/Administrativa,.
- Armazém Matérias Primas
- Armazém de Palha
- Oficina
- Lavagem de Pesados
- Edifício Técnico
- Edifício Técnico de Compostagem
- Edifícios Triagem, pesagem e vacinação animais
- Cobertos parques exteriores animais
- Necrotério

Descrição das Edificações Previstas

A configuração da exploração compreende as edificações identificadas na Planta Síntese de Implantação – desenho RECAPE-BF-HPEC-04.2, apresentado no Volume V.

A localização do núcleo 2 deriva da necessidade de uma implantação a cotas altas do complexo de modo a garantir uma ventilação natural dos pavilhões para engorda dos bovinos e da proximidade da Estrada da Atalaia para as acessibilidades de veículos



pesados ao interior do complexo agropecuário. O principal acesso ao complexo é próximo do cruzamento do caminho com a Estrada da Atalaia otimizando a operação logística no que diz respeito a acesso de cargas e descargas de rações, feno, etc.. e é onde se situa o edifício destinado à alimentação e palha para alimentação/camas do gado e áreas de apoio devidamente articulado com os silos horizontais e verticais de armazenamento com um amplo largo para suportar a circulação de veículos pesados, cuja localização é afastada das naves destinadas aos animais,

Ainda junto a esta entrada estará localizado um posto de combustível de consumo apenas interno, a zona técnica (PT, Geradores,) e a entrada de pessoal (funcionários, fornecedores e clientes) – parte do edifício principal que alberga a área administrativa e Social.

A entrada de animais far-se-á pela segunda entrada do complexo, localizado na continuidade da estrada de acesso à primeira, ficando mais próxima do parque de receção de animais e conseqüentemente do lazareto e necrotério, para carga de animais doentes ou mortos respetivamente.

O parque e cais, para inspeção e carga dos animais, será colocado no remate do sistema de mangas, usufruindo de um amplo espaço para facilitar as manobras de veículos pesados. O cais será desnivelado para maior conforto e segurança dos animais no transbordo.

De referir que entre estas duas zonas se situam os pavilhões de engorda dos bovinos que serão implantados no sentido Nascente/ Poente em linhas paralelas para usufruírem dos ventos predominantes a norte e para minimizar as movimentações de terra, evitando assim alterar de modo significativo as características do terreno. Serão usadas mangas, para a contenção de animais que permita realizar as operações de manejo e controlo, para a correta articulação entre as naves destinadas ao alojamento dos animais e demais edifícios.



Existirá um segundo parque de recepção a Sudeste dos pavilhões para pesagem, controlo e vacinação de animais para que os mesmos percorram menos distâncias, salvaguardando o bem-estar dos animais.

De forma paralela e com ligação aos pavilhões, na zona com menos intervenção serão localizados parques com sensivelmente 4000 m² cada, para quarentena de gado. Os parques de pastoreio terão cobertos impermeabilizados onde os animais permanecem em sombra, para descanso e para abeberamento e alimentação. Estas zonas impermeabilizadas, receberão cerca de 70% dos dejetos dos animais. Estes parques dispõem de sistema de abastecimento de água de qualidade adequada ao abeberamento dos animais e de sistema de alimentação complementar, com a capacidade adequada ao efetivo a instalar, De ressaltar que a topografia do terreno nestas áreas se manterá e as vedações serão semelhantes às que já existem em toda a herdade (postes de madeira interligados com linhas de rede). Nestes parques serão localizados pequenos cobertos para que os animais possam ter sombra ou proteção de chuvas quando se tornar necessário.

Por fim o complexo agropecuário possui, ainda, uma área de compostagem - tratamento biológico dos resíduos orgânicos resultantes dos pavilhões (fermentação e maturação), com a respetiva zona técnica e instalações sanitárias de apoio. A matéria resultante desta zona será devidamente encaminhada para adubo de campos ou devidamente embalada no pavilhão destinado para o efeito a construir numa segunda fase. As áreas de fermentação e maturação serão cobertas através de estruturas metálicas + cobertura para proteção de intempéries, mas fortemente ventiladas.

Em termos de parâmetros urbanísticos serão:

- 1 - Área do terreno total: 980,6625 ha
- 2 - Área da parcela afeta ao complexo Agropecuário: 22.95 ha
- 3 - Área de Bruta de Construção 1ª fase: 37 713 m²



Área de Bruta de Construção 2ª fase: 35 236 m²

4 - Área de Implantação 1ª fase: 36 287 m²

Área de Implantação 2ª fase: 35 236 m²

5 - Volumetria 1ª fase: 265 658,42 m³

Volumetria 2ª fase: 189 266,84 m³

6 – Área permeável 1ª fase: 374 678 m²

Área verde: 364 760 m²

Área em Pavé: 9 918 m²

Área permeável 2ª fase: 14 931 m²

Área verde 2ª fase: 12 148 m²

Área permeável 2ª fase (Pavé): 2 783 m²

7 – Área impermeável (Arruamentos / Muros/ guias) 1ª fase: 29 664 m²

Área impermeável (Arruamentos / Muros/ guias) 2ª fase: 5 148 m²

8 – Cércea Máxima 1ª fase: 11,29 m

Cércea Máxima 2ª fase: 8,0 m

9 – Cotas de soleira mínima e máxima 1ª fase: 211,23 /227,02 m

Cotas de soleira mínima e máxima 2ª fase: 213,5 /220,48 m.

Após a construção do novo complexo agropecuário, a área de implantação total será da ordem dos 71 523 m².



Considerando a localização preferencial delimitada e constante no pedido para a implantação das edificações, verifica-se que o mesmo se situa em espaço classificado e qualificado como espaço silvo-pastoril – área de montado de sobro e azinho, parcialmente condicionada pela REN, conforme a planta de ordenamento e planta atualizada de condicionantes, regida pelo definido em regulamento PDM.

Os espaços silvo-pastoris são caracterizados no Capítulo III do regulamento do PDM, art. 35º a 38º, tendo como objetivo a preservação do ambiente, o equilíbrio biofísico e a exploração do coberto vegetal natural, coexistindo com a pecuária e as atividades agrícolas relacionadas com esta e destinam-se essencialmente a tipos de exploração mista, florestal e pecuária. Genericamente, conforme art. 37º, é permitida a construção, reconstrução e ampliação de edifícios destinados a habitação, assim como, indústrias, equipamentos turísticos, parques de campismo e caravanismo, equipamento cultural, de recreio e de lazer, polos de investigação e desenvolvimento, equipamentos especiais, construções agrícolas e instalação agropecuárias em parcelas com área mínima de 7,5 ha, cêrcea máxima de 2 pisos ou 6,5 e índice máximo de construção para habitação e outras edificações referidas de respetivamente, 0.006 e 0.03.

Os índices urbanísticos do projeto apresentam os seguintes valores:

- Área do prédio – 980.6625 ha
- Área de construção existente e licenciada (construções agrícolas e instalações agro-pecuárias) – 18.892,35 m²
- Complexo Agropecuário (1ª e 2ª fases) – 72.949 m²
- Somatório total da área de construção (41936,53 m² + 72.949 m² = 114 885,53 m²) a que corresponde a um índice de 0,0117, dando cumprimento ao solicitado.

Relativamente ao máximo de dois pisos permitidos, o projeto dá cumprimento a este parâmetro, contudo em algumas situações pontuais não é possível dar cumprimento à cêrcea máxima.



Uma vez que o projeto apresentado visa maioritariamente a criação de pavilhões de engorda para animais que devido à sua configuração e necessidades fortes de ventilação pelos gases e cheiros provenientes dos mesmos torna-se necessário que o ponto mais baixo esteja a uma altura mínima de 5 m. Uma vez que a inclinação das águas deverá ser no mínimo de 35%, pelos estudos efetuados por especialistas na matéria o ponto da cumeeira terá sensivelmente 11,5 m. No entanto pela sua grande dimensão e inclinação o impacto visual não é relevante.

Assim como os pavilhões de engorda, também os pavilhões das rações e palha e por questões funcionais a entrada de camiões e equipamento dos mesmos para a descarga da matéria-prima, o pé direito terá que ser de 7 a 8 m. No entanto pela configuração que se pretende apresentar do edifício - cobertura levantada e fortemente aberta e ventilada na parte superior da fachada acrescida da inclinação conferida à cobertura minimizamos o impacto deste edificado. Os planos fechados serão seguramente menores que a cêrcea máxima permitida.

Da mesma forma os pavilhões de compostagem (cobertos fermentação e maturação) por questões funcionais e porque o equipamento assim o obriga – tratores que circulam acima dos muretes da matéria orgânica para a revolver - o coberto não irá cumprir com a cêrcea máxima permitida. Contudo, pela configuração que se pretende apresentar do edifício - cobertura levantada e fortemente aberta, à semelhança do edifício anterior, pelo que o seu impacto será menor.

No Anexo III do Volume IV do RECAPE, apresentam-se plantas do projeto de execução

Nas figuras seguintes, pode visualizar-se o local onde será implantado o novo Núcleo de Produção 2 – de engorda de bovinos.



Figura 3.19 – Panorâmica da parcela onde será implantado o Núcleo 2



Figura 3.20 – Vista sobre parcela do Núcleo 2 (à esquerda) e caminho de acesso



Figura 3.21 – Vista sobre parcela do Núcleo 2 (à direita) e caminho de acesso

3.1.3 CAPACIDADE DE EFETIVO ANIMAL – ATUAL E PREVISTO

O Núcleo de produção 1 (produção de leite), após modernização, terá uma capacidade instalada para um efetivo total de 2635 bovinos, a que correspondem 2458,8 CN. O manejo do efetivo na exploração será em regime de estabulação semipermanente. O efetivo total distribui-se da seguinte forma:

- 1585 bovinos fêmeas com mais de 24 meses – 1900 CN
 - 1335 bovinos em estabulamento permanente em *logettes*
 - 160 bovinos em estabulamento permanente com cama de palha
 - 90 bovinos em pastoreio permanente



- 2 bovinos machos com mais de 24 meses – 2 CN
- 800 bovinos dos 6 aos 24 meses – 480 CN
 - 400 bovinos em estabulamento permanente com *logettes*
 - 400 bovinos em pastoreio permanente
- 126 bovinos dos 3 aos 6 meses – 50,4 CN
 - 126 bovinos em estabulamento permanente com *logettes*
- 122 bovinos até 3 meses (vitelo em aleitamento) – 24,4 CN

O Núcleo de Produção 2 (engorda de bovinos), em fase de projeto de execução, terá uma capacidade instalada para um efetivo total de 5000 bovinos, a que correspondem 3000 CN.

3.1.4 CARACTERIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA INSTALAÇÃO

3.1.4.1 Condições gerais e de bem-estar animal

Os Núcleos de Produção da propriedade, apresentam as seguintes condições em termos de higiene, segurança e saúde:

- vedação em rede de malha de arame ao redor de cada núcleo de produção e da propriedade;
- cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no local de trabalho, incluindo guarda corpos, equipamentos de segurança e plano de emergência;
- cumprimento aos requisitos legais previstos em regulamentação legal aplicável para as instalações sanitárias e vestiários;
- controlo da vegetação infestante em todo o recinto da propriedade;
- zona de necrotério, onde são colocados os cadáveres de animais até à chegada do veículo de recolha do SIRCA (Sistema de Recolha de Cadáveres de Animais Mortos



na Exploração) – existente no Núcleo de Produção 1 e previsto para o Núcleo de produção 2.

- manutenção do parque de resíduos, em condições adequadas, com contentores devidamente identificados, sendo enviados para destino adequado;
- tanques de retenção de efluentes (existentes no Núcleo 1 e previsto no Núcleo 2).

Os pavilhões de alojamento dos animais (do Núcleo 1 - em exploração) apresentam as seguintes características:

- construção de forma a assegurar as condições de isolamento térmico e higrométrico, de fácil limpeza e desinfecção;
- meios automáticos que permitem controlar o consumo de água em tempo real;
- água adequada para o abeberamento dos animais;
- sistema de abastecimento de alimento aos animais em calha que permite o livre acesso dos animais e a sua disponibilização “*ad libitum*”;
- equipamento dimensionado de forma a cumprir o plano de produção e tendo em conta a legislação vigente em termos de bem-estar animal;
- comedouros e bebedouros que cumprem as regras de bem-estar animal vigentes;
- infraestruturas e estrutura de segmentação da área de permanência dos animais que cumprem as regras de bem-estar animal vigentes;
- equipamento destinado à limpeza das instalações;
- equipamento de pulverização destinado à aplicação de desinfetantes e inseticidas.

Os pavilhões de produção (previstos para o Núcleo 2) apresentarão condições equivalentes às anteriormente mencionadas.

3.1.4.2 Condições de gestão de efluentes pecuários

Em termos de produção e condições de gestão de efluentes pecuários, descrevem-se seguidamente os sistemas existentes e propostos.



Núcleo de Produção 1 – Produção de Leite

Conforme apresentado no Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEF) atualizado, estima-se que após modernização a produção de chorume seja da ordem dos 33 905 m³/ano e de estrume de 3770.2 ton/ano..

Nos quadros seguinte, apresentam-se as estruturas de retenção / armazenamento de estrume e chorume na exploração, após modernização..

Quadro 3.1 – Capacidade das estruturas de retenção / armazenamento de chorume da exploração 1

Órgão de Armazenamento de Chorume	Capacidade máxima	Capacidade útil
Lagoa 1 (existente)	15351 m ³	14063 m ³
Lagoa 2 (existente)	7200 m ³	6386 m ³
Fossa pavilhão A12 (existente)	240 m ³	192 m ³
Fossa pavilhão A16 (existente)	1014 m ³	897 m ³
Fossa pavilhão A17 (existente)	809 m ³	693 m ³
Fossa pavilhão A18 (existente)	341 m ³	283 m ³
Fossa pavilhão A20 (existente)	1184 m ³	944 m ³
Decantador de chorume (previsto)	1589,3 m ³	1382 m ³
Total (após ampliação)	27728,3m ³	24840,0 m ³

Importa notar que as estruturas existentes apresentam capacidade para a retenção de chorume por um período muito superior a 3 meses.

Quadro 3.2 – Capacidade das estruturas de retenção / armazenamento de estrume da exploração 1

Órgão de Armazenamento de Estrume	Capacidade máxima	Capacidade útil
Placa de betão (existente)	1125 m ³	900 m ³
Placa de betão coberta (existente)	1500 m ³	1200 m ³
Placa de betão coberta	1018m ²	814,4 m ³
TOTAL (APÓS AMPLIAÇÃO)	3643 m ³	2914,4 m ³

As estruturas de retenção / armazenamento de efluentes pecuários apresentam capacidade suficiente para a retenção dos efluentes pecuários gerados, garantindo sobejamente a capacidade de retenção do período mínimo seguido de 3 meses, legalmente estabelecido.



O acréscimo de chorume estimado com a modernização da exploração, será direcionado para a unidade de compostagem prevista no Núcleo de Produção 2, em projeto de execução. Estes subprodutos serão integrados no processo de compostagem, garantindo-se o controlo do teor de humidade adequado para a realização do processo.

Núcleo de Produção 2 – Engorda de bovinos (projeto de execução)

De acordo com os cálculos apresentados no PGEP do novo Núcleo de Produção previsto, estima-se uma produção de 23800 ton de estrume por ano.

O projeto do núcleo 2 apresenta prevista uma unidade de compostagem (enquanto atividade complementar) para servir o próprio núcleo (todo o efluente – estrume e chorume - do núcleo 2) e o excedente de produção de chorume do núcleo 1, resultante do aumento de efetivo com a modernização do mesmo). O projeto da unidade de compostagem é apresentado do Anexo II do Volume IV do RECAPE.

3.1.4.3 Condições de Arranjos Exteriores

Arranjos exteriores previstos no projeto de ampliação do Núcleo 1:

Nas áreas de Montado não se encontra previsto o abate de árvores pelo que, será cumprida a legislação de proteção do sobreiro e da azinheira. Contudo o projeto será alvo de intervenção paisagística, com a criação de novas zonas verdes para colmatação de taludes e ou conforto visual, onde se terá a preocupação em utilizar sempre espécies autóctones.

Relativamente aos arruamentos será privilegiado o uso de materiais com permeabilidade (Pavé retangular) em grande parte do percurso viário e passeios e só efetuar pequenas zonas com pavimento em betão na área do posto de combustível, lavagens de máquinas e rampas. As guias serão efetuadas em betão prefabricado.



De referir que o posto de combustível será implantado em local impermeabilizado, com bacias de retenção e separador de hidrocarbonetos

O projeto de Integração Paisagístico (PIP) do Complexo Agropecuário do Núcleo de Produção 1 (Produção de Leite) é apresentado no Anexo VII do Volume IV do RECAPE.

Arranjos exteriores previstos no projeto do Núcleo 2:

Nas áreas de Montado será cumprida a legislação de proteção do sobreiro e da azinheira. Para a implantação do complexo agropecuário serão transplantadas e/ou plantadas trinta e três árvores da espécie Azinheira que serão preferencialmente colocadas ao longo da Estrada da atalaia para criar uma barreira visual e acústica do empreendimento.

A zona dos pavilhões dos bovinos, também será um local a privilegiar com a implantação de árvores que pelas suas características irão fornecer aos animais uma refrigeração natural ou proteção suplementar no Inverno, será a zona de pavilhões de bovinos (Desenho de arranjos exteriores do Projeto de Arquitetura, reproduzido no Anexo VII – Volume IV).

serão abatidas algumas espécies arbóreas em consequência da implantação do respetivo complexo agropecuário serão plantadas espécies arbóreas com especial relevância nas espécies autóctones e serão preferencialmente colocadas ao longo da Estrada da Atalaia para criar uma barreira visual e acústica do empreendimento.

Outra área a privilegiar com implantação de árvores que pelas suas características irão fornecer aos animais uma refrigeração natural ou proteção suplementar no Inverno, será a zona de pavilhões de bovinos.

Relativamente aos arruamentos será privilegiado o uso de materiais com alguma permeabilidade (Bloco Mecan retangular) em grande parte do percurso viário e passeios e só efetuar uma pequena zona com pavimento em betão onde as manobras dos veículos mais pesados o exijam, nomeadamente na zona de entrada junto ao edifício destinado à alimentação do gado. As guias serão efetuadas em betão prefabricado.



O projeto de Integração Paisagístico (PIP) do Projeto de Execução da Exploração de Engorda de Bovinos é apresentado no Anexo VII do Volume IV do RECAPE.

3.1.5 REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS

O sistema de abastecimento de água da instalação contempla a rede e as infraestruturas que se discriminam seguidamente e que se encontram representadas na “Planta da Rede de Abastecimento de Água”, constante do Anexo III do Volume IV do presente RECAPE).

Núcleo de Produção 1 – Produção de Leite

A água consumida na exploração - Núcleo 1 – é proveniente de 3 furos. O Furo 1 e 2 que enchem um depósito (poço) que depois é distribuída para os pavilhões da vacaria e parques exteriores. Os viteleiros, escritórios e habitações são abastecidas pelo furo 5. Na imagem seguinte, apresenta a localização de cada furo (que abastece o núcleo 1).



Figura 3.22 – Localização dos furos que abastecem o núcleo 1

As captações subterrâneas que abastecem o núcleo 1 apresentam a seguinte situação em termos de licenciamento.

Quadro 3.1 - Licenciamento de captações (que abastecem o núcleo 1)

Designação da captação	Estado do Licenciamento	Finalidades	Volume máximo anual (m ³)	Volume do mês de maior consumo (m ³)
Furo 1	Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea: A011300.2020.RH7 – Anexo I	Atividade pecuária	45000.0	3750
Furo 2	Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea: A011407.2020.RH7-T1– Anexo I	Atividade pecuária	45000	3750
Furo 5	Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação	Consumo humano e	5000	416



	de Água Subterrânea: A011409.2020.RH7 – Anexo I	Atividade pecuária		
TOTAL	-	-	51166	4282

O volume máximo de água, constante dos requerimentos e título destas captações perfazem o volume suficiente para suprimir as necessidades de água da exploração (núcleo 1).

A água proveniente dos furos 1 e 2 é conduzida a um depósito principal (com capacidade de 60 m³). Do depósito principal a água é conduzida a pontos de uso de água, através de tubagens de PEAD de diâmetro de 20 a 40 cm e destes é distribuída para os vários pontos de uso da instalação (bebedouros e demais finalidades).

Com o projeto de modernização do Núcleo 1 pretende-se construir dois reservatórios de água, sendo que um será primário e deverá ter capacidade para 700.000 L e outro de água tratada com capacidade para 300.000 L. Estes reservatórios irão ainda, para além do consumo dos animais, servir em caso de necessidade o sistema de combate a incêndios e dar apoio às áreas social e administrativa após tratamento suplementar. Os reservatórios encontram-se representados na Planta Geral de Implantação, constante do Anexo III que integra o Volume IV do presente RECAPE.

Este cálculo foi efetuado pelo consumo médio estimado de consumo de água por cada bovino, acrescido de uma reserva para três dias.

A proveniência da água continuará a ser efetuada através de captações subterrâneas. Os reservatórios serão executados em betão, devidamente impermeabilizados, sempre associados a um grupo de bombagem e que receberá tratamento adequado.

Núcleo de Produção 2 – Engorda de Bovinos (projeto de execução)

No Núcleo 2, em projeto, pretende-se construir dois reservatórios de água, sendo que um será primário e deverá ter capacidade para 300.000 L e outro de água tratada com



capacidade para 150.000 L. Os reservatórios encontram-se representados na Planta Geral de Implantação, constante do Anexo III que integra o Volume IV do presente RECAPE.

Este cálculo foi efetuado pelo consumo médio estimado de consumo de água por cada bovino – 40 L, acrescido de uma reserva para três dias.

A proveniência da água pretende-se que seja efetuada através de uma captação subterrânea (a executar).

Destes reservatórios através de sistema de bombagem deverão ser abastecidos reservatórios mais pequenos junto às construções, zona onde será efetuado o tratamento da água, nomeadamente dois reservatórios para cada linha de pavilhões, onde um dos quais para água potável e outro para água medicamentosa. Para além da finalidade de abeberamento dos animais, estes depósitos irão servir em caso de necessidade ao combate de incêndios e prover a área social e administrativa após tratamentos suplementar.

Os reservatórios de forma circular serão efetuados em betão, devidamente impermeabilizado.

Em termos de abastecimento de água a outras atividades desenvolvidas na propriedade, refere-se à água para rega, com proveniência nas charcas da instalação e água da EDIA com origem na barragem do Monte Novo. Nas figuras seguintes visualiza-se a casa de bombagem e os depósitos de 6 pivots de rega, na Herdade dos Frades.



Figura 3.23 - Casa e bombagem da água para rega (Herdade dos Frades)



Figura 3.24 - Indicação de depósitos de água em zona de regadio (6 pivots de rega)

No quadro seguinte, apresentam-se as restantes captações existentes na herdade, a respetiva seguinte situação em termos de licenciamento, finalidades e caudais autorizados / requeridos.

Quadro 3.2- Licenciamento das captações subterrâneas e superficiais existentes na herdade da Pecena

Designação da captação	Estado do Licenciamento	Finalidades	Volume máximo anual (m ³)	Volume do mês de maior consumo (m ³)	Área total a regar
Furo 3	Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos -	Atividade pecuária	1200	100	



Designação da captação	Estado do Licenciamento	Finalidades	Volume máximo anual (m ³)	Volume do mês de maior consumo (m ³)	Área total a regar
	Captação de Água Subterrânea: A011558.2018.RH7				
Furo 4	Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea: A011559.2018.RH7	Consumo humano	1080	90	
Charca 1	Comunicação prévia: Início de utilização de recursos hídricos: CP016993.2017.RH7	Rega	-	-	20 ha
Charca 2	Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea: A012796.2018.RH7	Rega	-	-	22 ha
Charca 3	Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea: A012795.2018.RH7	Atividade pecuária	1620.0	180	-
Charca 4	Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea: A012792.2018.RH7	Rega	195500	40000	23 ha
Barragem do Monte Negro	licença de Utilização dos Recursos Hídricos - L00659.2019.RH7 e respetiva licença de implantação de estrutura hidráulica L017913.2017.RH7	Rega e Abeberamento animal	159500	30000	29 ha
Canal da EDIA	Autorização da EDIA	Rega	-	-	10 pivots de rega (área total: 189,31ha)

No total, a herdade da Pecena inclui assim: cinco furos, quatro charcas e duas barragens.

3.1.6 REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E CHORUMES

Núcleo de Produção 1 – Produção de Leite – Monte da Pecena



Na instalação, as águas residuais geradas de origem doméstica (com origem nas instalações sanitárias, localizadas nos edifícios de instalações sociais) são conduzidas a uma mini-etar. Após tratamento, estas águas são encaminhadas para a rede de drenagem de águas pluviais, destinando-se à reutilização como águas de lavagem dos pavilhões dos animais, e rega de espaços verdes conforme representado na Planta da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Chorume (Anexo III – Volume IV do RECAPE).

A rede de drenagem de chorume é constituída por 2 redes. A primeira proveniente dos tanques de chorume que descarrega por gravidade para as lagoas existentes. A drenagem dos silos de compostagem e das naves de matérias primas e palha será efetuada para um novo depósito de chorume.

A segunda rede, a aplicar nos novos edifícios estarão num circuito fechado, onde através de uma descarga na zona montante dos edifícios (Flushing), é descarregado um caudal que permitirá limpar os corredores, arrastando o chorume e a areia. A jusante, estes efluentes serão recolhidos por intermédio de caleiras de grande dimensão, que encaminham o chorume e as areias provenientes das camas das vacas para um decantador, a areia começa a ser separada da matéria orgânica que seguirá até depósito de chorume,

Ao longo do decantador, existem áreas onde as areias podem secar para serem reutilizadas nas camas das vacas, ficando assim o ciclo fechado até os corredores serem lavados novamente.

Este depósito de chorume, equipado com uma bomba misturadora/agitadora e um grupo de bombagem (G3) transfere o chorume para um separador mecânico que divide a parte sólida da líquida, sendo que a sólida é armazenada numa plataforma de betão até ser usada nos campos e a líquida é depositada na lagoa existente, sendo que também abastece o sistema de flushing.



A nave de ordenha também possui um sistema de flushing mas é usada água limpa, proveniente do reservatório de águas pluviais, representado a azul nas peças desenhadas, sendo que estes efluentes entram depois na rede anteriormente descrita.

As naves dos animais até 7 meses possuirão uma rede de drenagem que encaminham o chorume para outro depósito localizado a jusante das mesmas.

Com estes circuitos fechados é minimizado o impacto ambiental permitindo reutilizar as areias das camas, o chorume, bem como a água proveniente da chuva para lavagens

Núcleo de Produção 2 – Engorda de Bovinos (projeto de execução)

As águas residuais de origem doméstica (com origem nas instalações sanitárias, localizadas no edifício de instalações sociais do Núcleo 2) são conduzidas para uma mini ETAR. As águas residuais tratadas, destinam-se à reutilização para lavagens e rega de espaços verdes.

Os chorumes resultam unicamente das escorrências dos dejetos dos animais que escorrem pelo pavimento em grelha e são drenados por rede própria, sendo direcionados para tanques de chorume, conforme representado na Planta da Rede de Drenagem de Chorume (Anexo III – Volume IV do RECAPE).

Todo o chorume do núcleo 2 será enviado para a unidade de compostagem, enquanto parte do chorume do núcleo 1 será valorizado na herdade, na atividade agrícola e o excedente será encaminhado para a unidade de compostagem. Este destino, encontra-se previsto no âmbito do PGEP da instalação em apreço. As escorrências da compostagem também serão recolhidas em reservatórios próprios e recirculadas para o próprio sistema de compostagem.

3.1.7 REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Núcleo de Produção 1 – Produção de Leite

As águas pluviais são conduzidas das zonas impermeabilizadas não cobertas (onde não ocorre passagem ou permanência de animais) até grelhas de recepção, sendo drenadas por meio de calhas de betão sob o pavimento e direcionadas para vários pontos de descarga nas linhas de água / de escorrência existentes nas imediações deste Núcleo de Produção.

Nas figuras que se seguem, visualizam-se algumas das infraestruturas que compõem o sistema de drenagem de águas pluviais da exploração bem como um dos pontos de descarga.



Figura 3.25– Drenagem de águas pluviais

Com o projeto de modernização do núcleo 1 será efetuada a recolha das águas provenientes das chuvas com origem na cobertura das naves e arruamentos, através de um sistema de drenagem próprio no ponto mais favorável do complexo, junto ao pavilhão da ordenha, água que será reutilizada para rega e lavagem de pavilhões/ edifícios através de grupo de bombagem promovendo a sua reutilização. Este depósito terá capacidade para dois milhões e meio de litros e será interligado ao reservatório primário de água através de um grupo de bombagem. Na Planta apresentada no Anexo III do Volume IV do



RECAPE – Redes de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais, encontra-se representada toda a rede de drenagem de águas pluviais, contenção e descarga (na configuração da exploração após modernização).

Núcleo de Produção 2 – Engorda de Bovinos (projeto de execução)

No projeto em apreço para o Núcleo 2, as águas pluviais serão conduzidas das zonas mais baixas do complexo, junto aos parques externos, até a um reservatório, conforme Planta apresentada no Anexo III do Volume IV do RECAPE – Redes de Drenagem de Pluviais, encontra-se representada toda a rede de drenagem de águas pluviais, contenção e descarga. Esta água será, posteriormente, reutilizada para rega e lavagem de pavilhões através de grupos de bombagem.

3.1.8 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO

O sistema de produção de cada um dos núcleos é o que se expõe seguidamente.

Núcleo de Produção 1 – Produção de Leite – Monte da Pecena

A exploração trata-se de uma produção de leite intensiva, com um efetivo total de 2635 bovinos, a que correspondem 2458.8 CN. O manejo do efetivo na exploração é efetuado em regime de estabulação semipermanente, estando o efetivo distribuído da seguinte forma:

- 1585 bovinos fêmeas com mais de 24 meses – 1900 CN
 - 1335 bovinos em estabulamento permanente em *logettes*
 - 160 bovinos em estabulamento permanente com cama de palha
 - 90 bovinos em pastoreio permanente
- 2 bovinos machos com mais de 24 meses – 2 CN
- 800 bovinos dos 6 aos 24 meses – 480 CN



- 400 bovinos em estabulamento permanente com *logettes*
- 400 bovinos em pastoreio permanente
- 126 bovinos dos 3 aos 6 meses – 50,4 CN
- 126 bovinos em estabulamento permanente com *logettes*
- 122 bovinos até 3 meses (vitelo em aleitamento) – 24,4 CN

Manejo Geral

Nesta exploração, após o nascimento dos bezerros (as) estes são colocados nas boxes, individualmente ou em duplas por sexo, onde permanecem cerca de 20 dias e são alimentados a colostro por via artificial nos primeiros 2 dias. Posteriormente, as vitelas são amamentadas com leite de substituição até aos 3 meses, tendo sempre algum alimento concentrado disponível. Os machos são vendidos 15 a 20 dias após o nascimento.

Com cerca de 14 meses as novilhas passam para os parques em estabulamento permanente com *logettes*, onde são inseminadas. Confirmado o início da gestação as novilhas passam para o campo (parques exteriores), os animais passam de parque em parque, conforme o avanço da gestação (1/3 gestação, 2/3 gestação, 3/3 gestação). Caso a inseminação não tenha resultado, o procedimento é repetido aquando da deteção de um novo cio.

O touro de cobrição é utilizado no campo com as novilhas em que não seja detetado o início da gestação ou que tenham alguma reabsorção fetal ou aborto espontâneo.

Com a aproximação da data do parto, os animais são trazidos para os parques interiores (parque pré-parto) para serem acompanhadas na altura do parto. Após o nascimento do bezerro (a), este segue para o processo anteriormente descrito e as vacas para o parque das vacas recentemente paridas.

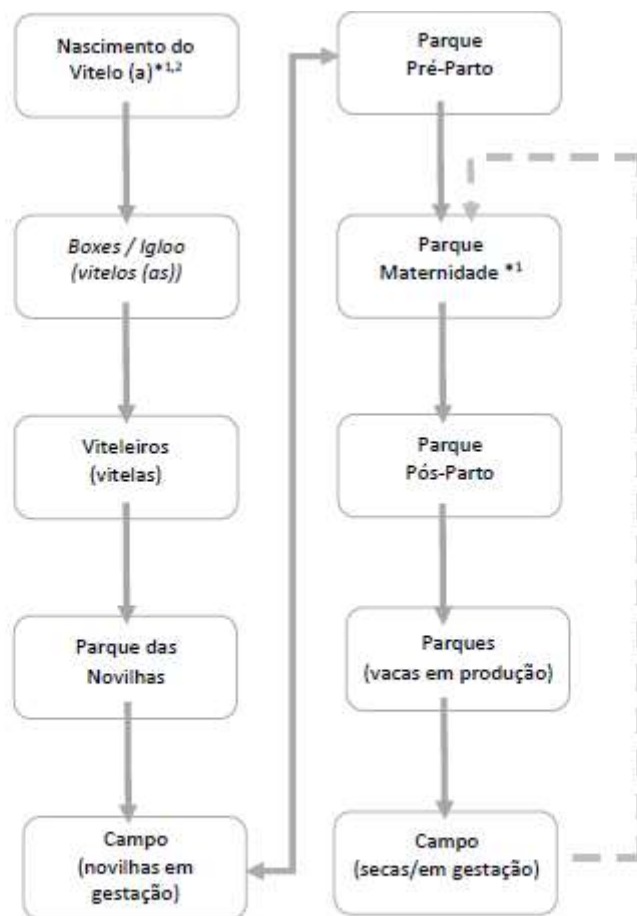


Deste modo, as vacas iniciam o ciclo de produção de leite. Nos primeiros 3 dias as vacas ficam no parque das vacas recentemente paridas e vão à ordenha para recolha de colostro. Passado o período de produção de colostro, as vacas passam para os parques das vacas em produção. Após cerca de 60 dias do parto, a vaca é novamente inseminada, esta permanece nos parques em média 270 dias, procedendo-se à secagem do leite cerca de 60 dias antes do novo parto, estes animais vão para o campo no último trimestre da gestação.

As vacas em produção estão divididas em três grupos – primeira lactação, prenhas e não prenhas. Dependendo da fase produtiva em que se encontram. A ordenha realiza-se três vezes por dia. A sala de ordenha da exploração é do tipo espinha de peixe e tem capacidade para 32 animais em simultâneo, tendo duas linhas de 16 cubículos. Com a ampliação pretende-se instalar uma nova sala de ordenha robotizada rotativa com 60 cubículos, capacidade para ordenhar 300 vacas/por hora.

A secagem das vacas é realizada através de manejo nutricional e de administração de um selante de secagem de tetos.

A taxa de substituição do efetivo é de cerca de 30% - os animais encontram-se em refugio por infertilidade ou baixa produção.



*1 O vitelo (a) volta ao início do ciclo.

*2 Os vitelos geralmente são vendidos 5 dias após o nascimento.

Figura 3.26 –Esquema de movimentação dos animais na exploração

Plano Alimentar

Nesta exploração de bovinos de leite o processo produtivo envolve, a montante, a produção de forragens (que são armazenadas sob a forma de silagem, grão e/ou feno), para alimentação do efetivo pecuário da exploração. Não há lugar à comercialização de qualquer parte destas forragens para o exterior.



Quadro 3.3 – Plano Alimentar Previsto de acordo com a idade dos animais

Vitelas/ Novilhas (3 – 7 meses)		Vacas Pré-Parto		Vacas em Lactação	
Silagem de Milho	5.5 kg	Silagem de Milho	12.5 kg	Silagem de Milho	25 kg
Luzerna	1.0 kg	Papa de trigo	4.4 kg	Azevém	7.5 kg
Soja 44%	1.3 kg	Azevém	2.5 kg	Luzerna	0.7 kg
Melaço	0.3 kg	Soja 44%	1.6 kg	Farinha de Milho	4.2 kg
Premix	0.02 kg	Premix	1.6 kg	Soja 44%	2.2 kg
-	-	-	-	Melaço	0.8 kg
-	-	-	-	Premix	2.9 kg
Total	8.12 kg	Total	22.6 kg	Total	43.3 kg

A quantidade de alimento que se espera consumir para alimentação do efetivo encontra-se na tabela seguinte.



Quadro 3.4 – Consumo previsto de matérias primas alimentares

Matérias-primas	Quantidade (ton)
Farinha de milho	1800
Bagaço de soja	810
Melaço de cana	360
Núcleo (cálcio, vitaminas, gordura, ...)	1800
Luzerna desidratada	270
Palha	675
Silagem de milho	14850
Silagem de azevém	5400
Silagem de triticales	1350

Plano Profilático

O plano profilático em vigor na exploração tem como objetivo prevenir as seguintes enfermidades: IBR, BVD, PI, BRSV, Pasteurella Haemolytica, Clostridioses, Parasitas externos e internos.

Protocolo Vacinal

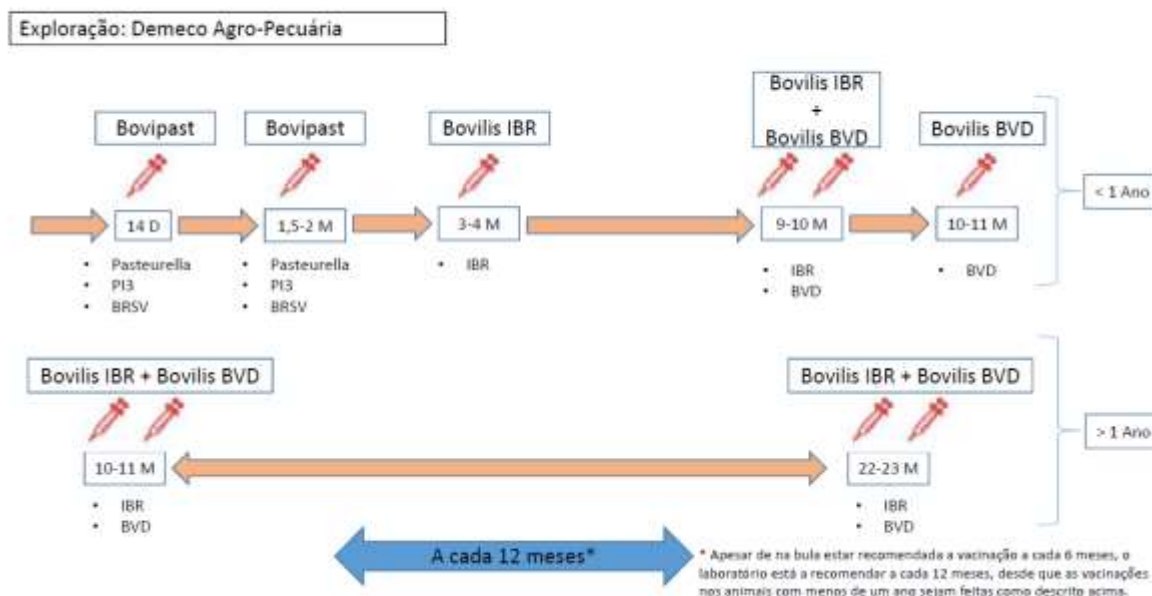


Figura 3.27 – Plano profilático (Núcleo 1)

Controlo periódico dos animais

Existe uma rotina diária para o controlo sanitário e de doenças dos animais. Para além do aspeto geral da exploração e do comportamento geral dos animais, diariamente é feita uma visita a todos os parques, onde os animais são observados e analisado o seu estado. Qualquer suspeita o animal é conduzido à zona de tratamento para observação cuidada e possível tratamento.

Núcleo 2 – Engorda de Bovinos (projeto de execução)

Maneio Geral

A raça existente nesta engorda é a raça Angus. Trata-se de animais fruto do cruzamento de fêmeas indiferenciadas com machos puros, da raça Angus, registados no livro genológico português da raça.



Os animais são adquiridos em regra geral diretamente à produção, na altura do desmame, com cerca de 5 a 7 meses. De preferência são comprados a produtores nacionais, não se excluindo, contudo, a hipótese de se recorrer a compra a produtores de outros países.

São posteriormente transportados para a exploração.

Chegados à exploração os animais são descarregados e dirigidos para a zona dos parques de quarentena onde têm um período de descanso de cerca de 24 a 48 horas. Neste período os animais têm feno à descrição.

Entre 24 a 48 horas após a chegada os animais são conduzidos à Zona de Receção, Expedição e Tratamento onde são pesados, vacinados, calibrados separados por sexo e brincados com um brinco eletrónico para controlo interno durante a sua estada na exploração.

Voltam de novo para a Zona de Quarentena onde vão ficar durante 28 dias até à revacinação. Só após esta revacinação é que transitam para a Zona de Engorda e Acabamento onde vão permanecer até serem enviados para o matadouro.

Existem parques destinados a fêmeas e parques destinados a machos devidamente separados.

Os animais dependendo de ser macho ou fêmea tem ciclos diferentes na exploração:

Machos têm ciclos aproximados de 200 dias

Fêmeas têm ciclos aproximados de 170 dias

A decisão para altura do abate está muito dependente da performance zootécnica e do peso dos animais. Os machos são abatidos entre os 600 e 650 kg e as fêmeas entre os 450 e os 500 kg.



Alimentação

São considerados dois tipos de alimentação: alimentação húmida e alimentação seca.

A alimentação húmida é à base de silagem de milho tanto da planta inteira como da espiga (Paston) e onde se incorpora uma pequena quantidade de ração e palha.

A alimentação seca é à base de farinhas de cereais (ração), palha e um complexo vitamínico e de microelementos designado Premix.

Em qualquer dos dois sistemas existem 3 tipos diferentes de ração dependendo do estágio do animal, ou seja:

- Ração de Iniciação – 200 aos 350 Kg
- Ração de Engorda – 350 aos 450 Kg
- Ração de Acabamento – 450 aos 600 Kg

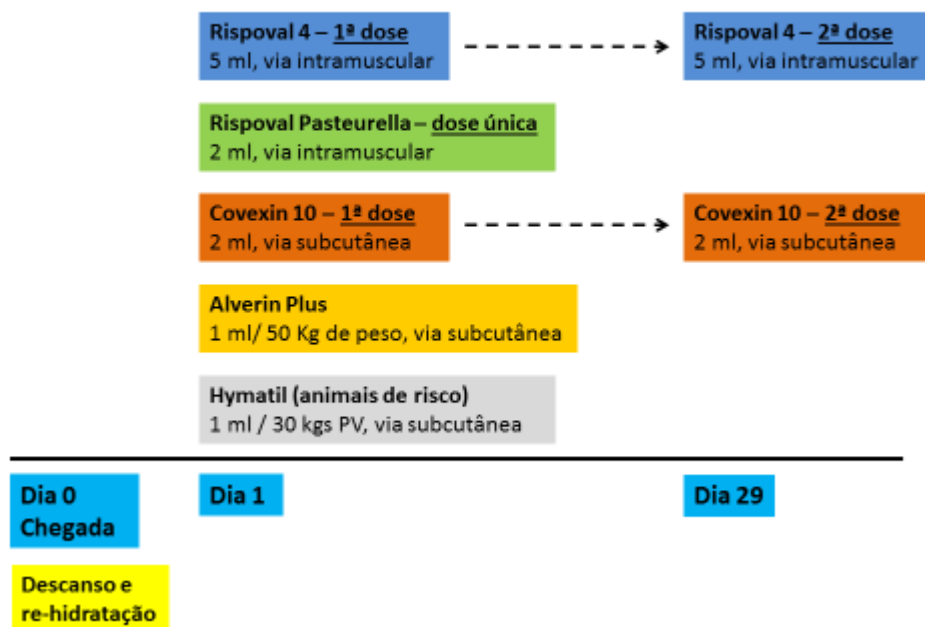
Ambas as rações são à base de cereais, onde o milho a cevada, a soja e alguns subprodutos de indústrias alimentares ocupam um lugar de destaque.

A distribuição da ração processa-se uma vez ao dia, sempre ao fim da tarde pelo sistema “unifeed”.



Plano Profilático

Programa preventivo na entrada de vitelos



Controlo Periódico dos Animais

O controlo de peso é efetuado a cada 45 dias por forma a medirmos os índices de crescimento dos animais. Os animais são trazidos da Zona de Engorda e Acabamento para a Zona de Receção, Expedição e Tratamento, são pesados voltam novamente para o parque na Zona de Engorda e Acabamento.

Existe ainda uma rotina diária para o controlo sanitário e de doenças dos animais. Para além do aspeto geral da exploração e do comportamento geral dos animais, diariamente é feita uma visita as todos os parques, onde os animais são observados e analisado o seu estado. Qualquer suspeita o animal é conduzido para a Zona de Receção, Expedição e Tratamento para observação cuidada e possível tratamento.



Limpeza e Desinfecção das Instalações

A remoção e renovação total das camas dos animais é efetuada uma vez por mês. Todo o estrume removido dos parques é colocado nas instalações de compostagem, que se encontra disponível para armazenar e tratar este subproduto. Após a remoção total do estrume procede-se à desinfecção dos parques.

A manutenção das camas dos animais é feita de forma diária, à medida das necessidades, com a deposição de palha nova sobre as camas usadas.

3.1.9 DADOS DE PRODUÇÃO, DE CONSUMOS DE RECURSOS E DE MATÉRIAS-PRIMAS

3.1.9.1 Dados de Produção Atuais e Previstos após Ampliação

Os dados de produção são os associados ao Núcleo 1 – produção de leite e que se apresentam seguidamente:

- Capacidade total: 2458.8 CN a que correspondem 2635 bovinos (para produção de leite);
- Duração de cada ciclo de produção: 270 dias;
- Produção diária de Leite: 56.000 litros (35 litros / vaca leiteira, em média);
- Taxa de substituição do efetivo: cerca de 30% (novilhas nascidas na exploração);
- Taxa de mortalidade global: 3%.

Os dados de produção previstos após a ampliação (adicionais aos anteriormente apresentados, com a construção do Núcleo 2) são os seguintes:

- Capacidade total: 5000 bovinos;
- Duração de cada ciclo de produção: 200 dias no caso dos machos e 170 dias no caso das fêmeas;
- Peso dos animais à saída: 600 e 650 kg no caso dos machos e 450 a 500 kg, no caso das fêmeas;



- Rotação anual: considera-se que, em média, ocorrem 2 ciclos produtivos por ano;
- Produção anual de animais: 8000 bovinos por ano.
- Taxa de mortalidade: 1%.

3.1.9.2 Consumos de Água (na situação atual e previstos após ampliação)

No quadro seguinte apresenta-se uma estimativa dos principais consumos desagregados de água previstos nos dois núcleos de produção.

Quadro 3.3 - Consumos de água previstos na exploração

Uso	Quantidade de água consumida (m ³ /ano)	Cálculos efetuados na estimativa (considerando a capacidade máxima da instalação)	Origem da água
<u>Núcleo de Produção 1 – Produção de Leite – Monte da Pecena</u>			
Abeberamento dos bovinos	90.608,90	Estimativa de abeberamento: Até aos 6 meses = 20 litros/dia 6 aos 24 meses = 40 litros/dia Mais de 24 meses = 105 litros dia	Captação subterrânea – Furos 1, 2 e 5 e EDIA
Lavagens das instalações (reposição do sistema de flushing)	3504,0	Média de 8 m ³ de água repostada /dia (água proveniente da EDIA)	EDIA
Consumo humano	1387,0	Volumes considerados: - 20 trabalhadores (com capitação diária de 80 litros / dia); - 10 habitantes (com capitação diária de 220 litros / dia)	Captação subterrânea – Furos 5
TOTAL	95.499,90	-	-



Uso	Quantidade de água consumida (m ³ /ano)	Cálculos efetuados na estimativa (considerando a capacidade máxima da instalação)	Origem da água
<u>Núcleo de Produção 2 – Engorda de Bovinos – Monte Negro</u>			
Abeberamento dos bovinos	63875	35 litros/animal.dia	Captações subterrâneas
Consumo humano	350	12 trabalhadores (em permanência) x 80 L/trabalhador/dia x 7 dias/semana x 52 semanas/ano	
TOTAL (Núcleo 2)	64225	-	
<u>Atividades complementares e subsidiárias</u>			
Rega dos campos agrícolas	776.714,0	275,794 ha de regadio (este volume é consumido em rega e utilizado para armazenamento de água – charcas e barragem)	Charcas + Canal EDIA + Barragem do Monte da Pecena
TOTAL	899.734,55	-	
Consumo médio diário	2465,0	-	
Consumo médio mensal	74977,9	-	

3.1.9.3 Consumo de Energia

Na exploração, a energia elétrica consumida proveniente da EDP, destina-se a garantir o funcionamento dos equipamentos distribuição de ração, captação e distribuição de água e dos consumos da habitação dos tratadores e das instalações administrativas e sociais.

O abastecimento do Núcleo 1 é efetuado por via de dois Postos de Transformação existentes na propriedade (que servem a Herdade da Pecena).

A eletricidade consumida anualmente será da ordem de 1 109 000 kWh / ano (após modernização).



O abastecimento do Núcleo 2 será efetuado por via de um Posto de Transformação existente na propriedade (Monte Negro) e que atualmente serve a vacada.

Estima-se que a eletricidade consumida anualmente venha a ser da ordem de 270.025,0 kWh / ano, associada à produção.

Regista-se um consumo de gasóleo destinado às máquinas afetas à exploração pecuária e à exploração agrícola da ordem dos 153.100,0 litros/ano (para atividades agrícolas e para outros equipamentos).

Com a construção do Núcleo 2, prevê-se um acréscimo de 38.808,0 litros/ano.

3.1.9.4 Consumo de Matérias-primas (na situação atual e previstos após ampliação)

Em termos de matérias-primas referem-se os seguintes consumos registados e previstos na exploração dos dois núcleos de produção.

Núcleo de produção 1 – Produção de Leite – Monte da Pecena

No quadro que se segue, apresentam-se os consumos anuais de matérias primas registados para o Núcleo 1 da exploração.

Quadro 3.4 - Matérias primas (consumos anuais) registados no Núcleo 1 (em exploração)

Matérias primas		Unidade Medida	Quantidade
Forragens (palha)		ton	1048,9
Palha (camas)		ton	1336,8
Desinfetante para parques	Cal hidratada	ton	8,0
Desinfetante das rodas veículos de transporte	Virocid RTU	litros	39,9



Matérias primas		Unidade Medida	Quantidade
Medicamentos	CALIMICINA	litros	4,0
	FLUNIXIN 3E	litros	26,3
	RESFLOR	litros	3,3
	Pendistrep	litros	67,1
	MAMYZIN SECADO	litros	4,3
	TOLFEDINE	litros	13,3
	VETERELIN	litros	10,1
	PATHOZONE	litros	89,5
	FACILPART	litros	50,5
	SPOTINOR 10	litros	79,9
Inseticida	Ciperpulvizoo	litros	53,3
	Agita	KG	10,7

A matérias primas consumidas na alimentação animal são variadas e dependem da época do ano. Deste modo, em média, no início de cada campanha são armazenadas cerca de 10.000 toneladas de silagem de milho, cerca de 6.000 toneladas e azevém e 2.000 toneladas de tritcale. A ração adquirida na exploração é recebida e armazenada em armazém próprio, em 3 silos com capacidade média para 492 m³ cada. Os silos existentes são suficientes para as necessidades do Núcleo 1.

Núcleo de produção 2 – Engorda de Bovinos – Monte Negro

No quadro que se segue, apresentam-se os consumos anuais de matérias primas previstos para o Núcleo 2 da exploração.

Quadro 3.5 - Matérias primas (consumos anuais) previstos para o futuro Núcleo 2

Matérias primas	Consumos anuais
Forragens (palha)	2250 ton



Matérias primas		Consumos anuais
Rações		15000 ton
Material de cama dos animais		4563 ton
Desinfetante para parques	Cleanpec	91 l
Desinfetante das rodas veículos de transporte	Virocid RTU	236 l
Produtos de uso veterinário (medicamentos)	ALVERIN PLUS	52273 ml
	ANCESOL	455 ml
	BÊ-FORTIL	455 ml
	BRAVOXIN 10	28181 ml
	CALIMICINA	1136 ml
	COVEXIN	20455 ml
	DRAXINN	6819 ml
	DUPHAFRAL MULTI	7955 ml
	FLUNIXIN 3E	6364 ml
	HYMATIL 300 MG/ML	85228 ml
Produtos de uso veterinário (medicamentos)	LILIMICINA	455 ml
	PENISTREPTO SUSPENSÃO	1364 ml
	RESFLOR	13636 ml
	RISPOVAL 3	28728 ml
	RISPOVAL 4	86931 ml
	RISPOVAL IBR	14364 ml
	RISPOVAL PASTEURELLA	20000 ml
	RISPOVAL PASTEURELLA	5000 ml
	SPOTINOR 10	22728 ml
	Isaderm	681 g
	Soro Fisiologico	45 l
	Agadine	45 l
	Iodopovidona	45 l
	Terramicina	14 l
	Alcool	45 l
	Agua oxigenada	11 l
Inseticida	Ciperpulvizoo	118181 ml
	Fendna	18181 ml



Matérias primas		Consumos anuais
	Agita	59091 g

A ração, principal matéria-prima consumida na instalação, é recebida e armazenada em 8 silos verticais com capacidade para 24 ton cada.

A forragem e o material das camas dos animais serão armazenados no armazém (edifício A13 da exploração).

3.2 CARATERIZAÇÃO DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES DO PROJETO DE EXECUÇÃO FACE AO ESTUDO PREVIO OU ANTEPROJETO

No decorrer da execução do processo e pela evolução das necessidades do cliente foram efetuadas algumas alterações ao projeto – objeto do Estudo de Impacte Ambiental em fase de Estudo Prévio. No quadro que se apresenta seguidamente, apresentam-se as principais alterações introduzidas ao projeto.

Quadro 3.6 – Síntese das Alterações efetuadas no Projeto de Execução face ao Anteprojecto

Tema	Alterações
Índices Urbanísticos	<p>Toda a exploração foi Re projetada de forma a responder à evolução das necessidades do cliente. As alterações à configuração da exploração envolvem a construção de novas edificações, nomeadamente edificações sociais e administrativas, armazém de Matérias Primas e Palha, uma oficina, edifícios de triagem, pesagem e vacinação animais, edifícios técnicos, zona de lavagem de pesados, necrotério, parques exteriores dos animais e edifícios de chorume e grupo hidropressor.</p> <p>O projeto apresentado em fase de Projeto de Execução apresenta assim uma área total de implantação de 71 523 m², correspondendo a um aumento de 11 250 m², e uma área total de construção de 72 949 m², correspondendo a um aumento de 14 372 m².</p> <p>Apesar do aumento dos referidos índices urbanísticos a área de terreno a intervir</p>



Tema	Alterações
	diminuiu 3 226,99 m ² .
Organização da Exploração	A organização proposta em projeto de execução permitirá otimizar as interdependências entre os diversos módulos – Edifício para rações/palha e áreas de apoio, pavilhões, lazareto (quarentena para animais doentes), compostagem e os diversos reservatórios de água ou chorume localizados em pontos estratégicos, salvaguardando sempre a área de Reserva Ecológica Nacional. Acrescenta-se que esta otimização tem especial atenção na implementação das barreiras sanitárias, biossegurança sanitárias e filtro sanitário de acordo com o Cap. I da Portaria n.º 638/2009, de 9 de junho. Além disso, a organização da exploração teve, ainda, por base, a localização dos povoamentos de sobro e azinho, de forma a se evitar o máximo possível o abate destas espécies.
Áreas de arruamentos/muros	Em fase de Anteprojeto a área pavimentada destinada a arruamentos/muros correspondia a 17.529,56 m ² . Devido à organização proposta em projeto de execução foi necessário aumentar a área de arruamentos/muros, correspondendo, nesta fase, a 34.812m ² .
Configuração da exploração	No âmbito do levantamento topográfico e à exclusão de áreas de povoamentos de azinho e sobro o proponente decidiu retirar uma nave de animais de forma a evitar a afetação de povoamentos de azinho/sobro. Esta opção vai de encontro às condicionantes exigidas na DIA.
Abastecimento de água	Em fase de Anteprojeto pretendia-se construir dois reservatórios de água, sendo que um deveria ter capacidade para 200.000 L e outro com capacidade para 400.000 L, Em fase de Projeto de Execução a intenção de construir dois reservatórios mantém-se, contudo um deverá ter uma capacidade de 300.000 L e o outro uma capacidade de 150.000 L.
Água Pluviais	Em fase de Anteprojeto previa-se que as águas pluviais fossem conduzidas das zonas impermeabilizadas não cobertas (onde não ocorre passagem ou permanência de animais) até grelhas de receção, sendo drenadas por meio de calhas de betão sob o pavimento e direcionadas para vários pontos de descarga nas linhas de água / de escorrência existentes nas imediações do Núcleo de Produção. Uma das exigências da DIA para o núcleo de produção 1, foi o reaproveitamento das águas pluviais. O proponente decidiu, assim, transpor esta

Tema	Alterações
	medida para o núcleo de produção 2. Assim sendo, será efetuada a recolha das águas provenientes das chuvas no ponto mais baixo do complexo, junto aos parques externos, água que será reutilizada para rega e lavagem de pavilhões através de grupo de bombagem

Estas alterações deveram-se a ajustes realizados no âmbito do levantamento topográfico e à exclusão de áreas de povoamentos de azinho e sobre.

No entanto, importa salientar que a nova configuração da exploração de engorda de bovinos se mantém incluída na área estudada no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Exploração de bovinos na Best Farmer, S.A., na Herdade da Pecena.

O Projeto de Execução manteve a capacidade de bovinos prevista para a exploração de engorda de bovinos do núcleo de produção 2, apesar da alteração de configuração da exploração de modo a não abranger áreas de povoamentos de azinho, pelo que o impacte nesta matéria associado é mais reduzido face ao do projeto apresentado em fase de Anteprojeto. A capacidade mantém-se assim para 5000 animais (4500 bovinos em pavilhões + 500 bovinos em pastoreio).

3.3 PROGRAMA TEMPORAL DO PROJETO

Com base nos horizontes temporais marcados por acontecimentos concretos que individualizam períodos com características funcionais específicas, foram consideradas as diferentes fases dos projetos – fase de construção e fase de exploração.

Devido à dimensão do investimento, a construção deste complexo será faseada. Na primeira fase serão construídos seis pavilhões para engorda de bovinos - as infraestruturas e equipamentos de apoio necessários para acomodar corretamente 1.500 cabeças de gado bovino da raça Angus de acordo com o cumprimento das normas e regulamentos em vigor.



Na segunda fase será construído o restante complexo com capacidade para mais .3.000 cabeças de gado, perfazendo um total de 4.500 animais estabulados nos pavilhões de engorda. Ficará reservado ainda um espaço junto à compostagem, já com definição de área e cêrcea para embalagem do resultado da compostagem, caso se mostre necessário no futuro da exploração

A fase de construção da modernização e ampliação do núcleo de produção 1 (1ªfase) terá uma duração total de 24 meses, enquanto a fase de construção do núcleo de produção 2 terá uma duração total de 18 meses (quadros seguintes). Ambos os projetos englobarão as seguintes fases, genericamente:

- Demolição e Limpeza do Terreno;
- Execução de fundações;/estrutura;
- Realização de pavimentação e construção de infraestruturas – redes de abastecimento de águas, redes de drenagem de águas residuais e de águas pluviais, rede elétrica, entre outros;
- Construção de edificações e montagem de peças pré-fabricadas e equipamentos de produção;
- Desmobilização e recuperação das áreas ocupadas temporariamente pela obra.

Quadro 3.7 - Cronograma de obra para a renovação e ampliação do núcleo de produção 1– 1ªfase



PRAZO		Meses								
		5	8	10	12	15	18	21	24	
LE XARO ARQUITECTURA	CALENDARIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA - 1ª FASE									
	OBRA - Pedido de Licenciamento para a Remodelação e Ampliação do Núcleo de Produção 1 (1ª Fase) REQUERENTE - BEST-FARMER – Actividades Agro-Pecuárias, S.A. LOCALIZAÇÃO - PORTEL							DATA: 07/2020		
OBSERVAÇÕES		NOTA: O CALENDÁRIO DE TRABALHO ESTABELECIDO PODERÁ ESTAR COMPROMETIDO EM CASO DE EXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES CLIMATÉRICAS DESFAVORÁVEIS, DURANTE LONGO PERÍODO DE TEMPO							O Arquitecto	
	DESCRIÇÃO									
DEMOL./LIMPEZA TERRENO	EXTERIORES	[Barra verde]								
ESTRUTURA	FUNDAÇÕES	[Barra cinza]								
	ESTRUTURA RESISTENTE	[Barra cinza]								
ALVENARIA	EXTERIORES	[Barra marrom]								
	INTERIORES	[Barra marrom]								
COBERTURA	PAINEL SANDWICH OU CHAPA METÁLICA SIMPLES	[Barra verde]								
TUBAGENS	REDE DE ÁGUAS	[Barra verde]								
	ELECTRICIDADE	[Barra verde]								
	TELEFONES	[Barra verde]								
	REDE DE ESGOTOS	[Barra verde]								
REVESTIMENTOS	EXTERIOR	[Barra cinza]								
	INTERIORES	[Barra cinza]								
SERRALHARIAS/CAPINTARIAS	EXTERIORES	[Barra amarela]								
	INTERIORES	[Barra amarela]								
PINTURAS	EXTERIORES	[Barra cinza]								
	INTERIORES	[Barra cinza]								
ARRANJOS EXTERIORES		[Barra verde]								
LIMPEZAS		[Barra verde]								

Quadro 3.8 - Cronograma de obra para a construção do núcleo de produção 2– 1ª fase

LE VA RO ARQUITECTURA		CALENDARIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA - 1ª FASE												
		OBRA - Pedido de Licenciamento para a Construção de um Núcleo de Produção 2 (Núcleo de engorda) REQUERENTE - BEST-FARMER – Actividades Agro-Pecuárias, S.A. LOCALIZAÇÃO - PORTEL								2020				
OBSERVAÇÕES NOTA: O CALENDÁRIO DE TRABALHO ESTABELECIDO PODERÁ ESTAR COMPROMETIDO EM CASO DE EXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES CLIMATÉRICAS DESFAVORÁVEIS, DURANTE LONGO PERÍODO DE TEMPO		O Arquitecto												
DESCRIÇÃO	PRAZO	Meses												
		2	4	6	8	10	12	14	16	18				
DEMOL./LIMPEZA TERRENO	EXTERIORES	█												
ESTRUTURA	FUNDAÇÕES	█	█	█										
	ESTRUTURA RESISTENTE		█	█										
ALVENARIA	EXTERIORES			█	█									
	INTERIORES	█	█	█										
COBERTURA	PAINEL SANDWICH OU CHAPA METÁLICA SIMPLES			█	█									
TUBAGENS	REDE DE ÁGUAS			█										
	ELECTRICIDADE				█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
	TELEFONES			█										
	REDE DE ESGOTOS		█	█	█					█	█			
REVESTIMENTOS	EXTERIOR								█	█				
	INTERIORES								█	█	█	█	█	█
SERRALHARIAS/CAPINTARIAS	EXTERIORES									█	█	█	█	█
	INTERIORES								█	█	█	█	█	█
PINTURAS	EXTERIORES												█	█
	INTERIORES								█	█	█	█	█	█
ARRANJOS EXTERIORES												█	█	
LIMPEZAS													█	

Para um projeto com estas características não é possível estabelecer o respetivo tempo de vida útil, uma vez que se pretende que seja economicamente viável, independentemente do tempo de vida útil dos equipamentos e infraestruturas associadas. Contudo estima-se um período de vida útil na ordem dos 40 anos para a fase de exploração.

Pelo mesmo motivo, não se prevê o cenário de desativação da instalação, sendo o mais provável a ocorrência de graduais remodelações e adaptações do projeto, por forma a fazer face a fatores como o desenvolvimento do negócio, a evolução das questões legais e tecnológicas.

4 CONFORMIDADE DO PROJETO DE EXECUÇÃO COM A DIA

No presente capítulo pretende-se demonstrar o cumprimento dos termos e condições fixados na DIA, reportando-se aos seguintes elementos:



- A verificação da compatibilidade do projeto de execução com os instrumentos de gestão territorial;
- Indicação das entidades consultadas;
- Análise das alterações introduzidas no projeto de execução;
- Identificação e descrição dos estudos complementares e dos projetos específicos;
- Descrição das medidas de minimização e compensação;
- Descrição das condicionantes solicitadas na DIA;
- Descrição dos planos de monitorização.

4.1 COMPATIBILIDADE DO PROJETO DE EXECUÇÃO COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (IGT), SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

Instrumentos de Gestão Territorial

A área de inserção do projeto encontra-se abrangida por um conjunto de IGT, de âmbito nacional, regional e municipal, apresentando-se, no quadro seguinte, os que se afiguram de maior relevância, no âmbito da avaliação ambiental que se apresenta no presente documento, bem como um resumo das considerações relativas à conformidade do projeto com os referidos instrumentos.

Quadro 4.1 - Instrumentos de Gestão Territorial na Área em Estudo

Instrumento de Gestão Territorial	Âmbito Territorial	Publicação
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)	Nacional	Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 80-A/2007, de 7 de setembro, e n.º 103-A/2007, de 23 de novembro.
Plano de Gestão da Região	Nacional	Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-



Instrumento de Gestão Territorial	Âmbito Territorial	Publicação
Hidrográfica do Guadiana (RH7) (PGRH do Guadiana)		G/2013, de 22 de março. 2.º ciclo de planeamento aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro
Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA)	Regional	Resolução de Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de agosto
Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Central (PROF-AC)	Regional	Decreto Regulamentar n.º 36/2007, de 2 de abril
Plano Diretor Municipal (PDM) de Évora	Municipal	Revisão aprovada pelo Regulamento n.º 47/2008, de 25 de janeiro
Plano Diretor Municipal (PDM) de Portel	Municipal	Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/95, de 22 de dezembro

No âmbito municipal os PDM dos concelhos de Évora e de Portel consagram os objetivos do município no que respeita à política de desenvolvimento económico e social, que define a sua estrutura espacial e estabelece, através dos seus Regulamentos, as normas de ordenamento correspondentes à estrutura espacial e à classificação do solo preconizadas para o seu território.

A propriedade da Herdade da Pecena abrange as seguintes classes de ordenamento:

Concelho de Portel: Espaços Silvopastoris:

- Área de montado de sobro e azinho
- Área de silvopastorícia

Espaços Agrícolas:

- Área agrícola

Concelho de Évora: Solo Rural:

- Espaços Agrícolas e Florestais

Espaços de Média e Grande Prioridade:

- o Áreas de Zonas agrícolas de Regadio

- o Zonas de proteção do aquífero de Évora.

Refere-se, no entanto, que a atividade pecuária localiza-se exclusivamente no concelho de Portel, em Áreas de Silvopastorícia, no caso do Núcleo 1 e Áreas de montado de sobro e azinho, no caso do futuro Núcleo 2, delimitadas no respetivo PDM, conforme se verifica na figura seguinte.

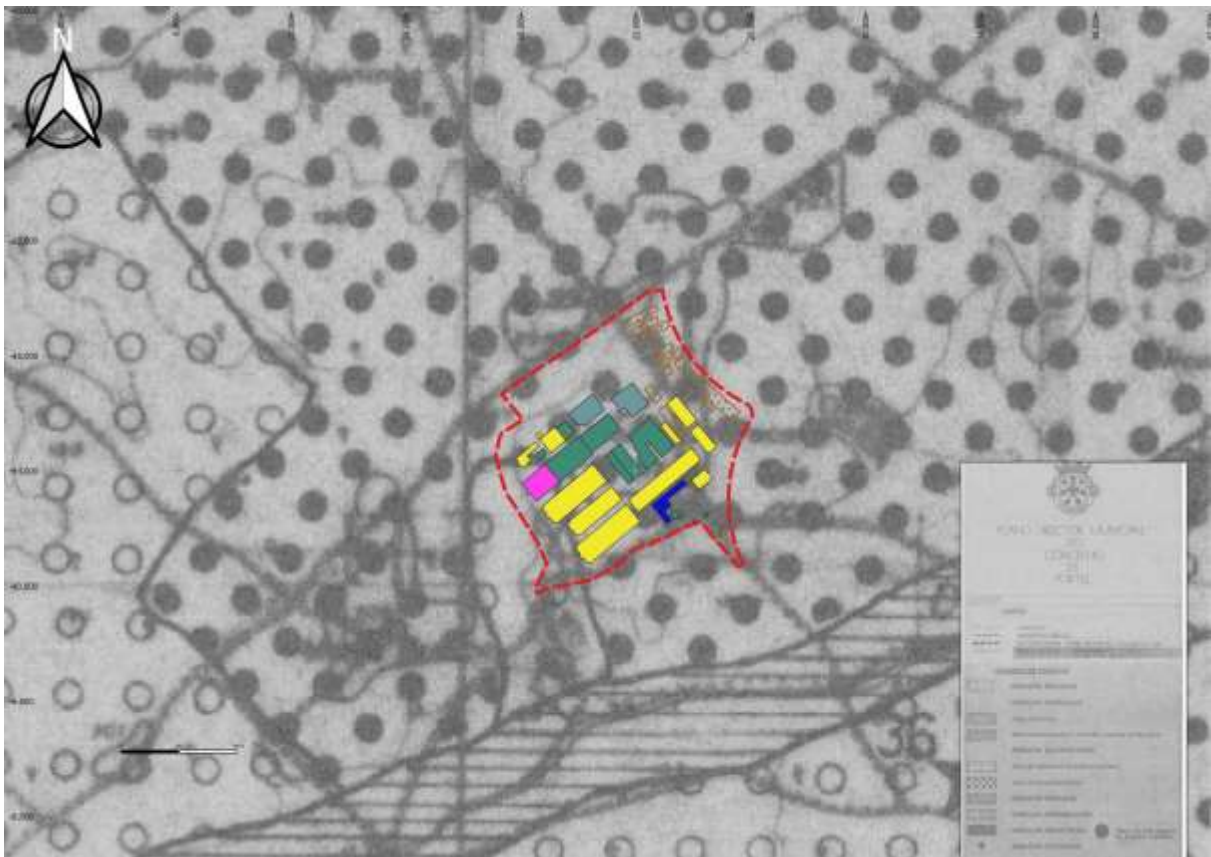


Figura 4.1 – Figura da Planta Ordenamento do PDM de Portel do Núcleo de Produção 1



Figura 4.2 - Figura da Planta Ordenamento do PDM de Portel do Núcleo de Produção 2



De acordo com o Artigo 32.º do regulamento do PDM de Portel, os “Espaços Agrícolas” têm como objetivo a preservação de estrutura da produção agrícola e destinam-se predominantemente à exploração agrícola e à criação de instalações de apoio à agricultura. Desta forma, esta classe de espaços integra todos os solos pertencentes à Reserva Agrícola Nacional (RAN), bem com outros sobre os quais tenham recaído determinados benefícios, envolvendo perímetros ou áreas de regadio.

Os “Espaços silvopastoris” têm como objetivo a preservação do ambiente, o equilíbrio biofísico e a exploração do coberto florestal natural coexistindo com a pecuária e as atividades agrícolas relacionadas com esta (Artigo 35.º). São, por isso, espaços que têm como principal função assegurar o suporte forrageiro da exploração pecuária, através da coexistência de tipos de exploração mista (silvícola, agrícola e florestal).

Dentro desta categoria de Espaço na “Área de montado de sobro e azinho”, podem incidir intervenções agrícolas destinadas a produção forrageira ou melhoramento da pastagem e relacionadas com a atividade pecuária de âmbito silvo-pastoril, enquanto que a “Área de silvopastorícia” encontra-se vocacionada para a exploração pastoril, envolvendo as atividades agrícolas inerentes à melhoria da pastagem e tendo como preocupação a regeneração do coberto arbóreo natural de azinheiras e sobreiros (Artigo 36.º)

Nos “Espaços silvopastoris” é permitida a construção, reconstrução e ampliação de edifícios destinados a habitação, agroturismo, construções agrícolas e instalações agropecuárias, entre outros, desde cumpram os índices de edificabilidade estabelecidos (Artigo 37.º).

Finalmente, os “Espaços Culturais” têm como objetivo a preservação e salvaguarda dos valores arquitetónicos e arqueológicos assinalados (Artigo 55.º). No caso concreto da área em estudo, esta integra a sepultura megalítica designada por “Outeirão”.



De acordo com o disposto no Artigo 37.º do Regulamento do PDM, conforme acima referido, é permitida a construção de instalações agropecuárias, em Espaços silvopastoris, nas condições seguintes:

- a) Área mínima da parcela — 7,5 ha;
- b) Cércea máxima — dois pisos ou 6,5 m;
- c) Índice máximo de construção: 0,03.

Para verificação da conformidade do projeto com as disposições do PDM, foram somadas as áreas de implantação e de construção de ambos os núcleos, donde resultaram os seguintes parâmetros de edificação resultantes:

- Área do prédio: 980,6625 ha;
- Área de construção: 91 841,35 m²;
- Índice de construção = $91\ 841,35\ \text{m}^2$ (área total de construção Núcleo 1 e Núcleo 2) / 980,6625 ha (área da parcela) = 0,009;
- Cércea máxima: 12,14m.

Atendendo a que a atividade agropecuária é admitida, tanto em “Área de silvopastorícia”, “Áreas de montado de sobro e azinho” integrados em Espaços Silvopastoris, e ao facto de serem cumpridos os parâmetros de edificação estabelecidos no regulamento do PDM para esta classe de espaços (art.º 37.º), considera-se que as construções de ambos os Núcleos, existente e futuro, encontram-se em conformidade com o disposto no Regulamento do PDM.

Quanto ao Núcleo 1 existente, refere-se que todas as edificações possuem Alvará de Utilização, logo encontram-se regularizadas em termos de licenciamento camarário.

No que se refere ao Núcleo 2, e uma vez que se prevê a necessidade de abate de azinheiras e sobreiros, deverá procedeu-se ao respetivo requerimento de abate à entidade competente, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), cujo processo se encontra no Anexo VI, do Volume IV do presente RECAPE. De salientar que no complexo agropecuário serão transplantadas e/ou plantados sobreiros e azinheiras que serão



preferencialmente colocados ao longo da Estrada da atalaia para criar uma barreira visual e acústica do empreendimento.

Condicionantes Legais, Servidões e Restrições

Na Herdade da Pecena, onde se localizam os núcleos de produção 1 e 2, verifica-se a existência das seguintes condicionantes legais e servidões, conforme se observa na figura seguinte:

- Reserva Agrícola Nacional (RAN);
- Reserva Ecológica Nacional (REN);
- Domínio Hídrico – Ribeira da Pecena, Ribeira da Peceninha e respetivos afluentes sem designação e uma pequena represa a sul da propriedade;
- Montado de sobro e azinho.



Figura 4.3 – Figura da Planta Condicionantes do PDM de Portel do Núcleo de Produção 1



Figura 4.4 - Figura da Planta Condicionantes do PDM de Portel do Núcleo de Produção 2

Reserva Agrícola Nacional

Criada com o pressuposto da defesa e proteção das áreas de maior aptidão agrícola e garantia da sua afetação à agricultura, a RAN revela-se um significativo contributo para o desenvolvimento da agricultura nacional e para o correto processo de ordenamento do território.

A Reserva Agrícola Nacional foi instituída pela primeira vez na legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º 451/82, de 16 de novembro, tendo sido regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março. Foi recentemente publicado o Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, que procede à primeira alteração e republicação ao Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, que aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJRAN).



A Reserva Agrícola Nacional (RAN) é uma restrição de utilidade pública que visa principalmente proteger os solos para estarem aptos para o exercício da atividade agrícola sustentável. Na RAN estão interditos usos que diminuam as potencialidades para a atividade agrícola.

Os solos incluídos na RAN (Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro) pertencem às classes A1 e A2. Na ausência desta classificação, integram-se na RAN as áreas com solos de capacidade de uso A, B e Ch, as áreas com unidades de solos classificados como baixas aluvionares e coluviais, as áreas em que as classes e unidades supramencionadas estejam maioritariamente representadas quando em complexo com outras classes e unidades de solos.

A RAN nos concelhos de Évora e Portel foi aprovada juntamente com os PDM, e, como tal, encontra-se delimitada nas respetivas plantas de condicionantes.

Através da leitura da figura seguinte observa-se que a propriedade da Herdade da Pecena interceta algumas manchas de solos integrados na RAN. Contudo, refere-se que nem o Núcleo 1 existente interfere com estas áreas, nem o Núcleo 2 previsto irá sobrepor-se a áreas da RAN. Durante a fase de construção, será garantido que a interferência destas áreas limitar-se-á ao mínimo indispensável.

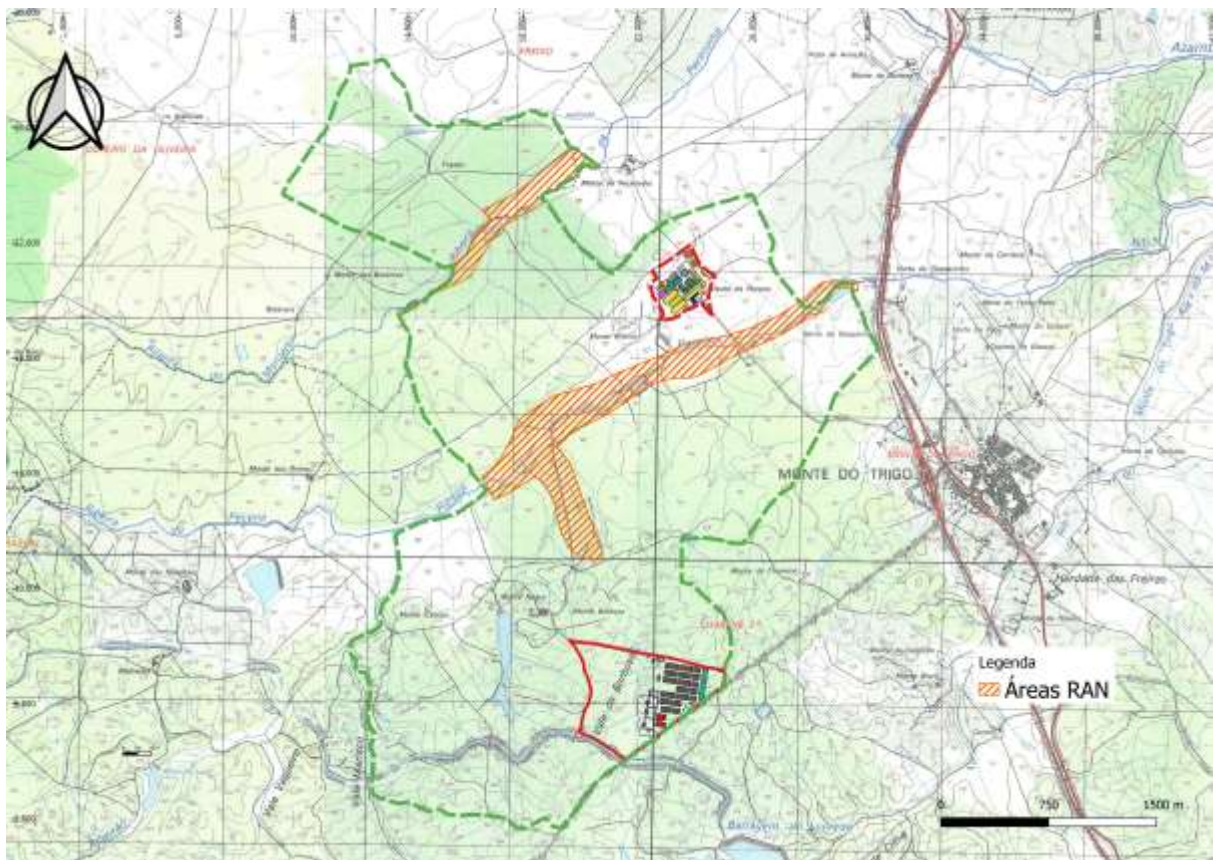


Figura 4.5 – Áreas RAN na Herdade da Pecena

Reserva Ecológica Nacional

A Reserva Ecológica Nacional constitui uma condicionante territorial regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro e pela Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro, que estabelece as condições para a viabilização dos usos e ações referidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.

Nos termos do referido diploma legal, as áreas de REN integram as zonas ribeirinhas, águas interiores e áreas de infiltração máxima ou de apanhamento, zonas declivosas e áreas com risco de erosão localizadas em cabeceiras das linhas de água. A REN foi criada para garantir a proteção de ecossistemas e a permanência e intensificação dos processos



biológicos, indispensáveis ao enquadramento equilibrado das atividades humanas, através do condicionamento à utilização de áreas com características ecológicas específicas.

No concelho de Évora apenas se encontra aprovada a delimitação da área abrangida pelo Plano de Ordenamento da Albufeira do Divor através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/2005, de 6 de julho. A delimitação da restante área continua por aprovar.

A REN do concelho de Portel foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 173/96, de 18 de outubro, tendo sido alterada na área do Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão (POAAP), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2006, de 4 de agosto.

Através da observação da figura seguinte é possível constatar que a propriedade onde se prevê o desenvolvimento do projeto do núcleo 2 integra várias áreas integradas na REN, classificadas como Áreas com Risco de Erosão, Zonas Ameaçadas pelas Cheias e Albufeiras. Contudo, tanto o Núcleo 1 existente, como o futuro Núcleo 2, não interferem com estas áreas. Durante a fase de construção, será garantido que a interferência destas áreas limitar-se-á ao mínimo indispensável.

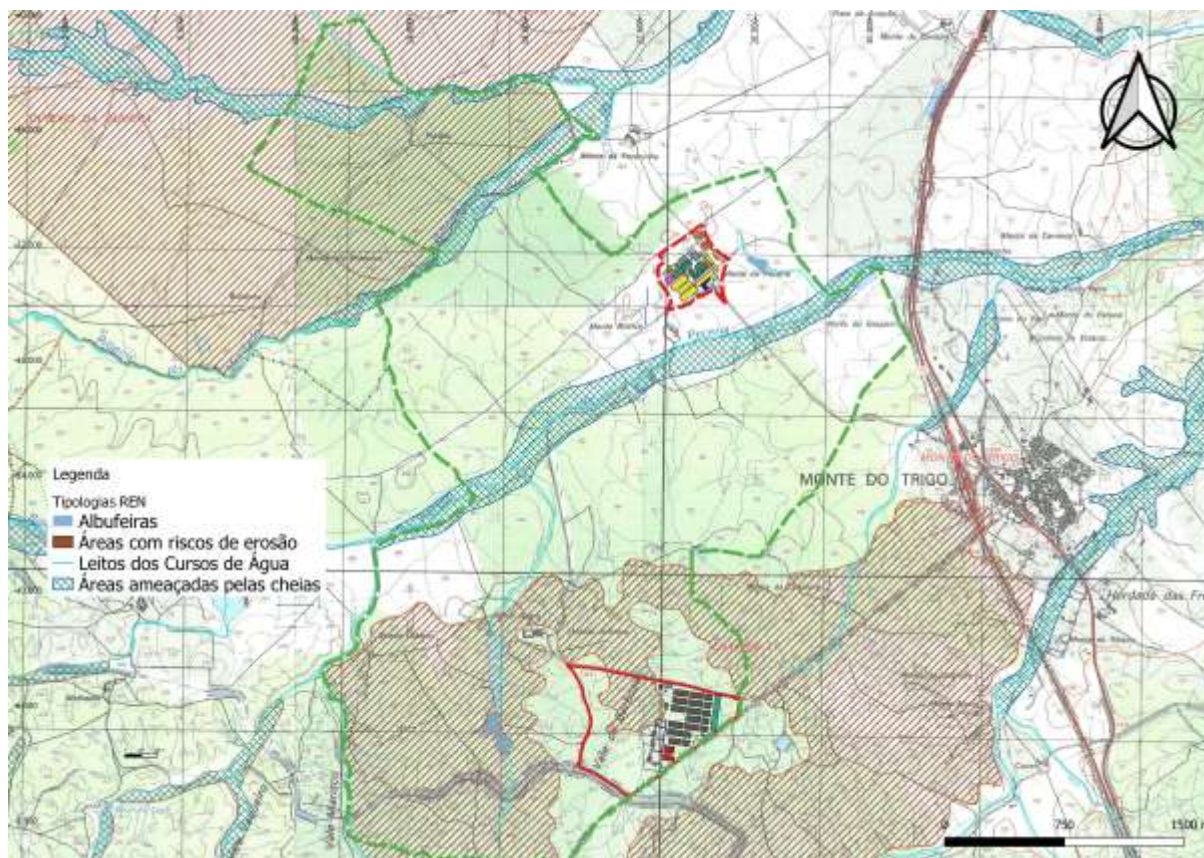


Figura 4.6 – Áreas REN na Herdade da Pecena

Domínio Hídrico

A constituição de servidões administrativas e restrições de utilidade pública relativas ao Domínio Público Hídrico / Domínio Hídrico segue o regime previsto na Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água) e no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio. Os recursos hídricos abrangidos pela legislação em vigor correspondem às águas, respetivos leitos e margens, zonas adjacentes, zonas de infiltração máxima e zonas protegidas.

De um modo geral, consideram-se dominiais ou pertencentes ao domínio público hídrico, os leitos e as margens das águas do mar e das águas navegáveis e flutuáveis (Art.º 12.º da Lei n.º 54/2005), os quais se subdividem em domínio público marítimo, domínio público fluvial e lacustre e domínio público das restantes águas.



De acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, entende-se por Leito, o terreno coberto pelas águas, quando não influenciadas por cheias extraordinárias, inundações ou tempestades, nele se incluindo os mouchões, lodeiros e areais nele formados por deposição aluvial, sendo o leito limitado pela linha da máxima preia-mar das águas vivas equinociais, no caso de águas sujeitas à influência das marés.

Por largura da margem deve ser entendida a faixa contígua ou sobranceira à linha que limita o leito das águas, com largura legalmente estabelecida a partir do limite do leito, de 50 m quando associada a águas do mar, bem como das águas navegáveis ou flutuáveis sujeitas atualmente à jurisdição das autoridades marítimas ou portuárias, de 30 m para as restantes águas navegáveis ou flutuáveis e de 10m para as águas não navegáveis nem flutuáveis, nomeadamente torrentes, barrancos e córregos de caudal descontínuo.

Na herdade da Pecena, regista-se a ocorrência de Domínio Hídrico, associado aos leitos e margens das linhas de água que atravessam a propriedade, nomeadamente a ribeira da Pecena, a ribeira da Peceninha e respetivos afluentes sem designação. Também se regista a ocorrência uma pequena represa a sul da propriedade.

Qualquer intervenção numa faixa de 10m das linhas de água existentes no terreno das instalações, deverá ser sujeita à obtenção de licença prévia por parte da ARH do Alentejo

No terreno de implantação das instalações, o Domínio Hídrico refere-se aos leitos e margens de 10m das ribeiras da Pecena e da Peceninha e respetivos afluentes. Contudo, não se prevê a interferência do projeto com leitos e margens de linhas de água.

Durante a exploração da instalação pecuária verifica-se a utilização do Domínio Hídrico para captação de água para abastecimento das instalações. Em conformidade com a Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e o Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, a captação encontra-se licenciada, com TURH emitido. Também a captação de água da Barragem do Monte Negro localizada a sul da propriedade encontra-se licenciada para abeberamento animal e para rega.



Montado de Sobro e Azinho

Na área de implantação do projeto do núcleo de produção 2 está, ainda, identificada uma área de montado de sobro e azinho, de acordo com a planta de condicionantes do PDM de Évora.

Conforme também referido o Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, estabelece medidas de proteção ao sobreiro e à azinheira, que visam a salvaguarda dos ecossistemas em causa e adaptar o procedimento relativo às competências para autorizações de cortes ou arranques de sobreiros ou azinheiras. O corte ou arranque de sobreiros e azinheiras, em povoamento ou isolados, carece de autorização, nos termos do artigo 3.º do referido diploma legal.

Tendo em consideração que a gestão das árvores protegidas é territorial, existe a necessidade de distinguir povoamentos de árvores isoladas, conforme a legislação em vigor. Para o arranque de árvores isoladas deverá ser submetido um requerimento ao ICNF.

No caso dos povoamentos existentes, introduz-se o recurso a medidas compensatórias no caso de cortes autorizados e de reposição no caso de cortes ilegais, de forma a garantir que a área daquelas espécies não seja afetada.

O projeto de execução para o núcleo de produção 2 prevê a necessidade de arranque de 3 exemplares de sobreiros e 33 exemplares de azinheiras para construção das instalações pecuárias, considerando-se um impacte negativo significativo, cuja autorização foi solicitada através de requerimento junto do ICNF, e cujo processo se encontra no Anexo VI, do Volume IV do presente RECAPE.



4.2 ENTIDADES CONTACTADAS

No âmbito deste estudo foram contactadas as entidades com competência na apreciação do projeto, que a seguir se listam. A correspondência trocada encontra-se no Anexo IV do Volume IV do presente RECAPE.

Quadro 4.2 – Entidades Consultadas

Entidade contactada	Data	Assunto	Informação e aspetos relevantes fornecidos pelas entidades
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)	15/05/2020 – Envio de esclarecimento da Best Farmer e Pedido de Abate de Sobreiros 09/06/2020 - Autorização concedida pelo ICNF	Pedido de abate de sobreiros	Autorização para o de abate de sobreiros
Câmara Municipal de Portel	29/07/2020 – Envio de Projeto de Arquitetura e especialidades	Apresentação de alterações ao projeto	-
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e Direção Regional da Agricultura e Pescas do Alentejo	01/06/2020 – Resposta da autoridade de AIA	Submissão de pedido de parecer de sujeição a Avaliação de Impacte Ambiental (Apresentação de Relatório Caso a caso)	No Anexo I do Volume IV apresenta-se parecer de sujeição a Avaliação de Impacte Ambiental por parte da Autoridade de AIA



4.3 SÍNTESE DE AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS ASSOCIADOS À FASE DE CONTRUÇÃO, EXPLORAÇÃO E DESATIVAÇÃO

A análise desenvolvida no presente RECAPE teve por base a caracterização dos principais fatores de notório interesse ambiental analisados no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), tendo sido avaliados os impactes previstos para as fases de construção, e exploração.

No quadro seguinte, são apresentadas globalmente e sumariamente as principais afetações da instalação sobre o ambiente, expectáveis para o Projeto de Execução durante as fases de construção e exploração do projeto, na sua área de influência.



Quadro 4.3 – Quadro Síntese de Impactes

	IMPACTES	FASE	LOCALIZAÇÃO DO IMPACTE	AVALIAÇÃO DO IMPACTE
Geologia e Geomorfologia	Destruição do substrato geológico, à modelação do terreno aquando da construção das instalações e novas acessibilidades e à impermeabilização do solo para a implantação dos mesmos.	Construção	Local da instalação	Negativo, Pouco Significativo Temporário, Reversível
	Na fase de exploração não são expectáveis impactes	Exploração	Local da instalação	Negativo, Pouco Significativo Temporário, Reversível

Recursos Hídricos e Qualidade da Água	Potencial contaminação dos recursos hídricos e interferência com a drenagem natural superficial, pelas atividades construtivas	Construção	Recinto da instalação	Negativo, Significativo Temporário, Reversível
	Eventual degradação da qualidade da água por rotura do sistema de drenagem de águas residuais	Exploração	Recinto da instalação	Negativo, Pouco Significativo Permanente, Reversível



	Consumo de Água	Exploração	Recinto da instalação	Negativo, Pouco Significativo, Permanente, Reversível
--	-----------------	------------	-----------------------	---

Qualidade do Ar	Emissão de poeiras, essencialmente na fase de construção (do Núcleo 2). Emissões atmosféricas associadas ao funcionamento de maquinaria afeta à obra e o tráfego associado à execução dos trabalhos.	Construção	Recinto da instalação e respetiva envolvente	Negativo, Pouco Significativo, Temporário, Reversível
	Emissão de odores desagradáveis com origem nos estrumes e chorumes produzidos na exploração	Exploração	Recinto da instalação e respetiva envolvente	Negativo, Pouco Significativo, Temporário, Reversível
	O acesso de veículos às instalações, no decorrer da sua atividade, gera a emissão de gases de combustão e partículas		Recinto da instalação e respetiva envolvente	Negativo, Pouco Significativo, Temporário, Reversível

Ambiente Sonoro	Perturbação do ambiente sonoro por funcionamento de maquinaria e veículos afetos à obra	Construção	Recinto da instalação e respetiva envolvente	Negativo, Pouco Significativo
-----------------	---	------------	--	-------------------------------



				Permanente , Reversível
	Perturbação do ambiente sonoro por funcionamento dos equipamentos afetos à atividade da exploração pecuária.	Exploração	Recinto da instalação e respetiva envolvente	Negativo, Pouco Significativo , Permanente , Reversível
	Perturbação do ambiente sonoro por emissões sonoras relacionadas com a circulação de veículos afetos à exploração		Recinto da instalação e respetiva envolvente	Negativo, Pouco Significativo , Permanente , Reversível

Sistemas Ecológicos	Intervenções no núcleo 2: Atividades de remoção do coberto vegetal e de decapagem da camada superficial do solo, nas áreas a interencionar com: Afetação de biótopos com valor ecológico baixo (Prados e Pastagens); Abate de Sobreiros (<i>Quercus suber</i>) e Perda direta de habitat Circulação de maquinaria e veículos pesados afetos à obra gerando aumento do risco de atropelamento de espécies faunísticas e Perturbação de espécies faunísticas pelo ruído.	Construção	Área de implantação do núcleo 2 e respetiva envolvente.	Negativo, Pouco Significativo , Permanente , Reversível
	Atividade dos núcleos 1 e 2: Eventual contaminação dos ecossistemas por via do contato com efluentes líquidos ou sólidos (núcleo 1) com degradação de habitat de muito baixo valor ecológico (Culturas Anuais)	Exploração	Núcleos 1 e 2 e respetiva envolvente.	Negativo, Pouco Significativo a Significativo ,



	Circulação de veículos pesados afetos ao funcionamento da atividade dos núcleos 1 e 2 (E2 e E3) gerando aumento do risco de atropelamento de espécies faunísticas e perturbação de espécies faunísticas pelo ruído.			Temporário, Reversível
Solos e Capacidade de uso do Solo	Perda de área de solos agro-florestais para a construção do núcleo 2. Risco de afetação por compactação e contaminação de solos, pela implantação de estaleiros e locais de depósitos, pela circulação da maquinaria afeta à obra.	Construção	Recinto da instalação	Negativo, Pouco Significativo, Permanente, Reversível
	Aumento da carga de nutrientes no solo (na zona dos parques exteriores onde ocorre pastoreio das vacas leiteiras – núcleo 1) pelos dejetos dos animais, podendo, em caso de sobrecarga conduzir a uma contaminação dos solos e diminuição da capacidade de uso do solo. Risco de derrame acidental de estrumes e/ou chorumes no solo ou em linhas de água. Risco de rotura do depósito de combustível existente na exploração ou da ocorrência acidental de derrame não controlado.	Exploração	Recinto da instalação	Negativo, Pouco Significativo a Significativo, Temporário, Reversível
Uso Atual do Solo	Alteração de usos do solo na área de intervenção do núcleo 2 Afetação de usos solos da envolvente da intervenção com a circulação de veículos pesados, zonas de apoio à obra, estaleiros e emissão de poeiras com origem na empreitada de construção	Construção	Recinto do núcleo 2 e envolvente	Negativo, Pouco Significativo, Permanente, Irreversível



	Afetação de usos solos da envolvente da instalação com um acréscimo de circulação de veículos pesados afetos à exploração, bem como das próprias atividades pecuárias	Exploração	Envolvente ao recinto da instalação	Negativo, Pouco Significativo, Permanente, Irreversível
Paisagem	Afetação do valor cénico da paisagem com introdução de novos elementos edificados (zona de estaleiro ou depósito de materiais de obra e a circulação de veículos e manobra de maquinaria em contexto de obra).	Construção	Recinto do núcleo 2 e envolvente	Negativo, Pouco Significativo, Permanente, Irreversível
	Ténue interferência no contexto visual da área de estudo associado ao tráfego e circulação de maquinaria afeta à exploração dos núcleos 1 e 2. Afetação da qualidade visual da paisagem referente à área de implantação do núcleo 2 visível a partir da CM 1119	Exploração	Recinto da instalação e sua envolvente	Negativo, Pouco Significativo, Permanente, Irreversível
Gestão de Resíduos e Subprodutos	Impactes associados à produção de resíduos de construção.	Construção	Recinto da instalação e respetiva envolvente	Negativo, Pouco Significativo, Permanente, Irreversível
	Impactes associados à produção de resíduos e subprodutos decorrentes da atividade da exploração de produção de leite de vacas leiteiras (núcleo 1) e de engorda de bovinos (núcleo 2)	Exploração	Recinto da instalação e respetiva envolvente	Negativo, Pouco Significativo, Permanente, Irreversível



Ordenamento do Território e Condicionantes Legais	Proximidade a áreas de REN e de RAN	Construção	Recinto dos núcleos 1 e 2 da exploração	Negativo, Pouco Significativo, Temporário, Reversível
	Necessidade de arranque de sobreiros			Negativo, Significativo, Temporário, Reversível
	Proximidade a Recursos Hídricos			Negativo, Pouco Significativo, Permanente, Reversível
Património Cultural	Os trabalhos efetuados (levantamento de informação bibliográfica e prospeção arqueológica do terreno) não revelaram a presença de ocorrências patrimoniais com valor etnográfico, significado arquitetónico ou interesse arqueológico, na área de incidência direta do projeto. Por este motivo não se preveem impactes patrimoniais negativos na área dos dois núcleos de produção.	Construção e Exploração	Recinto da instalação e respetiva envolvente	Impacte Nulo / Ausência de Impacte
Sócio-Economia	Dinamização das atividades económicas e geração de emprego ao nível da mão-de-obra não especializada.	Construção	Região onde se localiza a instalação e respetiva envolvente	Positivo, Significativo, Temporário, Reversível



			local	
	Dinamização ao nível da economia local constituindo uma garantia de emprego de alguma mão-de-obra local e desenvolvimento ao nível local.	Exploração	Região onde se localiza a instalação e respetiva envolvente local	Positivo, Significativo, Permanente, Reversível
	Incomodidade das populações gerada pelo transporte de matérias-primas, animais vivos para e da instalação, resíduos e subprodutos da atividade da exploração.	Exploração	Envolvente da instalação	Negativo, Pouco Significativo, Permanente, Reversível

Riscos Ambientais e Saúde Humana	Risco de afetação da segurança e qualidade de vida das populações da envolvente Risco de afetação da qualidade geral do ambiente pela contaminação accidental do meio envolvente	Construção	Recinto da instalação e respetiva envolvente	Negativo, Pouco Significativo, Temporário, Reversível
	Derrame accidental de chorumes devido a esgotamento ou rutura do sistema de drenagem e retenção. Emissão de odores desagradáveis pelas operações de	Exploração	Recinto da instalação e respetiva envolvente	Negativo, Pouco Significativo



	manuseamento de estreme. Riscos de afetação da saúde dos trabalhadores ou de afetação das condições de higiene e segurança no trabalho.			Temporário, Reversível
--	--	--	--	---------------------------

	<i>Impacte nulo / Ausência de impacte</i>
	<i>Impacte negativo pouco significativo</i>
	<i>Impacte negativo significativo</i>
	<i>Impacte positivo significativo</i>



4.4 AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS DECORRENTES DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NO PROJETO DE EXECUÇÃO

No capítulo 3.2 apresentou-se uma síntese dos principais ajustamentos efetuados no Projeto de Execução face ao Estudo Prévio. Em fase de Projeto de Execução foram introduzidas alterações ao Estudo Prévio apresentado no EIA, de modo a dar cumprimento às exigências da DIA, nomeadamente de modo a não intervir com povoamentos de sobro e azinho, bem como decorrente de uma análise mais detalhada dos diversos aspetos do projeto adequada à fase de Projeto de Execução.

Em suma, no quadro seguinte apresenta-se uma síntese das alterações efetuadas (explicadas de forma mais detalhada no capítulo 3.2) no Projeto de Execução e a avaliação de impacte inerentes às mesmas face ao Estudo Prévio:

Quadro 4.4 – Avaliação de Impactes decorrentes das alterações introduzidas no projeto de execução

Tema	Síntese de Alterações e Avaliação de Impactes
Índices Urbanísticos	<p>A exploração do NP2 foi reprojetaada de forma a responder à evolução das necessidades do cliente. O projeto apresentado em fase de Projeto de Execução apresenta assim face ao Estudo Prévio um aumento da área total de implantação de 11 250 m², e um aumento de área total de construção de 14 372 m². Contudo a área de terreno a intervir diminuiu 3 226,99 m².</p> <p>Apesar do aumento das áreas de construção e de implantação, as condicionantes legais existentes na parcela do núcleo de produção 2 foram salvaguardadas. Além disso, realça-se que a área de terreno a intervir diminuiu, pelo que se considera uma diminuição de impacte.</p>
Organização da Exploração	<p>A organização da exploração resultou na otimização das interdependências entre os diferentes edifícios, assim como na salvaguarda da Reserva Ecológica Nacional e das áreas de povoamentos de sobro e azinho. Desta forma foi possível diminuir o impacte sobre os exemplares de sobro e azinho, cumprindo, ainda. O exigido pela DIA.</p>
Áreas de arruamentos/muros	<p>Devido à organização proposta em projeto de execução foi necessário aumentar a área pavimentada de arruamentos/muros. Assim sendo, considera-se que o</p>



	<p>impacte sobre os solos e a geologia é maior ao apresentado em Estudo prévio. Contudo, como a área a intervir é maior, o impacte que resulta dos arruamentos é quase nulo. Considera-se assim um impacte negativo pouco significativo.</p>
Configuração da exploração	<p>No âmbito do levantamento topográfico e à exclusão de áreas de povoaamentos de azinho e sobro o proponente decidiu retirar uma nave de animais de forma a evitar a afetação de povoaamentos de azinho/sobro, Esta opção vai de encontro às condicionantes exigidas na DIA, diminuindo, assim, os impactes sobre os exemplares de sobro e azinho.</p>
Abastecimento de água	<p>Para o abastecimento de água serão construídos dois reservatórios de água. A capacidade dos reservatórios foi alterada face ao estudo prévio devido ao cálculo das necessidades efetuado para o abastecimento de água. O impacte que deriva desta alteração é nulo.</p>
Água Pluviais	<p>O proponente decidiu fazer a recolha das águas pluviais no núcleo de produção 2, de forma a fazer um reaproveitamento destas mesmas águas para rega e lavagem dos pavilhões.</p> <p>A alteração efetuada face ao Estudo Prévio diminui a potencial contaminação dos recursos hídricos existentes na proximidade do núcleo de produção 2 e gera um impacte positivo uma vez que diminui o consumo de água, proveniente do meio subterrâneo.</p>

4.5 CONFORMIDADE DO PROJETO DE EXECUÇÃO – CONDICIONANTES DA DIA

A leitura da primeira parte da DIA permite verificar que a mesma é favorável, condicionada ao cumprimento das condicionantes enumerados em seguida para cada núcleo de produção.

- Condicionantes do Núcleo de Produção 1

1 - Respeitar a atual capacidade máxima de 1819 CN da Exploração, na produção de 4 983 ton/ano de estrume e 25 786 m³/ano de chorumes. Qualquer alteração conducente a um aumento de capacidade ficará sujeita ao regime das alterações do



exercício da atividade pecuária, conforme determinado na Secção IV do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de Junho, e ao respetivo enquadramento no Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental.

Atendendo às evidências da necessidade de produção de leite e tendo em conta a sustentabilidade e solidez quer da empresa proponente quer do respetivo parceiro de distribuição alimentar, foi apresentado, em Abril de 2020), um projeto de modernização / alteração do Núcleo de Produção 1. Este projeto, permite ampliar a capacidade de produção e modernizar os seus meios, tendo sido objeto de um pedido de parecer sobre sujeição a Avaliação de Impacte Ambiental (com a submissão de um Relatório Ambiental de Análise Caso a Caso). O parecer resultou favorável à execução do projeto, sem necessidade de sujeição a Avaliação de Impacte Ambiental (o parecer é apresentado no Anexo I do Volume IV – Anexos Técnicos).

A capacidade licenciada será respeitada no decorrer da exploração.

2 - Executar, no 1.º ano após a aprovação do Estudo 2, as obras de impermeabilização da Lagoa 1, de modo a evitar possíveis afetações na qualidade das águas subterrâneas.

No Anexo IX do Volume IV do presente RECAPE, apresenta-se o estudo, onde se descreve o projeto de impermeabilização da Lagoa 1, nomeadamente, o Estudo 2 – “Projeto de Impermeabilização da Lagoa 1.

Após a aprovação do referido estudo, o proponente respeitará o prazo indicado para a realização da obra.”.

3 - Executar, no 2.º ano após a aprovação do Estudo 3, as ações/obras de reaproveitamento de águas pluviais/residuais, de modo a reaproveitá-las em lavagens e rega de zonas verdes.

Atualmente na área do núcleo de produção 1. as águas pluviais são conduzidas das zonas impermeabilizadas não cobertas (onde não ocorre passagem ou permanência de animais)



até grelhas de receção, sendo drenadas por meio de calhas de betão sob o pavimento e direcionadas para vários pontos de descarga nas linhas de água / de escorrência existentes nas imediações do Núcleo de Produção. Após a aprovação da autoridade AIA, no 2ºano, será executado obras de um depósito, para onde serão encaminhadas e armazenadas as águas pluviais, e de onde serão, posteriormente, conduzidas para a finalidade de lavagens e rega de zonas verdes.

No Anexo X, do Volume IV do presente RECAPE, apresenta-se o estudo, onde se descreve as soluções de reaproveitamento das águas pluviais, o Estudo 3 – “Plano de Reaproveitamento de Águas Residuais e Pluviais Limpas e Contaminadas, contendo: as soluções escolhidas, as origens/destinos finais e as justificações das propostas”.

4 - No caso do Plano de Gestão dos Efluentes Pecuários (PGEP) conter parcelas localizadas no concelho de Évora em solos da classe de espaço **“Zonas de Proteção ao Aquífero de Évora”**, iniciar no 1.º ano após a aprovação dos Estudos 4 e 5:

4.1 - o Plano de Monitorização V - qualidade das águas subterrâneas, de modo a se poder acompanhar uma eventual afetação da qualidade das águas subterrâneas;

4.2 - o Plano de Valorização na Galeria Ripícola das ribeiras da Peceninha e Atafonas, de modo a se eliminar possíveis escorrências de efluentes pecuários para estes cursos de água.

O Estudo 4 – *“Plano de Monitorização V - qualidade das águas subterrâneas”*, tem como objetivo acompanhar a qualidade das águas subterrâneas e detetar uma eventual afetação da; mesma.

O Estudo 5 – *“Plano de Valorização na Galeria Ripícola das ribeiras da Peceninha e Atafonas”*, tem como objetivo melhorar as condições ecológicas dos sistemas água-solo, promovendo a fixação do solo nas margens, a depuração da água e a criação de boas condições para fixação de organismos aquáticos e terrestres e autóctones,

A ambos os estudos, será dado seguimento no 1º ano após aprovação pela Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (ARHA), independentemente do PGEP conter parcelas



localizadas no concelho de Évora em solos da classe de espaço “Zonas de Proteção ao Aquífero de Évora”.

- Condicionantes do Núcleo de Produção 2

1 - Não exceder uma capacidade máxima para 5000 bovinos de carne, o encabeçamento de 3000 CN, a produção de 27998 ton/ano de estrume e de 492 m³/ano de chorumes.

O núcleo de produção 2 foi projetado para uma capacidade máxima de 5000 bovinos de carne, que corresponde a um encabeçamento de 3000 CN, onde se prevê a produção de 27998 ton/ano de estrume e de 492 m³/ano de chorumes, conforme PGEP.

Não será excedida a capacidade licenciada.

Qualquer alteração ao efetivo do núcleo de produção 2, ficará sujeita ao regime das alterações do exercício da atividade pecuária, conforme determinado na Secção IV do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de Junho, e ao respetivo enquadramento no Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental

2 - Ajustar as layers de todas as componentes do projeto (pavilhões de engorda, central de compostagem e armazéns de apoio às produções), de modo a evitar afetação de áreas com povoamentos de sobro/azinho (ver anexo 1 / foto aditamento ao EIA).

No Projeto de Arquitetura do Projeto de Execução, as componentes do projeto (pavilhões de engorda, central de compostagem e armazéns de apoio às produções foram projetadas de modo a evitar a afetação de áreas com povoamentos de sobro e azinho, conforme se pode verificar na Planta de Implantação no Anexo III, do Volume IV do presente RECAPE.

Após o ajuste das layers do projeto para evitar os povoamentos de sobro e azinho, submeteu-se o Pedido de Abate de Sobreiros ao ICNF o qual emitiu parecer favorável (elementos que se apresentam no Anexo VI do Volume IV do RECAPE).

3 - Obter autorização do ICNF para o corte de árvores isoladas de sobro/azinho, ao



abrigo do indicado no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 21 de maio, nas alterações do Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.

O processo de requerimento ao ICNF do abate de 3 exemplares de sobreiros e 33 exemplares de azinheiras é apresentado no Anexo VI, do Volume V do presente RECAPE.

A autorização por parte do ICNF para o abate destes exemplares de sobreiro e azinheira existentes na área de intervenção do projeto encontra-se no mesmo anexo.

4 - Respeitar, em todas as componentes do projeto, as respetivas faixas de gestão de combustível prevista na lei (50 m em redor das edificações).

No âmbito do Estudo 2 – *“Relatório das Afetações do Sobro/Azinho, contendo a sobreposição georreferenciada em shapefile das layers das componentes do projeto com as áreas de povoamentos de sobro/azinho, com o arvoredado disperso e com as faixas de combustível, de modo a verificar o cumprimento das Condicionantes 2, 3 e 4”*, apresentado em fase de RECAPE e em Anexo XVI, do Volume IV do presente RECAPE, são definidas faixas de gestão de combustíveis prevista na lei (50 metros em redor das edificações) em torno de todas as componentes do projeto, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, (alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro)

Neste seguimento o Plano de Integração Paisagístico (PIP), apresentado no Anexo VII, do Volume IV do presente RECAPE, demonstra o cumprimento dos critérios gerais e suplementares estabelecidos no n.º 2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, (alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, para a presença de exemplares arbóreos dentro desta faixa de gestão de combustíveis.

5 - Instalar, em todas as componentes do projeto, coberturas superiores e laterais, impermeabilizações do solo e redes de drenagem de escorrências para estruturas estanque.

No âmbito do Projeto de Execução, objeto do presente Relatório, foram contemplados em



todas as componentes do projeto, coberturas superiores e laterais, impermeabilizações do solo, redes de drenagem de escorrências de chorumes para fossas estanques e redes de drenagem de águas pluviais para reservatórios para posterior reaproveitamento das águas, os mesmos podem ser verificados nas Peças Desenhadas apresentadas no Anexo III, do Volume IV do presente RECAPE.

De referir, ainda, que os parques de pastoreio, a zona onde os animais se alimentam e bebem água são cobertas e impermeabilizadas. Nestas zonas impermeabilizadas, ficam retidos cerca de 70% dos dejetos dos animais em pastoreio. Esta situação permite garantir o bem-estar animal, assim como, manter a topografia do terreno.

6 - Obter o licenciamento de todas as componentes do projeto pela Câmara Municipal de Portel, de acordo com o estipulado no artigo 41º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e com o indicado na decisão ao pedido de informação prévia comunicada em 15/6/2018.

O pedido de licenciamento de todas as componentes do projeto pela Câmara Municipal de Portel, foi executado no dia 29 de julho com a submissão do projeto de execução (incluindo as especialidades). O requerimento apresentado à Câmara Municipal de Portel, encontra-se no Anexo no Anexo IV, do Volume IV do presente RECAPE.

7 - Obter a aprovação da Direção Regional de Agricultura do Alentejo ao Plano de Gestão de Efluentes Pecuários.

O Plano de Gestão de Efluentes Pecuários foi reformulado para integrar as alterações decorrentes do projeto de modernização do Núcleo de Produção 1, encontram-se em apreciação pela Direção Regional de Agricultura do Alentejo. O PGEP reformulado encontra-se no Anexo V do Volume IV do RECAPE.



4.6 CONFORMIDADE DO PROJETO DE EXECUÇÃO – ELEMENTOS A ENTREGAR EM FASE DE RECAPE

Neste capítulo, são apresentados os elementos e estudos complementares, constantes na DIA para cada núcleo de produção, e cuja apresentação à Autoridade de AIA é exigida em fase de RECAPE. Estes elementos e estudos complementares surgem no sentido de completar a avaliação ambiental do projeto em estudo.

- Núcleo de Produção 1

1 - Relatório do Património nas Parcelas do PGEP, contendo por parcela: as prospeções no terreno para completar os resultados da pesquisa documental; a avaliação de impactes sobre as 41 ocorrências identificadas; as medidas minimizadoras para as ocorrências afetadas,

O Relatório do Património nas Parcelas do PGEP é apresentado no Anexo VIII (Volume IV do presente RECAPE)

2 - Projeto de Impermeabilização da Lagoa 1, contendo, também, a construção e desativação da lagoa provisória impermeabilizada para acolher temporariamente o efluente pecuário

No núcleo de produção 1, no que se refere ao chorume, este é armazenado nas diferentes fossas do sistema de armazenamento de efluentes líquidos consoante o pavilhão de estabulamento e, posteriormente, passa para as lagoas de chorume. Das duas lagoas existentes, uma encontra impermeabilizada artificialmente com tela PEAD, enquanto a outra não possui qualquer tipo de impermeabilização.

De acordo com a avaliação de impactes em fase de EIA, no núcleo 1 considera-se o risco de contaminação de água subterrânea e dos solos proveniente da lagoa que não se encontra impermeabilizada artificialmente, como um impacte negativo significativo.

Assim, em fase de RECAPE, foi elaborado o Projeto de Impermeabilização da Lagoa 1,



contendo, também, a construção e desativação da lagoa provisória impermeabilizada para acolher temporariamente o efluente pecuário, apresentado no Anexo IX, do Volume IV do presente RECAPE.

3 - Plano de Reaproveitamento de Águas Residuais e Pluviais Limpas e Contaminadas, contendo: as soluções escolhidas, as origens/destinos finais e as justificações das propostas.

As águas residuais serão conduzidas a uma mini-ETAR, em que após tratamento serão conduzidas à rede de drenagem de águas pluviais, destinando-se à reutilização para lavagens dos pavilhões dos animais e rega de espaços verdes.

As águas pluviais são conduzidas das zonas impermeabilizadas não cobertas (onde não ocorre passagem ou permanência de animais) até grelhas de receção, sendo drenadas por meio de calhas de betão sob o pavimento e direcionadas para vários pontos de descarga nas linhas de água / de escorrência existentes nas imediações do Núcleo de Produção.

No âmbito do Projeto de Execução, foi elaborado o Plano de Reaproveitamento de Águas Residuais e Pluviais Limpas e Contaminadas, contendo: as soluções escolhidas, as origens/destinos finais e as justificações das propostas, apresentado no Anexo X, Volume IV, do presente RECAPE

4 - Plano de Monitorização V, para a qualidade das águas subterrâneas, contendo entre outros: Parâmetros: PH, nitratos (mg/l), nitritos (mg/l), manganês (mg/l), fosfatos (mg/l), Escherichia coli (n/100 ml), e Enterococos (n/100 ml); Locais: indicar as coordenadas dos poços localizados nas parcelas do PGEP n.º 2321603578001 e n.º 2321609492001; Frequência: Bianual, em março/abril e em outubro/novembro.

O Planos de Monitorização V, para a qualidade das águas subterrâneas é apresentado pormenorizadamente no Relatório Técnico (Volume III) do RECAPE

5 - Plano de Valorização da Galeria Ripícola, nas ribeiras das Atafonas (margem direita) e da Peceninha (margem esquerda), contendo entre outros: os locais de intervenção; a



plantação de espécies arbóreas e arbustivas.

O Plano de Valorização da Galeria Ripícola, nas ribeiras das Atafonas (margem direita) e da Peceninha (margem esquerda) é apresentado no Anexo XII (Volume IV do presente RECAPE)

6 - Relatório da Compensação à Emissão de Gases com Efeito de Estufa, referente ao projecto da empresa Terraprima, contendo conclusões e registo fotográfico.

Do Relatório da Compensação à Emissão de Gases com Efeito de Estufa, referente ao projecto da empresa Terraprima, apresentam-se os relatórios da visitas de campo no Anexo XIII (Volume IV do presente RECAPE), sendo que o estudo das pastagens biodiversas ainda se encontra a ser desenvolvido com base na implantação das diferentes pastagens.

6 - Relatórios de Pós-Avaliação, contendo o cumprimento do indicado na DIA.

Os Relatórios de Pós-avaliação, contendo o cumprimento do indicado na DIA serão apresentados anualmente, em janeiro, durante a fase de exploração do projeto, sendo os mesmos da responsabilidade do proponente.

À presente data, foi já submetido o primeiro Relatório de Pós-AIA, que apresenta um ponto de situação sobre o estado da implementação das medidas e condicionantes constantes da DIA.

O Relatório em apreço (entregue em Março de 2020) é apresentado no Anexo XIV do Volume IV do presente RECAPE.

7 - Plano de Desativação do Projeto, contendo: soluções de desmantelamento; destinos finais dos elementos retirados; recuperação ambiental e paisagística da área afetada.

O Plano de Desativação do Projeto, contendo: soluções de desmantelamento; destinos finais dos elementos retirados; recuperação ambiental e paisagística da área afetada é



apresentado no Anexo XXII (Volume IV do presente RECAPE)

- Núcleo de Produção 2

1 - Relatório da Atividade da Central de Compostagem, contendo o processo produtivo, as matérias introduzidas (origens e quantidades), os produtos processados (destinos finais e quantidades), os resíduos/efluentes gerados (destinos finais e quantidades).

O Relatório da Atividade da Central de Compostagem, contendo o processo produtivo, as matérias introduzidas (origens e quantidades), os produtos processados (destinos finais e quantidades), os resíduos/efluentes gerados (destinos finais e quantidades).é apresentado no Anexo XV (Volume IV do presente RECAPE)

2 - Relatório das Afetações do Sobro/Azinho, contendo a sobreposição georreferenciada em shapefile das layers das componentes do projeto com as áreas de povoamentos de sobro/azinho, com o arvoredado disperso e com as faixas de combustível, de modo a verificar o cumprimento das Condicionantes 2, 3 e 4.

O Relatório das Afetações do Sobro/Azinho, contendo a sobreposição georreferenciada em shapefile das layers das componentes do projeto com as áreas de povoamentos de sobro/azinho, com o arvoredado disperso e com as faixas de combustível, é apresentado no Anexo XVI (Volume IV do presente RECAPE)

3. Relatório da Evolução da Superfície de Sobro/Azinho, contendo, entre outras, alguns documentos em arquivo e as possíveis causas da mortalidade (ver anexo 2 / fotos Google Earth de 2003, 2011 e 2019).

O Relatório da Evolução da Superfície de Sobro/Azinho, contendo, entre outras, alguns documentos em arquivo e as possíveis causas da mortalidade é apresentado no Anexo XVII (Volume IV do presente RECAPE)

De referir, ainda, que em Outubro de 2018, a Best Farmer submeteu para aprovação do ICNF o Plano de Gestão Florestal & Defesa da Floresta contra Incêndios da “Herdade da



Pecena e Outras”.

4 - Relatório do Impacte dos Odores Desagradáveis, com origem na central de compostagem, sobre a população residente na povoação de Monte do Trigo (localizada a cerca de 2 km).

O Relatório do Impacte dos Odores Desagradáveis, com origem na central de compostagem, sobre a população residente na povoação de Monte do Trigo (localizada a cerca de 2 km). é apresentado no Anexo XVIII (Volume IV do presente RECAPE)

5 - Relatório do Impacte na Saúde Humana, com origem na central de compostagem, sobre os trabalhadores e a população residente na povoação de Monte do Trigo, dando especial atenção à atração de moscas/mosquitos, à proliferação de vetores e ao risco de zoonoses.

O Relatório do Impacte na Saúde Humana, com origem na central de compostagem, sobre os trabalhadores e a população residente na povoação de Monte do Trigo é apresentado no Anexo XIX (Volume IV do presente RECAPE)

4.7 ESTUDOS E PROJETOS COMPLEMENTARES SOLICITADOS NA DIA

O presente RECAPE, inclui no Volume IV, os estudos e projetos complementares, que se destinam a dar resposta às solicitações específicas constantes na DIA, no âmbito dos elementos a entregar em fase de RECAPE.

A correspondência entre cada núcleo de produção, a designação dos Estudos/Projetos Complementares, a entidade que aprovam os mesmos e o anexo correspondente, apresenta-se no quadro seguinte.

Quadro 4.5 – Estudos e Projetos Complementares Solicitados na DIA

Núcleo de	Designação do Estudo/Projeto Complementar	Entidade que aprova	Anexo correspondentes
-----------	---	---------------------	-----------------------



Produção			
Núcleo 1	1 - <i>Relatório do Património nas Parcelas do PGEP</i> , contendo por parcela: as prospeções no terreno para completar os resultados da pesquisa documental; a avaliação de impactes sobre as 41 ocorrências identificadas; as medidas minimizadoras para as ocorrências afetadas,	Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCAL)	Anexo VIII
	2 - <i>Projeto de Impermeabilização da Lagoa 1</i> , contendo, também, a construção e desativação da lagoa provisória impermeabilizada para acolher temporariamente o efluente pecuário	Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (ARHA)	Anexo IX
	3 - <i>Plano de Reaproveitamento de Águas Residuais e Pluviais Limpas e Contaminadas</i> , contendo: as soluções escolhidas, as origens/destinos finais e as justificações das propostas.	Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (ARHA)	Anexo X
	4 - <i>Plano de Monitorização V</i> , para a qualidade das águas subterrâneas, contendo entre outros: Parâmetros: PH, nitratos (mg/l), nitritos (mg/l), manganês (mg/l), fosfatos (mg/l), Escherichia coli (n/100 ml), e Enterococos (n/100 ml); Locais: indicar as coordenadas dos poços localizados nas parcelas do PGEP n.º 2321603578001 e n.º 2321609492001; Frequência: Bianual, em março/abril e em outubro/novembro.	Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (ARHA)	Anexo XI
	5 - <i>Plano de Valorização da Galeria Ripícola</i> , nas ribeiras das Atafonas (margem direita) e da Peceninha (margem esquerda), contendo entre outros: os locais de intervenção; a plantação de espécies arbóreas e arbustivas.	Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (ARHA)	Anexo XII
	6 - <i>Relatório da Compensação à Emissão de Gases com Efeito de Estufa</i> , referente ao projecto da empresa Terraprima, contendo conclusões e registo fotográfico.	Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS)	Anexo XIII
	6 - <i>Relatórios de Pós-Avaliação</i> , contendo o cumprimento do indicado na DIA.	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	Anexo XXI
7 - <i>Plano de Desativação do Projeto</i> , contendo: soluções de desmantelamento; destinos finais dos elementos retirados; recuperação ambiental e paisagística da área afetada.	-	Anexo XIV	
Núcleo 2	1 - <i>Relatório da Atividade da Central de Compostagem</i> , contendo o processo produtivo, as matérias introduzidas (origens e quantidades), os produtos processados (destinos finais e quantidades), os resíduos/efluentes gerados (destinos finais e quantidades).	-	Anexo XV
	2 - <i>Relatório das Afetações do Sobro/Azinho</i> , contendo a sobreposição georreferenciada em <i>shapefile</i> das <i>layers</i> das componentes do projeto com as áreas de	-	Anexo XVI



	povoamentos de sobro/azinho, com o arvoredo disperso e com as faixas de combustível, de modo a verificar o cumprimento das Condicionantes 2, 3 e 4.		
	3. <i>Relatório da Evolução da Superfície de Sobro/Azinho</i> , contendo, entre outras, alguns documentos em arquivo e as possíveis causas da mortalidade (ver anexo 2 / fotos <i>Google Earth</i> de 2003, 2011 e 2019).	-	Anexo XVII
	4 - <i>Relatório do Impacte dos Odores Desagradáveis</i> , com origem na central de compostagem, sobre a população residente na povoação de Monte do Trigo (localizada a cerca de 2 km).	-	Anexo XVIII
	5 - <i>Relatório do Impacte na Saúde Humana</i> , com origem na central de compostagem, sobre os trabalhadores e a população residente na povoação de Monte do Trigo, dando especial atenção à atração de moscas/mosquitos, à proliferação de vetores e ao risco de zoonoses.	-	Anexo XIX

4.8 CONFORMIDADE DO PROJETO DE EXECUÇÃO – PORMENORIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

O presente capítulo integra a pormenorização das medidas de minimização e compensação, estabelecidas na DIA. Estas medidas aplicam-se a cada núcleo de produção nas diferentes fases de implementação do projeto (fase de projeto de execução, construção, exploração e desativação).

Em regra geral, as medidas específicas integradas na fase de construção são da responsabilidade do empreiteiro, através da sua implementação no Plano de Gestão Ambiental (PGA). O empreiteiro sobre verificação pelo Dono de Obra terá obrigatoriamente de implementar estas medidas de forma a evitar, reduzir ou compensar os impactes negativos e para potenciar os impactes positivos associados à empreitada. Durante a fase de exploração a responsabilidade de implementação das medidas caberá ao proponente do projeto – Best Farmer S.A

A pormenorização das medidas de minimização e de compensação estabelecidas na DIA, estão, ainda, devidamente detalhadas no Volume III (Relatório Técnico) do presente RECAPE.



4.8.1 Medidas de Minimização para o Núcleo de Produção 1 (NP1)

4.8.1.1 Fase de Exploração

Geral

1 - Realizar ações de formação/sensibilização junto dos trabalhadores sobre: operações com impactes ambientais negativos e respetivas medidas minimizadoras; técnicas de redução dos consumos de água e energia, e da produção de odores desagradáveis e resíduos

Uma vez que o núcleo de produção 1 já se encontra em exploração, é pratica comum a realização de ações de formação/sensibilização ambiental, comum a outras explorações agropecuárias pertencentes ao proponente. No Anexo XXIII do Volume IV, encontra-se o Plano de Formação para o ano 2020 e a apresentação inicial oferecida aos trabalhadores da exploração. As temáticas de formação relevantes são correspondentes aos consumos de água e energia, gestão de efluentes pecuários e gestão de resíduos.

A contínua implementação desta medida é da responsabilidade do proponente e a sua execução é apoiada pelo RECAPE.

2 - Criar um balcão de atendimento público para prestar informações e receber eventuais reclamações, a serem enviadas à Autoridade de AIA 7 dias após serem recebidas.

As instalações sociais da BEST FARMER incluem a existência de escritórios com um local identificado para o atendimento ao público, para responder a esclarecimentos e/ou reclamações. Esta medida encontra-se em funcionamento. Abaixo é possível visualizar os escritórios, onde o atendimento ao público é possível. A execução desta medida está a cargo dos funcionários da BEST FARMER que se encontram a operar nas referidas

instalações. O RECAPE assegura a execução desta medida.



Caso sejam recebidas reclamações, face ao funcionamento do núcleo de produção 1, as mesmas serão enviadas à Autoridade de AIA, 7 dias após serem recebidas.

Solos

3 - Respeitar, durante a aplicação dos efluentes pecuários nos solos, o indicado no PGEP e no Código de Boas Práticas Agrícolas.

Durante a aplicação dos efluentes pecuários nos solos é respeitado o indicado no PGEP e no Código de Boas Práticas Agrícolas. A acrescentar que uma das temáticas abordadas no Plano de Formação 2020, em anexo do presente documento, corresponde aos efluentes pecuários. Assim é oferecida formação aos trabalhadores para cumprirem o indicado no PGEP e no Código de Boas Práticas Agrícolas durante a sua valorização agrícola. A implementação desta medida é assegurada pelo respetivo Plano e da responsabilidade do proponente.

4 - Ajustar a quantidade dos efluentes pecuários às necessidades das culturas e do



arvoredo, e ao estado de fertilidade dos solos.

A BEST FARMER tem planeado, após a aprovação da Autoridade de AIA, a implementação de um Plano de Monitorização dos Solos, cuja análise dos parâmetros propostos permitirá aferir se as quantidades dos efluentes pecuários correspondem às necessidades das culturas e do arvoredo, e se o mesmo afeta a fertilidade dos solos, dando assim resposta à referida medida.

O plano em causa é apresentado no Anexo XX do Volume IV do RECAPE, sendo a sua implementação assegurada pelo proponente.

5 - Instalar as culturas agrícolas após a aplicação dos efluentes pecuários nos solos, de modo a garantir uma eficaz valorização agrícola do efluente e a evitar a difusão de odores desagradáveis.

Na herdade da Pecena as práticas agrícolas, nomeadamente, de culturas temporárias de sequeiro e regadio são comuns, pois as suas culturas são incluídas na alimentação das vacas leiteiras pertencentes ao núcleo de produção 1. Assim sendo, e tendo em conta a sua necessidade para o bom funcionamento da exploração, é prática, após a aplicação dos efluentes pecuários nos solos a instalação das culturas agrícolas.

Esta medida é assegurada pelo proponente.

Recursos Hídricos

6 - Gerir de forma racional as extrações e o consumo de água subterrânea.

O controlo do consumo de água está incluído no programa de monitorização das águas em termos quantitativos, a implementar na fase de exploração da exploração agropecuária, apresentado pormenorizadamente no Relatório Técnico (Volume III)

A implementação do referido plano é da responsabilidade do proponente e o documento



que assegura a sua execução corresponde ao presente RECAPE.

7 - Cumprir o indicado pela ARH, após aprovação dos Estudos a Entregar 2 a 5.

O proponente assegurará esta medida. Os referidos estudos, encontram-se no Volume IV, nos Anexos IX a XII, do presente RECAPE.

Sistemas Ecológicos

8 - Em solos com árvores de sobre/azinho, de modo a proteger raízes, penadas e troncos, não aplicar os efluentes pecuários nem realizar mobilizações mecânicas de solos:

- 8.1 - numa área correspondente a 2 vezes o raio das copas de árvores em povoamento;
- 8.2 - numa área correspondente a 4 m do raio das copas de árvores dispersas;
- 8.3 - em períodos inferiores a 5 anos e em quantidades superiores a 28 kg/ha de Azoto e a 7 kg/ha de Fósforo, em áreas com árvores em povoamento.

Esta medida é assegurada pelo proponente que efetua a valorização agrícola do efluente de acordo com as Boas Práticas Agrícolas.

9 - Restringir, ao estritamente necessário, a presença de trabalhadores e maquinaria em zonas florestais da herdade durante a época de reprodução da avifauna (março-junho).

A presença de trabalhadores e maquinaria é, usualmente, limitada à zona da instalação agropecuária do núcleo de produção 1 e, no futuro, à zona da exploração do núcleo de produção 2 cuja entrada será feita através do caminho municipal das Atalaias, restringindo assim a passagem de veículos e trabalhadores pelas zonas florestais em qualquer época do ano. A implementação desta medida é da responsabilidade do proponente da exploração,

Património



10 - Cumprir o indicado pela DRCAL, após aprovação do Estudo a Entregar 1.

A implementação desta medida será assegurada pelo proponente. O documento que assegura a referida medida corresponde Estudo Complementar 1 para o NP1 (Anexo VIII, Volume IV) do respetivo RECAPE.

11 - Suspender qualquer ação/operação no solo se observado/identificado algum vestígio ou achado arqueológico, e de seguida dar conhecimento imediato à DRCA, de forma a serem tomadas as medidas necessárias, conforme indica a Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Esta medida será implementada pelo proponente e está contemplada no âmbito do Estudo Complementar 1, a entregar à Autoridade de AIA (Anexo VIII, Volume IV).

Saúde Pública

12 - Elaborar e executar um Programa de Controlo da Qualidade da Água, para o consumo humano, adequado à origem da água captada, às principais fontes de poluição, aos compostos envolvidos, com especial **atenção ao parâmetro “nitratos”**.

No âmbito do RECAPE apresenta-se um Plano de Monitorização de Qualidade das Águas Subterrâneas, que visa avaliar e controlar a qualidade da água, para o consumo humano, adequado à origem da água captada, às principais fontes de poluição, aos compostos envolvidos, com especial atenção ao parâmetro “nitratos”

Esta medida é assegurada pelo proponente e a sua execução está apoiada no respetivo Plano de monitorização da Qualidade da Água Subterrânea, apresentado detalhadamente no Relatório Técnico (Volume III) do RECAPE.

13 - Plantar cortinas arbustivas (por exemplo, com loendros) nos perímetros

envolventes às Lagoas de Retenção de Efluentes, de modo a funcionarem como barreira à dispersão de odores desagradáveis.

A medida de minimização referida foi implementada nas Lagoas de Retenção de Efluentes associadas ao núcleo de produção 1, encontrando-se estas providas de uma barreira arbustiva, constituída pela espécie arbustiva *Nerium oleander* (loendros), características da região onde se insere o projeto. A verificação desta medida pode visualizar na figura abaixo.



Conforme o registo fotográfico anterior a medida é assegurada pelo proponente.

14 - Colocar redes mosquiteiras nas janelas e nas portas das instalações sociais, de modo a evitar a proliferação de moscas e mosquitos.

As instalações sociais da BEST FARMER na Herdade da Pecena, já se encontram providas de redes mosquiteiras, de modo a evitar a proliferação de moscar e mosquitos, assim como se verifica na figura abaixo.



Conforme o registo fotográfico anterior a medida é assegurada pelo proponente.

Sócio-Economia

15 - Recrutar trabalhadores indiferenciados e adquirir bens e serviços preferencialmente na povoação de Monte do Trigo.

A política de contratação de recursos humanos da BEST FARMER assenta em dar preferência pela mão de obra local/ concelhia, na medida que torna mais atrativa a proposta de contratação, bem como empresas locais ou nacionais, para dar resposta às necessidades.

Desta forma, sempre que possível, será dada preferência pela mão-de-obra local, no âmbito da contratação de pessoal para a exploração pecuária.

A implementação desta medida será assegurada pelo proponente.

Ar e Ruído

16 - Avaliar, em caso de reclamação, os níveis de ruído e a qualidade do ar e, se necessário, implementar as medidas a indicar pela Autoridade de AIA destinadas a cumprir a legislação em vigor ou promover alterações que permitam reduzir a



dispersão de odores.

Em caso de reclamação os níveis de ruído e qualidade do ar serão monitorizados, garantindo o proponente a implementação das medidas a indicar pela Autoridade de AIA destinadas a cumprir a legislação em vigor ou promover alterações que permitam reduzir a dispersão de odores.

Resíduos

17 - Instalar uma bacia de retenção com separador de hidrocarbonetos no local de armazenamento, manuseamento e abastecimento de óleos, combustíveis, lubrificantes e outros produtos poluentes.

A implementação desta medida será assegurada pelo proponente.

18 - Proceder, se detetado material contaminante/polvente no solo, à recolha, ao depósito em sítio coberto e impermeabilizado e ao envio para tratamento por empresa licenciada.

Esta medida será assegurada pelo proponente, em caso de necessidade.

4.8.1.2 Fase de Desativação

1 - Implementar o Plano de Desativação aprovado pela Autoridade de AIA.

O Plano de Desativação elaborado conforme os requisitos enunciados nos estudos complementares ao núcleo de produção 1 da DIA e após aprovação da Autoridade de AIA, será implementado quando se verifique o desmantelamento parcial ou desativação do núcleo de produção.

A implementação desta medida é da responsabilidade do proponente, encontrando-se



contemplada no RECAPE, nomeadamente pelo Plano de Desativação no Volume IV, Anexo XXII do mesmo.

4.8.2 Medidas de Minimização para o Núcleo de Produção 2 (NP2)

4.8.2.1 Fase de Projeto de Execução

Qualidade do Ar

1- Prever, no projeto de execução do núcleo 2, uma estrutura estanque e coberta de retenção / armazenamento temporário de chorume (escorrências dos pavilhões de engorda).

A implementação de uma estrutura estanque e coberta de retenção / armazenamento temporário de chorume (escorrências dos pavilhões de engorda) é assegurada no Projeto de Execução, conforme Planta de Rede de Drenagem de Chorume (Anexo III, Volume IV do presente RECAPE)

A implementação desta medida é da responsabilidade do proponente.

Sistemas Ecológicos

2- Devem ser planeados para a fase de obra, sempre que possível, os acessos a utilizar (coincidentes com os existentes atualmente).

Os acessos aos locais da obra serão realizados através de acessos já existentes. Caso seja necessário proceder ao melhoramento dos acessos existentes, as obras serão realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas que posteriormente ficarão ocupadas pelo acesso. No anexo XXI constante do Volume IV, apresenta-se um Plano de Gestão Ambiental, em que se encontra a planta de acessos a utilizar.



A implementação desta medida é assegurada pelo empreiteiro e apoiada pelo Projeto de Execução.

3- Apresentar o pedido de abate de sobreiros (para a construção do núcleo 2) ao ICNF (em fase de projeto de execução) e efetuar diligências no sentido da respetiva aprovação prévia. Prever a respetiva compensação de acordo com as disposições regulamentares em vigor.

Foi apresentado o pedido de abate de sobreiros e azinheiras, ao ICNF (do qual se apresenta cópia no Anexo VI do Volume IV do RECAPE. No mesmo, é verificado o cumprimento da legislação em vigor para o abate de sobreiros e azinheiras e a respetiva compensação.

4- O Projeto de integração paisagística (a desenvolver em fase de projeto de execução) deve incluir apenas a utilização de espécies autóctones, características da região

Nas plantações e sementeiras a realizar em contexto de integração paisagística, serão privilegiadas o uso de espécies autóctones ou tradicionalmente utilizadas na região e nunca serão usadas espécies alóctones para as quais tenha sido observado comportamento invasor em território nacional.

Conforme se constata no Projeto de Integração Paisagístico (PIP), apresentado no Anexo VII, do Volume IV do RECAPE, foram apenas incluídas as seguintes espécies: Sobreiros e Azinheiras, que são autóctones e características da região.

Uso Atual do Solo

5- Efetuar o abate de sobreiros, de acordo com o parecer da entidade de tutela (ICNF) a pedido de abate de sobreiros (a apresentar em fase de projeto de execução)

O Estudo a Entregar 2, no âmbito do núcleo de produção 2, apresenta a afetação de sobreiros e azinheiras devido à construção do mesmo. No mesmo é verificado o



cumprimento da legislação em vigor para o abate de sobreiros e azinheiras e a respetiva compensação. O respetivo estudo é apresentado no Anexo XVI, Volume IV, do RECAPE. Adicionalmente, é apresentado em anexo do respetivo estudo o pedido de abate destas espécies ao Instituto de Conservação da Natureza (ICNF).

O abate de sobreiros e azinheiras será realizado de acordo com as orientações técnicas dadas pelo ICNF.

A implementação desta medida foi da responsabilidade do proponente, assegurada pelo respetivo RECAPE.

Ordenamento do Território

6- Contemplar, no Projeto de Integração Paisagística (a desenvolver em fase de projeto de Execução) do novo núcleo de produção 2 a medida prática de compensação dos sobreiros a abater para a construção das edificações

A medida de compensação dos quercíneos a abater para a construção do NP2, encontra-se planeada no âmbito do Estudo Complementar 2 do NP2, a entregar à Autoridade de AIA, que se encontra no Anexo XVI, Volume IV do RECAPE. A medida de compensação contempla uma ação de plantação de espécies de sobreiros e azinheiras, ao redor dos pavilhões de engorda e junto ao caminho municipal das Atalaias, promovendo assim a manutenção em bom estado de conservação destas espécies.

A implementação desta medida encontra-se contemplada no PIP (Anexo VII do Volume IV) e é da responsabilidade do proponente.

4.8.2.2 Fase de Construção

Geologia e Geomorfologia

1- Os estaleiros e parques de materiais devem localizar-se no interior da área de



intervenção ou em áreas degradadas; devem ser privilegiados locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar ou minimizar movimentações de terras e abertura de acessos

O estaleiro e parques de materiais localizar-se-ão no interior da área de intervenção. Os estaleiros e parques de materiais irão localizar-se no interior da área de intervenção, em locais de declive reduzido, afastados da linha de água, com acesso próximo às áreas de trabalho, de forma a evitar ou minimizar movimentações de terras e abertura de acessos e, por fim, fora de ocorrência de povoamentos de sobre e azinho restringido ao absolutamente necessário. O local de implantação dos estaleiros e parque de matérias encontra-se na Planta de Condicionantes à Instalação de Estaleiros e Áreas Interditas no decorrer da obra, no Anexo F n o âmbito do Plano de Gestão Ambiental. O estaleiro estará vedado de forma a restringir as incidências do seu normal funcionamento e para que o movimento das máquinas não cause estragos fora da área definida.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

2- As ações pontuais de desmatação, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra;

As ações pontuais de desmatação, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos e outras necessárias à execução da obra serão limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra, sendo de referir que o local de obra encontra-se vedado, limitando assim a área de trabalho.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).



3- Antes dos trabalhos de movimentação de terras, proceder à decapagem da terra viva e ao seu armazenamento em pargas, para posterior reutilização em áreas afetadas pela obra

A decapagem da terra viva será realizada antes dos trabalhos de movimentação das terras. A terra vegetal será armazenada em pargas com uma altura que garanta a sua estabilidade. As pargas não poderão ser “calcadas” por veículos em movimento. Adicionalmente, recomenda-se que o armazenamento da terra vegetal seja efetuado junto aos locais onde a mesma será utilizada para os trabalhos de integração paisagística.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

4- Os trabalhos de escavações e aterros devem ser iniciados logo que os solos estejam limpos, evitando repetição de ações sobre as mesmas áreas

Esta medida será assegurada pelo proponente.

5- Executar os trabalhos que envolvam escavações a céu aberto e movimentação de terras de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade, de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido.

A intenção do proponente é de iniciar e completar as ações de terraplanagens no período seco, de forma a evitar a erosão hídrica e o transporte sólido.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e assegurada pelo PGA (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE)

6- A execução de escavações e aterros deve ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade e devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a



estabilidade dos taludes e evitar o respetivo deslizamento

A intenção do proponente é de iniciar e completar as ações de terraplanagens no período seco. Contudo, caso ocorram episódios de elevada pluviosidade as ações de escavações e aterros serão interrompidas e tomadas as medidas preventivas necessárias.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

7- Sempre que possível, utilizar os materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes (a transportar para fora da área de intervenção)

Em fase de obra, sempre que for possível, todas as terras provenientes de escavações irão ser reutilizadas em ações de aterros.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

8- Os produtos de escavação que não possam ser aproveitados, ou em excesso, devem ser armazenados em locais com características adequadas para depósito. Caso haja necessidade de levar a depósito terras sobrantes, a seleção dessas zonas de depósito deve excluir as seguintes áreas:

Áreas do domínio hídrico;

Áreas inundáveis;

Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração);

Perímetros de proteção de captações;

Áreas classificadas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou da Reserva Ecológica Nacional (REN);

Outras áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza;



Outras áreas onde possam ser afetadas espécies de flora e de fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras;

Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico;

Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico;

Áreas de ocupação agrícola;

Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas;

Zonas de proteção do património;

Áreas classificadas como Geossítios, nomeadamente antigas explorações de recursos minerais.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

9- Caso seja necessário recorrer a grande quantidade de terras de empréstimo para a execução das obras respeitar os seguintes aspetos para a seleção dos locais de empréstimo:

As terras de empréstimo devem ser provenientes de locais próximos do local de aplicação, para minimizar o transporte

As terras de empréstimo não devem ser provenientes de:

Terrenos situados em linhas de água, leitos e margens de massas de água;

Zonas ameaçadas por cheias, zonas de infiltração elevada, perímetros de proteção de captações de água;

Áreas classificadas da RAN ou da REN;

Áreas classificadas para a conservação da natureza;

Outras áreas onde as operações de movimentação das terras possam afetar espécies de flora e de fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras;

Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico;

Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico;

Áreas com ocupação agrícola;

Áreas na proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas;

Zonas de proteção do património



Caso seja necessário recorrer a grande quantidade de terras de empréstimo para a execução das obras, as terras de empréstimo serão preferencialmente provenientes do terreno de implantação do núcleo de produção 2, respeitando as condicionantes apresentadas nas medidas de minimização.

Caso seja necessário recorrer a terras de empréstimos de outras explorações vai ser assegurado que as mesmas estejam devidamente licenciadas e irá guardar-se o registo comprovativo da licença de exploração e das recolhas efetuadas.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

Recursos Hídricos

10- A instalação de estaleiros e infraestruturas de apoio à obra deverá localizar-se afastado de linhas de água e canais de rega.

O estaleiro e infraestruturas de apoio localizar-se-ão no interior da área de intervenção. Os estaleiros e infraestruturas de apoio irão localizar-se em locais de declive reduzido, afastados da linha de água, com acesso próximo às áreas de trabalho, de forma a evitar ou minimizar movimentações de terras e abertura de acessos e, por fim, fora de ocorrência de povoamentos de sobro e azinho restringido ao absolutamente necessário. O local de implantação dos estaleiros e parque de matérias encontra-se na Planta de Condicionantes à Instalação de Estaleiros e Áreas Interditas no decorrer da obra, no Anexo F do volume IV, no âmbito do Plano de Gestão Ambiental. O estaleiro estará vedado de forma a restringir as incidências do seu normal funcionamento e para que o movimento das máquinas não cause estragos fora da área definida.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).



11- As operações a realizar nos estaleiros de obra que envolvam a manutenção e lavagem de toda a maquinaria, bem como o manuseamento de óleos, lubrificantes ou outras substâncias poluentes, passíveis de contaminar as águas superficiais e subterrâneas, deverão ser realizadas em locais apropriados e devidamente impermeabilizados.

As operações a realizar nos estaleiros de obra que envolvam a manutenção e lavagem de toda a maquinaria serão realizados nas áreas de trabalho definidas e restringidas ao menor espaço possível. Sendo, estas realizadas, em locais apropriados e devidamente impermeabilizados.

Os óleos, lubrificantes ou outras substâncias poluentes, usados nas operações de manutenção serão recolhidos e armazenados de forma adequada, sendo posteriormente encaminhados para destino final adequado. O manuseamento e destino final de equipamentos e substâncias encontra-se previsto no Plano de Gestão de Resíduos (PGR) (Anexo XIX,, Volume IV do RECAPE).

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

12- Deverá prever-se a implantação de sistemas de tratamento de águas residuais adequados nos Estaleiros e Oficinas, ou drenagem das mesmas para o sistema de águas residuais local, evitando assim o impacte associado à contaminação das águas superficiais e subterrâneas

Durante a fase de construção o empreiteiro providenciará a colocação de instalações sanitárias amovíveis com tanque de retenção de águas residuais domésticas. Não havendo assim, qualquer descarga para o solo ou meio hídrico.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se



contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

13- Deverá prever-se a delimitação dos corredores de movimentação de máquinas e outros equipamentos nos acessos a Estaleiros e Oficinas, de modo a evitar o aumento da área de compactação dos solos e a sua consequente impermeabilização

Os acessos aos locais da obra serão realizados através de acessos já existentes, conforme Planta de Acessos no Anexo E, no âmbito do Plano de Gestão Ambiental. Caso seja necessário proceder ao melhoramento dos acessos existentes, as obras serão realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas que posteriormente ficarão ocupadas pelo acesso.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE)..

14- Sempre que existir a necessidade de rebaixar os níveis freáticos mais superficiais, deverá efetuar-se a drenagem dos caudais excedentários para uma das linhas de água que atravessam a parcela de terreno onde decorrerão as obras

Não são esperadas afetações do nível freático no local de implantação do projeto, contudo caso exista a necessidade de rebaixar os níveis freáticos mais superficiais, os caudais excedentários serão encaminhados para a linha de água que atravessa a parcela do terreno de implantação do NP2.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

Qualidade do Ar

15- Humedecimento da envolvente das zonas de intervenção (sobretudo das zonas a descoberto) para redução das emissões de poeiras



Durante a fase de maior movimentação das máquinas e das viaturas, os acessos não pavimentados serão mantidos húmidos sempre que necessário através de aspersão regular e controlada de água, para desta forma diminuir o alastramento de partículas e de poeiras em suspensão. Esta medida é sobretudo relevante durante os períodos secos e ventosos.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

Ambiente Sonoro

16- Os equipamentos deverão possuir indicação do respetivo nível de potência sonora.

Todos os equipamentos utilizados em contexto de obra possuirão na sua ficha técnica a indicação do respetivo nível de potência sonora e registo da última manutenção.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

17- Deverá ser mantida a velocidade reduzida de tráfego de veículos pesados nas zonas próximas aos recetores sensíveis

Na envolvente próxima do local de implantação do núcleo de produção 2 não ocorrem recetores sensíveis. Contudo, visto que a estrada de acesso à obra corresponde a uma estrada de acesso ao aglomerado populacional de Monte de Trigo é importante restringir a velocidade de tráfego de veículos pesados. A 300 metros do local de entrada e saída de veículos pesados existirá sinalização de redução de velocidade e de existência de obras a 300 metros.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).



Sistemas Ecológicos

18- Devem ser adotadas as boas práticas ambientais de acordo com a legislação em vigor, de modo a serem cumpridas as especificidades e as normas ambientais;

De forma a assegurar as boas práticas ambientais de acordo com a legislação em vigor, de modo a serem cumpridas as especificidades e as normas ambientais será importante implementar um programa de sensibilização para o correto desempenho dos trabalhadores em contexto de obra. Este programa será implementado pelo PGA, e incide sobre aspetos relevantes na gestão de resíduos, e responsabilidade ambiental. As ações de sensibilização deverão ser dadas pelo Responsável Ambiental em articulação com o empreiteiro responsável pela obra.

19- Promover ações de sensibilização junto dos trabalhadores explicando que as áreas com maior valor ecológico (Linhas de água e Montados) devem ser salvaguardados durante a construção do projeto.

De forma a assegurar a medidas de minimização definida é importante implementar um programa de sensibilização para o correto desempenho dos trabalhadores em contexto de obra. Este programa incide sobre aspetos relevantes na gestão de resíduos, e responsabilidade ambiental. Este programa encontra-se contemplado no Plano de Gestão Ambiental (Anexo XXI, do Volume IV do RECAPE), e incide sobre aspetos relevantes na gestão de resíduos, e responsabilidade ambiental. As ações de sensibilização deverão ser dadas pelo Responsável Ambiental em articulação com o empreiteiro responsável pela obra.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XX, Volume IV do RECAPE).

20- Deve ser intervencionada a área mínima indispensável para implantação do



projeto

A execução da obra será limitada às zonas estritamente indispensáveis, e afastada o máximo possível à linha de água e as áreas de sobro e azinho cuja afetação não se encontra prevista. Sendo de referir que o local de obra encontra-se vedado, limitando assim a área de intervenção.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

21- Identificar e Sinalizar de forma conveniente e conspícua todos os locais de deposição e empréstimo de resíduos, materiais, viaturas e de solos que possam ser mobilizados;

Os locais de deposição e empréstimo de resíduos, materiais, viaturas e de solos que possam ser mobilizados serão assinalados com ponto GPS, mantendo a informação georreferenciada, e assinalados com marcos no chão.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

22- Devem ser utilizados, sempre que possível, acessos existentes atualmente;

Os acessos aos locais da obra serão realizados através de acessos já existentes, conforme Planta de Acessos, no Anexo E do Plano de Gestão Ambiental. Caso seja necessário proceder ao melhoramento dos acessos existentes, as obras serão realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas que posteriormente ficarão ocupadas pelo acesso. Em anexo ao presente documento apresenta-se a planta de acessos dos veículos afetos à obra.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se



contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

23- Garantir a correta impermeabilização dos locais de depósito de resíduos e outros materiais contaminantes associados à obra. Estas ações devem ser extensíveis aos locais de armazenamento e parque de viaturas pesadas e máquinas

Todos os locais de depósitos de resíduos e outros materiais contaminantes associados à obra serão interditos ao local de trabalho nos estaleiros. Estes locais serão impermeabilizados ou com oleados com bacias de retenção para o armazenamento temporário dos resíduos. O armazenamento temporário dos resíduos produzidos será de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor, assim como previsto no PGR a aprovar. Estas áreas de armazenamento temporário serão afastadas da linha de água e de áreas de sobro e azinho cuja afetação não se prevê.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

24- Todos os resíduos e materiais excedentes da obra devem ser colocados em contentores específicos para o efeito, de modo a que se proceda à sua remoção, durante e/ou após a conclusão dos trabalhos, para locais designados para esse efeito

Todos os resíduos e materiais excedentes da obra serão colocados em locais de armazenamento próprias de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor, como previsto no PGR.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

25- As ações deverão ocorrer durante o período diurno, evitando ao máximo a perturbação da fauna com atividade noturna da área



Não é expectável a realização de atividades construtivas noturnas. A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

26- Os sobreiros em risco de afetação, isto é, indivíduos localizados nos locais mais próximos da área a intervencionar, devem ser sinalizados (por exemplo com fita sinalizadora) de forma a evitar que sejam afetados, mesmo que parcialmente

Os sobreiros e azinheiras cuja afetação se prevê, encontram-se, de momento, assinalados com tinta branca, conforme se observa na figura seguinte



A identificação, informação georreferenciada e registo fotográfico encontram-se registados no Estudo Complementar 2, a entregar à Autoridade de AIA, executado no âmbito do respetivo RECAPE.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se



contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

Solos e Capacidade do Uso do Solo

27- Definição de uma área de trabalho o mais limitada possível com interdição de ocupação de áreas não impermeabilizadas, a fim de evitar danos nos terrenos circundantes à zona de intervenção

As ações pontuais de desmatamento, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos e outras necessárias à execução da obra serão limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra, sendo de referir que o local de obra encontra-se vedado, limitando assim a área de trabalho.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

Uso Atual do Solo

28- Definição de uma área de trabalho (para a intervenção sobre o núcleo de produção 2) o mais limitada possível com interdição de ocupação de áreas não impermeabilizadas, a fim de evitar danos nos terrenos circundantes à zona de intervenção.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

29- Assegurar a cobertura dos veículos de transporte de materiais, resíduos e sobrantes da obra

O transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado será realizado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.



A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

Gestão de Resíduos e Subprodutos

30- Gestão adequada dos resíduos gerados no contexto de obra. Envio para destino adequado e licenciado

Os diversos tipos de resíduos resultantes das operações de manutenção e reparação de equipamentos serão encaminhados para operadores de gestão de resíduos devidamente licenciados.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

Ordenamento do Território

31- Embora não se preveja a interferência com áreas de REN e de RAN, deverá ser garantido que estas não serão ocupadas durante a fase de obra.

Apesar de não estar prevista a interferência de áreas de REN e de RAN com a implantação do NP2, dentro do limite do terreno do NP2 existe áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional. Assim de modo a garantir que estas não serão ocupadas durante a fase de obra, é intenção do proponente sinalizar o limite destas áreas e mantê-las como áreas interditas. Em anexo apresenta-se a Planta de Condicionantes à Instalação de Estaleiros e Áreas Interditas no Decorrer da Obra.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

32- Deverá ser requerida a autorização prévia, junto do ICNF, para corte ou arranque dos exemplares de sobreiro existentes no terreno de implantação das instalações



De modo a cumprir com a legislação em vigor, nomeadamente com o Decreto-Lei nº169/2001, de 24 de maio, foi solicitado pedido de abate de sobreiros e azinheiras ao ICNF, cuja resposta, ainda, carece de aprovação. Em anexo ao presente documento é apresentado o respetivo pedido de abate destas espécies ao Instituto de Conservação da Natureza (ICNF).

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

33- O abate de sobreiros deverá ser compensado com a plantação de exemplares na proporção de 1.25

A respeito de valores naturais com maior relevância ecológica, são sugeridas medidas de compensação pelo abate de azinheiras, a aprovar pelo ICNF e incluída no Estudo Complementar 2 ao NP2.

A medida de compensação corresponde a uma ação de adensamento (rearborização através de plantação em povoamentos já existente). As ações de adensamento devem estar em estrito cumprimento com o regime jurídico, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sem contrariar o disposto nos Decreto-Lei n.º 124/2006 (alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro) e Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, bem como as indicações do ICNF relativamente aos adensamentos que alterem negativamente o estado de conservação de espécies ou habitats protegidos.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

34- Concluir o processo de licenciamento camarário do projeto junto da Câmara Municipal de Portel (nomeadamente com os projetos de especialidades – projeto de execução



Foram entregues as especialidades no projeto de execução, aguardando-se a respetiva apreciação por parte da Câmara Municipal.

Paisagem

35- Assegurar uma adequada manutenção do local das intervenções construtivas (zona do núcleo de produção 2 em projeto), assegurando gestão de resíduos e limpeza dos locais de trabalho.

Durante a fase de execução de obra será definida uma área de trabalho (para a intervenção sobre o núcleo de produção 2) o mais limitada possível com interdição de ocupação de áreas não impermeabilizadas, a fim de evitar danos nos terrenos circundantes à zona de intervenção. Este local assegurará uma adequada manutenção de resíduos e limpeza.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

36- Limitar, o máximo possível, a maquinaria e veículos pesados à área de construção

A utilização da área de construção será restringida ao estritamente necessário. O fato de a área de construção já se encontrar vedada limita a passagem de maquinaria e veículos pesados.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

Património

37- A implementação do projeto deverá ter acompanhamento arqueológico permanente e presencial durante as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos de



inertes), instalação de estaleiros, abertura de caminhos ou desmatação

A implementação desta medida encontra-se prevista no PGA (Anexo XXI, do Volume IV do RECAPE) e prevê o acompanhamento arqueológico permanente e presencial durante as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), instalação de estaleiros, abertura de caminhos ou desmatação, por um arqueólogo creditado.

38- O acompanhamento deve ser efetuado por um arqueólogo, por frente de trabalho, quando as ações inerentes à implementação do projeto não sejam sequenciais, mas sim simultâneas

O acompanhamento das ações previstas no acompanhamento arqueológico previsto no PGA (Anexo XXI, do Volume IV do RECAPE) será feito por um arqueólogo creditado. Esta medida é da responsabilidade do Dono de Obra.

39- Se forem detetados vestígios arqueológicos, a obra deve ser suspensa nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à tutela essa ocorrência, devendo igualmente propor as medidas de minimização a implementar

Caso no âmbito do acompanhamento arqueológico dos trabalhos de movimentação de terras forem descobertos vestígios arqueológicos, em qualquer área afetada pelo projeto, estes serão suspensos e imediatamente comunicado à Direção Regional de cultura do Centro - DRCC, para serem tomadas as necessárias medidas de minimização.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

40- As ocorrências arqueológicas que vierem a ser reconhecidas no decurso do Acompanhamento Arqueológico da obra devem, tanto quanto possível e em função



do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual, ou serem salvaguardadas pelo registo

Caso no âmbito do acompanhamento arqueológico dos trabalhos de movimentação de terras forem descobertos vestígios arqueológicos, em qualquer área afetada pelo projeto, estes serão suspensos e imediatamente comunicado à Direção Regional de cultura do Centro - DRCC, para serem tomadas as necessárias medidas de minimização. Todas as ocorrências arqueológicas que vierem a ser reconhecidas irão ser sinalizadas e vedadas. Esta medida será implementada no âmbito do referido acompanhamento arqueológico previsto no PGA (Anexo XXI, do Volume IV do RECAPE) e é da responsabilidade do proponente.

41- Antes da obra ter início deverá ser apresentado e discutido, por todos os intervenientes, o Plano Geral de Acompanhamento Arqueológico (documento a elaborar pela equipa responsável pelos trabalhos arqueológicos)

Antes do início da obra, o dono de obra irá reunir com o arqueólogo responsável pelo acompanhamento arqueológico em obra, de forma a discutir as melhores técnicas disponíveis para a execução dos trabalhos. Esta medida será implementada no âmbito do referido acompanhamento arqueológico previsto no PGA (Anexo XXI, do Volume IV do RECAPE) e é da responsabilidade do proponente.

42- Proteção, sinalização e vedação da área de proteção de cada local referido na carta geral de sítios, desde que não seja afetado diretamente pelo projeto.

A área de proteção deverá ter cerca de 50m em torno do limite máximo da área afetada pela obra. No entanto, podem ser mantidos os acessos à obra já existentes.

A sinalização e a vedação deverão ser realizadas com estacas e fita sinalizadora, que deverão ser regularmente repostas



Todas as ocorrências arqueológicas que vierem a ser reconhecidas irão ser sinalizadas e vedadas de acordo com o exposto na medida. Esta medida será implementada no âmbito do referido acompanhamento arqueológico previsto no PGA (Anexo XXI, do Volume IV do RECAPE) e é da responsabilidade do proponente.

43 - Realização de sondagens arqueológicas manuais, no caso de se encontrarem contextos habitacionais ou funerários, durante o acompanhamento arqueológico

O acompanhamento arqueológico encontra-se previsto no PGA (Anexo XXI, do Volume IV do RECAPE) e é da responsabilidade do proponente.

Socio-Economia

44- Promover, tanto quanto possível, a utilização de mão-de-obra local na fase de construção (medida a implementar pela empresa de empreitada)

A política de contratação de recursos humanos da BEST FARMER assenta em dar preferência pela mão de obra local/ concelhia, na medida que torna mais atrativa a proposta de contratação, bem como empresas locais ou nacionais, para dar resposta às necessidades.

Desta forma, sempre que possível, será dada preferência pela mão-de-obra local, no âmbito da contratação na fase de construção.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e cooperação com o proponente do projeto e a sua execução está contemplada no PGA (Anexo XXI, do Volume IV do RECAPE)

45- A atividade construtiva deverá realizar-se em período diurno

Não é expectável a realização de atividades construtivas noturnas. Adicionalmente, é



importante referir que não existem habitações na envolvente próxima da zona de obra. A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

Saúde Pública

46- A Instalação de um painel informativo da entrada e saída de veículos pesados no local da empreitada de construção do Núcleo 2, no decorrer da mesma.

Sendo o local da empreitada de construção do Núcleo 2, junto do caminho municipal das Atalaias, e apesar de ser uma estrada com pouco tráfego, será colocado 300 metros antes do local de entrada e saída de veículos pesados um painel informativo de execução de obras a 300 metros e de redução de velocidade. De modo a prevenir acidentes no referido local.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

47- Sensibilização dos trabalhadores e colaboradores em contexto de obra para as boas práticas de gestão de resíduos, reforçando a necessidade de prevenção

De forma a assegurar as medidas de minimização definidas é importante implementar um programa de sensibilização para o correto desempenho dos trabalhadores em contexto de obra. Este programa incide sobre aspetos relevantes na gestão de resíduos, e responsabilidade ambiental e encontra-se previsto no PGA (Anexo XXI, do Volume IV do RECAPE). As ações de sensibilização deverão ser dadas pelo Responsável Ambiental em articulação com o empreiteiro responsável pela obra.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).



48- Gestão adequada dos resíduos resultantes da desmatação do terreno e terras sobranes bem como demais resíduos gerados no contexto de obra. Envio para destinado adequado e licenciado

Os diversos tipos de resíduos resultantes das operações de manutenção e reparação de equipamentos serão encaminhados para operadores de gestão de resíduos devidamente licenciados.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

49- Implementar as medidas de salvaguarda de segurança e saúde dos trabalhadores em contexto de obra conforme, seguidamente descrito:

Os condicionalismos à execução da obra serão identificados logo na fase de projeto para que sejam previstos no planeamento da obra e adequado às circunstâncias reais da sua execução;

Identificação, caracterização e duração da obra;

Características geológicas, hidrográficas e geotécnicas do terreno e redes técnicas aéreas ou subterrâneas e as atividades que eventualmente decorrem no local que possam ter implicações na prevenção de riscos profissionais associados à execução dos trabalhos;

Movimentação de peões e circulação de veículos em via publica adjacente;

Identificação dos intervenientes no estaleiro que sejam relevantes para os trabalhos em causa.

Medidas de prevenção a adotarem, tendo em conta os trabalhos a realizar e os respetivos riscos:

Montagem/desmontagem de estaleiro;

Montagem/desmontagem de andaimes;

Trabalhos sobre andaimes;

Trabalho sobre as infraestruturas existentes, nomeadamente a eletricidade.



Procedimentos a adotarem em situações de emergência

Na fase prévia de execução das obras de construção do NP2 estão previstas sessões de esclarecimentos entre o Dono de Obra e os trabalhadores da exploração agropecuária, acerca do planeamento de obra e medidas de segurança e prevenção no contexto de obra.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

4.8.2.3 Fase de Exploração

Recursos Hídricos

1- Manutenção periódica dos sistemas de recolha de água residuais existentes nos pavilhões, de forma a evitar problemas de funcionamento, fugas ou estagnação de água/dejetos que possam potenciar contaminações.

A implementação desta medida é assegurada pelo proponente.

2- Deve assegurar-se que todas os chorumes produzidos nas explorações, sejam encaminhados para o sistema de retenção existente, constituídos por fossas estanques, tanque de receção e lagoas

Os chorumes provenientes do NP2 resultam unicamente das escorrências dos dejetos dos animais que escorrem pelo pavimento em grelha e são drenados por rede própria, sendo direcionados a uma fossa estanque própria.

A implementação desta medida é da responsabilidade do proponente e encontra-se contemplada no Projeto de Execução.

3- Garantir as boas condições físicas das fossas e restantes infraestruturas, no sentido



de garantir o correto armazenamento destas águas residuais

A implementação desta medida é assegurada pelo proponente no âmbito da manutenção das infraestruturas e equipamentos da exploração.

4- Garantir a periodicidade adequada de trasfega das lamas acumuladas na fossa para a ETAR municipal mais próxima

A implementação desta medida é assegurada pelo proponente. A fossa é limpa com periodicidade adequada ao uso e o efluente é removido pelos serviços municipalizados, sendo encaminhados para a Estação de tratamento de Águas Residuais (ETAR) municipal.

5- Adotar boas práticas de utilização da água, nomeadamente:

Limpeza das instalações dos animais e dos equipamentos com aparelhos de alta pressão depois de cada ciclo de produção;

Calibração periódica dos bebedouros, de modo a evitar derrames;

Deteção e reparação de fugas.

Esta medida encontra-se contemplada no Projeto de Execução, sendo prática comum do proponente, a adoção de medidas de racionalização de água.

6- Assegurar o armazenamento temporário dos cadáveres dos animais no necrotério, para posterior encaminhamento para eliminação em Unidade de Transformação de Subprodutos de Origem Animal

Os cadáveres de animais que resultem da atividade são recolhidos e depositados no necrotério da exploração e posteriormente recolhidos pelo SIRCA (Sistema de Recolha de Cadáveres de Animais Mortos na Exploração) para o destino final adequado.

A implementação desta medida é assegurada pelo proponente.

Qualidade do Ar

7- Assegurar o controlo das condições de temperatura e humidade do interior dos pavilhões de produção de modo a melhorar a qualidade do ar no interior dos mesmos e reduzir as emissões difusas destes provenientes.

O controlo das condições de temperatura e humidade do interior dos pavilhões é realizado de forma automática através tecnologia adotada, no núcleo de produção 1, conforme se observa na figura abaixo.



Na fase de exploração do núcleo de produção 2 será adotado o mesmo método de controlo de humidade e temperatura dos pavilhões. Sendo os mesmos vistos e registados diariamente

A implementação desta medida é assegurada pelo proponente.

8- Os veículos de transporte que acedem à instalação devem ser sujeitos a controlo de velocidade e a uma cuidada manutenção a fim de evitar as emissões excessivas de



poluentes para a atmosfera, provocadas por uma combustão ineficiente

As máquinas e veículos afetos à exploração, têm em dia todas as manutenções necessárias e revisão periódica, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, estando prevista um controlo da documentação exigida relativamente à máquina ou equipamento, destacando-se o seu plano de manutenção. A revisão periódica dos veículos e maquinaria deve ser feita de acordo com o plano aconselhado pelo fabricante e é realizado nas instalações de reparação da marca.

A implementação desta medida é da responsabilidade do proponente que assegurará a colocação de sinalização de controlo de limite de velocidade (para 30 km/h) na entrada da exploração.

Ambiente Sonoro

9- Manter em bom funcionamento os equipamentos afetos à atividade, de forma a evitar situações anómalas de emissão de ruído, assegurando a sua manutenção e revisão periódica.

Por norma, a manutenção e revisão periódica dos equipamentos afetos à atividade deve ser feita de acordo com o plano aconselhável pelo fabricante e é realizada nas instalações de reparação da marca. Todos os equipamentos terão na sua ficha técnica a sua periodicidade de manutenção e o registo da última manutenção, de forma a evitar situações anómalas de emissão de ruído.

A implementação desta medida é da responsabilidade do proponente encontrando-se prevista no respetivo plano de manutenções.

10- Utilizar equipamento em conformidade com o disposto no Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente do Equipamento para Utilização no Exterior



Os equipamentos existentes e adquiridos para a exploração cumprem o disposto no Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente do Equipamento para Utilização no Exterior, sendo da responsabilidade do fabricante garantir que os equipamentos satisfaçam os requisitos relativos à emissão sonora para o ambiente, previstos no Regulamento, aos procedimentos de avaliação de conformidade e a indicação do nível de potência sonora garantido.

O proponente assegura a revisão periódica dos equipamentos de acordo com o plano aconselhado pelo fabricante, constando esta medida do seu plano de manutenções.

Sistemas Ecológicos

11- Garantir que os efluentes pecuários com origem na exploração dão cumprimento ao Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) da exploração, salvaguardando a valorização agrícola própria, previsto para o estrume e chorume do núcleo 1 (produção de leite de vacas leiteiras) e o envio para a unidade de compostagem (prevista como projeto complementar no núcleo 2) do estrume e chorume que se prevê vir a ser gerado no núcleo 2;

Esta medida, encontra-se em funcionamento no âmbito do NP1, e a sua implementação encontra-se ligada ao cumprimento do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), aprovado para ambos os núcleos de produção.

A implementação desta medida é da responsabilidade do proponente e assegurada pelo respetivo PGEP

12- Garantir a manutenção em condições adequadas dos povoamentos de sobre existentes na envolvente do projeto, evitando qualquer intervenção que desloque ou remova a camada superficial do solo. Essa intervenção deve ser limitada pelo menos até 3 metros além da copa da árvore



Os povoamentos de sobre existentes na envolvente do projeto, têm uma função de extração de cortiça, sendo de salientar que a sua manutenção adequada (por exemplo avaliação do estado fitossanitária, podas, entre outros) é relevante para as atividades existentes na Herdade da Pecena. É assim, da responsabilidade do proponente a manutenção em condições adequadas dos povoamentos de sobre existentes. Sempre que for necessário proceder a qualquer intervenção que desloque ou remova a camada superficial do solo, os indivíduos serão assinalados e criada uma vedação, limitada pelo menos até 3 metros além da copa da árvore.

13- A respeito de valores naturais com maior relevância ecológica, são sugeridas medidas de compensação pelo abate de sobreiros (*Quercus suber*), a apresentar (em projeto de execução) e a aprovar pelo ICNF, na área a intervencionar para a implantação do núcleo 2

Ação 5.2.1. – Adensamento de Sobreiros (*Quercus suber*) - Devido ao abate de sobreiros, a aprovar pelo ICNF, propõe-se o adensamento de sobreiros (arborizações através de plantações no interior de montados previamente existentes). O adensamento deve estar em estrito cumprimento do regime jurídico, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sem contrariar o disposto nos Decreto-Lei n.º 124/2006 (alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro) e Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, bem como as indicações do ICNF relativamente aos adensamentos que alterem negativamente o estado de conservação de espécies ou habitats protegidos. Na parcela de montado em questão devem ser seguidas as recomendações do CIPS - Código Internacional de Práticas Suberícolas.

Esta medida encontra-se planeada no âmbito do Estudo Complementar 2 do NP2, a entregar à Autoridade de AIA, que se encontra no Anexo XV, Volume IV do RECAPE. Através de um adensamento de espécies de sobreiros e azinheiras em povoamentos já existentes, promover-se-á a manutenção em bom estado de conservação destas espécies.



A implementação desta medida será assegurada pelo proponente, de acordo com as orientações do ICNF decorrentes da apresentação do Pedido de Abate de Sobreiros, constante do Anexo VI do Volume IV do RECAPE.

Solos e Capacidade do Uso do Solo

14- Efetuar o armazenamento temporário de efluentes pecuários (estrume e chorume) nas condições adequadas, nas estruturas de retenção existentes (no caso do Núcleo 1) e projetadas – tanque de retenção de chorume e unidade de compostagem (no caso do Núcleo 2).

O armazenamento temporário de efluentes pecuários é feito nas estruturas de retenção existentes no núcleo 1 (lagoas de retenção de chorume e placa de estrume) conforme exposto no PGEP aprovado. No caso do NP2, os efluentes pecuários serão armazenados em tanque de retenção de chorume e enviados para unidade de compostagem conforme Planta de Rede de Drenagem de Chorume, apresentada no Anexo III, do Volume IV do RECAPE.

Esta medida é da responsabilidade do proponente

15- Garantir as boas condições físicas do sistema de drenagem de águas pluviais nas instalações, no sentido de evitar situações de contaminação destas águas com material de cama dos animais ou seus dejetos, devendo também ser assegurada a periodicidade adequada da limpeza deste sistema

As águas pluviais são conduzidas das zonas impermeabilizadas não cobertas (onde não ocorre passagem ou permanência de animais) até grelhas de receção, sendo drenadas por meio de calhas de betão sob o pavimento e direcionadas para vários pontos de descarga nas linhas de água / de escorrência existentes nas imediações do Núcleo de Produção. Não havendo contaminações destas águas com material de cama dos animais ou seus dejetos.



As boas condições físicas do sistema de drenagem de águas pluviais nas instalações são da responsabilidade do proponente, cuja limpeza se efetua com uma periodicidade adequada.

16- Durante o carregamento do estrume e da retirada deste material para ser destinado à unidade de compostagem, deverá evitar-se que o material seja vertido no solo, devendo proceder-se à limpeza imediata do local, caso esta situação ocorra

A remoção do estrume dos parques de engorda do futuro núcleo 2 será efetuada através de trator com pá. O encaminhamento do estrume para a unidade de compostagem será efetuado com veículo de carga. O chorume será drenado por rede própria, individualizada para um tanque de retenção estanque. A transferência de chorume do tanque será efetuada faseadamente, pois este subproduto será adicionado no processo de compostagem da instalação. Na remoção e transporte de estrume e de chorume, não existirá qualquer contacto deste subproduto com o solo, sendo o local de carregamento dos efluentes pecuários devidamente impermeabilizado. Se eventualmente, o material seja vertido proceder-se-á de imediato à limpeza do local.

Esta medida encontra-se prevista no Projeto de execução e é da responsabilidade do proponente.

17- Na retirada do chorume das fossas de retenção, com recurso a um veículo com cisterna, com destino à unidade de compostagem, deverá evitar-se que o material seja vertido no solo (na zona da trasfega), devendo proceder-se à limpeza imediata do local, caso esta situação ocorra;

Esta medida encontra-se prevista na medida 16 descrita, sendo a mesma da responsabilidade do proponente.

18- O envio de efluentes pecuários (do Núcleo 2) para unidade de compostagem e para valorização agrícola (do Núcleo 1) encontra-se de acordo com o definido no Plano de



Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) da exploração

O envio de efluentes pecuários (do Núcleo 2) para unidade de compostagem e para valorização agrícola (do Núcleo 1) encontra-se de acordo com o definido no Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP).

O PGEP foi reformulado, face às alterações introduzidas pelo projeto de modernização do Núcleo de Produção 1, encontrando-se para aprovação e tendo sido incluído no Anexo V do Volume IV.

19- Proceder à adequada manutenção de veículos de transporte afetos à exploração, de modo a evitar derrames de óleos e combustíveis no solo

Os veículos afetos à exploração, terão em dia todas as manutenções necessárias e revisão periódica, de modo a evitar derrames de óleos e combustíveis no solo, estando prevista um controlo da documentação exigida. A revisão periódica dos veículos é realizada de acordo com o plano aconselhado pelo fabricante e é realizado nas instalações de reparação da marca.

O proponente assegura a implementação desta medida.

Uso Atual do Solo

20- Limitar o máximo possível a maquinaria e veículos pesados à área dos núcleos de exploração.

Conforme se verifica na Planta de Implantação do Núcleo de Produção 2 no Projeto de Execução, em anexo, vão ser utilizados os acessos existentes com ligação a partir do caminho municipal das Atalaias, evitando assim alterações ou modificações nos solos e seus usos, onde se inclui compactação do solo, nas restantes áreas da herdade.



21- Encaminhar os estrumes e os chorumes resultantes da atividade para os destinos previstos no Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP).

O destino dos estrumes e chorumes resultantes da atividade, correspondem aos que se encontram previstos no Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP).

22- Manter em adequadas condições as infraestruturas de retenção / armazenamento de estrume e de chorume, anulando assim focos de contaminação dos solos e das águas superficiais e subterrâneas

O proponente assegura a implementação desta medida com o plano de manutenções da exploração.

23- Limitar a velocidade de circulação dos veículos no acesso às instalações, de forma a reduzir as emissões de poeiras

A implementação desta medida é da responsabilidade do proponente que assegurará a colocação de sinalização de controlo de limite de velocidade (para 30 km/h) na entrada da exploração.

24- Beneficiar os caminhos de terra batida no interior do recinto, com colocação de *tout venant*, sempre que se considere necessário

O proponente que assegurará a implementação desta medida, sempre que se verificar necessário.

25- Assegurar a cobertura dos veículos de transporte de materiais, resíduos e subprodutos da exploração



Todos os resíduos e subprodutos gerados na instalação são recolhidos e enviados a destino final adequado através de operadores licenciados para o efeito. O seu transporte é realizado por transporte de carga cobertos, e encontra-se previsto no Plano de Gestão de Resíduos (PGR), apresentado no âmbito do PGA (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

26- Realizar uma adequada manutenção e conservação de todas as espécies herbáceas, arbustivas e arbóreas já existentes no recinto, sobretudo os sobreiros e azinheiras das áreas de montado bem como a vegetação associada às galerias ripícolas, com destaque para a Ribeira da Pecena.

A conservação e manutenção de todas as espécies herbáceas, arbustivas e arbóreas encontra-se preconizada no Plano de Gestão Florestal da herdade implementado. De referir que a galeria ripícola da ribeira da Pecena encontra-se em bom estado de desenvolvimento, sendo prática da empresa Best Farmer, a realização de ações de limpeza dos matos das ribeiras da Pecena, Peceninha e Atafonas, contribuindo assim para o seu bom estado de conservação. Acrescentar que no âmbito do RECAPE foi elaborado um Plano de Valorização de Galeria Ripícola (Anexo XII, Volume IV) com o objetivo de requalificar e manter a boa conservação das galerias ripícolas existentes na Herdade da Pecena.

27- Introduzir ou reconverter nas áreas de culturas temporárias de regadio e de sequeiro, o uso para produção de leguminosas, que trariam benefícios a vários níveis.:

Esta medida não é aplicável na Herdade da Pecena, na medida que a exploração do Núcleo de Produção 1, utiliza as áreas de culturas temporárias de regadio e de sequeiro para a futura alimentação das vacas leiteiras pertencentes a este núcleo, sendo pouco viável a sua execução.

Gestão de Resíduos e Subprodutos



28- Controlo veterinário permanente de forma a minimizar os níveis de mortalidade.

O NP2 seguirá um Plano Profilático, acompanhado por veterinários. Existe, ainda, uma rotina diária para o controlo sanitário e de doenças dos animais. Para além do aspeto geral da exploração e do comportamento geral dos animais, diariamente é feita uma visita a todos os parques, onde os animais são observados e analisado o seu estado. Qualquer suspeita o animal é conduzido à zona de tratamento para observação cuidada e possível tratamento.

29- Armazenagem dos resíduos em zonas protegidas do acesso de pessoas e animais e da ação do vento.

O armazenamento dos resíduos é feito em locais adequados, impermeabilizados e cobertos, assim protegidos do acesso de pessoas e animais e da ação do vento. O armazenamento dos resíduos encontra-se de acordo com a sua tipologia e destino adequado, estando previsto no Plano de Gestão de Resíduos (PGR).

Assim sendo, a implementação desta medida encontra-se prevista no PGR (Anexo XXIV, Volume IV) do respetivo RECAPE, sendo da responsabilidade do proponente a sua implementação.

30- Envio imediato dos cadáveres de animais para destino adequado (com acionamento imediato, logo que detetada a necessidade, do SIRCA (Sistema de Recolha de Cadáveres de Animais Mortos na Exploração

Os cadáveres de animais que resultem da atividade são recolhidos e depositados no necrotério da exploração e posteriormente recolhidos pelo SIRCA (Sistema de Recolha de Cadáveres de Animais Mortos na Exploração) para o destino final adequado.



31- Envio com a maior brevidade possível dos efluentes pecuários (estrupe e chorume), para a unidade de compostagem, no caso do Núcleo 2. O armazenamento destes efluentes, em condições adequadas, deve restringir-se ao menor período necessário.

O estrume será retirado dos parques de alojamento e dos parques da quarentena com recurso a trator com pá mecânica e direcionado diretamente à unidade de compostagem, conforme destino previsto no PGEP do Núcleo de Produção. O chorume será drenado por rede própria individualizada e será recolhido em fossa estanque, sendo depois recolhido por camião cisterna e envolvido no estrume faseadamente, na unidade de compostagem. O armazenamento destes efluentes, em condições adequadas, restringe-se ao menor período necessário.

32- Sensibilização dos colaboradores para as boas práticas de gestão de resíduos, reforçando a necessidade de prevenção.

A realização de ações de formação, é prática comum nas explorações agropecuárias pertencentes ao proponente. Em anexo, encontra-se o Plano de Formação para o ano 2020 e a apresentação inicial oferecida aos trabalhadores da exploração, onde uma das temáticas abordadas corresponde precisamente à gestão de resíduos. A contínua implementação desta medida é da responsabilidade do proponente e a sua execução é apoiada pelo RECAPE.

33- Seleção, sempre que necessário, das entidades e operadores de gestão de resíduos devidamente licenciados para o efeito

Todos os resíduos e subprodutos que são gerados atualmente na instalação e os que se prevê serem produzidos (após construção do Núcleo 2 – Engorda de Bovinos – Monte Negro) são recolhidos e enviados a destino final adequado através de operadores



licenciados para o efeito. A implementação desta medida é da responsabilidade do proponente e assegurada pelo Plano de Gestão de Resíduos (PGR) (Anexo XXIV, Volume IV, do RECAPE)

34- Efetuar diligências no sentido de obter parecer favorável (por parte da DRAP-Alentejo) para o PGEP dos dois Núcleos de Produção

No seguimento da aprovação do projeto de modernização do Núcleo de Produção 1, foi apresentado um PGEP reformulado (o qual se apresenta no Anexo V do Volume IV do RECAPE). Aguarda-se emissão de parecer desta nova versão do PGEP. Sendo que a versão anterior, mereceu parecer favorável por parte da ARH-Alentejo.

35- Gestão das guias de acompanhamento de resíduos, incluindo o seu preenchimento, na plataforma e-GAR da Jerónimo Martins (devidamente certificada pela Agência Portuguesa do Ambiente) e plataforma SILIAMB.

Esta medida é assegurada pelo proponente e encontra-se prevista no Plano de Gestão de Resíduos (Anexo XXIV, do Volume IV do RECAPE).

36- Preenchimento de guias de transporte de efluentes pecuários e registo das quantidades expedidas da exploração

Esta medida não é aplicável, na medida em que os efluentes pecuários destinam-se a valorização agrícola na própria Herdade da Pecena e também são destinados à Unidade de Compostagem. Estes subprodutos não são cedidos para valorização agrícola por terceiros.

37- O transporte de chorume e estrume para o exterior da instalação deverá ser efetuado por viatura com condições adequadas para o transporte de subprodutos de origem animal não destinados a consumo humano – subprodutos de categoria 2 –



Estrume / Chorume.

Esta medida não é aplicável, na medida em que os efluentes pecuários destinam-se a valorização agrícola na própria Herdade da Pecena e também são destinados à Unidade de Compostagem. Estes subprodutos não são cedidos para valorização agrícola por terceiros.

38- Fornecimento dos dados de produção anual de resíduos da instalação na plataforma do SILiAmb (Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente), através de preenchimento dos Mapas Integrados de Registo de Resíduos (MIRR).

Os dados de produção anual de resíduos da instalação, assim como acontece no NP1, serão fornecidos na plataforma do SILiAmb (Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente), através de preenchimento dos Mapas Integrados de Registo de Resíduos (MIRR). Esta medida é apoiada pelo Plano de Gestão de Resíduos (PGR) (Anexo XXIV, do Volume IV), e da responsabilidade do proponente.

39- Elaboração e implementação de um plano específico de gestão de resíduos, no qual se proceda à identificação e classificação dos resíduos em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos, bem como ao registo completo dos resíduos produzidos na instalação por origem, tipo, quantidade produzida e destino final

No âmbito do RECAPE, foi elaborado um Plano de Gestão de Resíduos (PGR), no âmbito do PGA (Anexo XXIV, do Volume IV), no qual identifica e classifica os resíduos em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos, bem como ao registo completo dos resíduos produzidos na instalação por origem, tipo, quantidade produzida e destino final.

A implementação do PGR é da responsabilidade do proponente e está incluída no RECAPE.

Ordenamento do Território



40- A circulação de pessoal e viaturas, bem como toda a atividade da empresa, deverão efetuar-se nos locais definidos e licenciados para o efeito.

A circulação de pessoas e viaturas será efetuado nos locais definidos e licenciados para o efeito. Os respetivos locais são apresentados no Projeto de Execução, nomeadamente, na Planta Geral de Implantação do projeto do núcleo 2, integrada no anexo III, no Volume IV do respetivo RECAPE.

41 -Proceder à gestão de combustível em redor de todas as edificações, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio de Évora e Portel

No Estudo Complementar 2 ao NP2, estabelece-se e analisa-se a conformidade da gestão de combustível em redor de todas as edificações, conforme as normas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio de Évora e Portel. O referido estudo assegura o adequado cumprimento da faixa de gestão de combustíveis em redor das edificações do NP2.

A implementação desta medida está prevista no RECAPE (Anexo XVI, Volume IV), e da responsabilidade do proponente.

42- Implementar o Plano de Gestão Florestal e de Defesa da Floresta contra Incêndios da Herdade (cumprindo as medidas preconizadas para a calendarização de 2018-2027)

O Plano de Gestão Florestal (PGF) desenvolvido para a propriedade visa a valorização, a proteção e gestão sustentável dos recursos florestais e a diminuição da ocorrência de incêndios florestais, sendo um dos seus objetivos o reduzir a incidência dos sinais de declínio do montado. O plano de intervenções preconizado no PGF referido, encontra-se em implementação, contemplando uma calendarização com a duração de 10 anos (entre



2018 e 2027). Esta medida encontra-se à responsabilidade do proponente.

Paisagem

43- Limitar o máximo possível, a maquinaria e veículos pesados à área de exploração (núcleos 1 e 2), evitando alterações ou modificações na paisagem nas restantes áreas da herdade.

Os acessos existentes para a maquinaria e veículos pesados às áreas de exploração encontram-se restringidos ao estritamente necessário, não havendo necessidade da passagem de maquinaria e veículos pesados pelo interior da Herdade da Pecena para o acesso às explorações, evitando alterações ou modificações na paisagem nas restantes áreas da herdade

44- Assegurar o estado fitossanitário dos exemplares de sobreiro (*Quercus suber*), a fim de manter um valor cénico significativo e potenciar a capacidade de absorção visual da paisagem e garantir a implementação do Plano de Gestão Florestal desenvolvido para a propriedade

O Plano de Gestão Florestal (PGF) desenvolvido para a propriedade visa a valorização, a proteção e gestão sustentável dos recursos florestais e a diminuição da ocorrência de incêndios florestais, sendo um dos seus objetivos o reduzir a incidência dos sinais de declínio do montado. O plano de intervenções preconizado no PGF referido, encontra-se em implementação, contemplando uma calendarização com a duração de 10 anos (entre 2018 e 2027). Esta medida encontra-se à responsabilidade do proponente.

Sócio Economia

45- Potenciar a contratação de mão-de-obra local, sempre que se evidencie necessário, contribuindo para a melhoria dos níveis socioeconómicos locais (da freguesia e do concelho).



A política de contratação de recursos humanos da BEST FARMER assenta em dar preferência pela mão de obra local/ concelhia, na medida que torna mais atrativa a proposta de contratação, bem como empresas locais ou nacionais, para dar resposta às necessidades.

Desta forma, sempre que possível, será dada preferência pela mão-de-obra local, no âmbito da contratação de pessoal para a exploração pecuária.

46- Efetuar diligências no sentido de manter e potenciar o coberto florestal da envolvente da instalação (nos terrenos pertencentes ao proponente).

Todos os espaços florestais existentes na Herdade da Pecena são mantidos nas mais adequadas condições, mantendo os espaços limpos através de ações de pastagens, e procedendo-se a ações de poda e avaliação do estado fitossanitário das espécies arbóreas.

A manutenção e potenciação do coberto florestal na Herdade da Pecena encontra-se incluído no Plano de Gestão Florestal (PGF) desenvolvido para a Herdade.

Saúde Pública

47- Garantir a aplicação de procedimentos e plano para prevenir, investigar e responder a situações de emergência que conduzam ou possam conduzir a impactes ambientais negativos.

De forma a estabelecer os procedimentos para prevenir, investigar e responder, da melhor forma, a situações de emergência que possam vir a ocorrer, foi elaborado um Plano de Emergências Ambientais (PEA), Anexo K do PGA.

48- O encaminhamento de estrume e chorume (do futuro Núcleo 2) para unidade de compostagem deve ser efetuado sem que o material tenha contacto com os solos descobertos no recinto da instalação ou fora deste



O encaminhamento do estrume e chorume (do futuro Núcleo 2) para a unidade de compostagem será efetuado com veículo de carga coberto. Assim, durante o seu transporte não existirá qualquer contacto deste subproduto com o solo. O proponente corresponde ao responsável pela implementação desta medida, cuja execução é orientada pelo Projeto de Execução.

49 -Garantir a formação contínua dos seus funcionários, no sentido de conhecerem os meios e métodos de prevenção de riscos e de as atuações face a situações de emergência

A realização de ações de formação, é prática comum a outras explorações agropecuárias pertencentes ao proponente. No Anexo XXIII encontra-se o Plano de Formação para o ano 2020 e a apresentação inicial oferecida aos trabalhadores da exploração. A contínua implementação desta medida é da responsabilidade do proponente e a sua execução é apoiada pelo RECAPE.

50- Manutenção periódica na rede de drenagem de chorumes, de forma a evitar problemas de funcionamento ou fugas que possam potenciar contaminações

Esta medida é assegurada pelo proponente e está prevista no Plano de Manutenções da exploração.

51- Manutenção periódica da rede de drenagem de águas pluviais de forma a evitar problemas de entupimento e/ou contacto destas águas com: material de cama dos animais, seus dejetos, estrume e chorume

Esta medida é assegurada pelo proponente e está prevista no Plano de Manutenções da exploração.



52- Implementar Programa de Controlo de Qualidade da Água para Consumo Humano nos dois núcleos da exploração (conforme especificado no Anexo F.1 – Volume 2 do EIA)

No âmbito do RECAPE será implementado um Plano de Monitorização de Qualidade das Águas Subterrâneas, que visa avaliar e controlar a qualidade da água, para o consumo humano, adequado à origem da água captada, às principais fontes de poluição, aos compostos envolvidos, com especial atenção ao parâmetro “nitratos

Esta medida é assegurada pelo proponente e a sua execução está apoiada no respetivo Plano de monitorização das Qualidade da Água Subterrânea, apresentado no Anexo XI, do Volume IV do RECAPE.

53- Proceder à Limpeza e Desinfecção (com periodicidade mínima anual) dos reservatórios de água potável, para consumo humano, existentes nos dois núcleos da exploração (conforme procedimento especificado no Anexo F.2 – Volume 2 do EIA)

Esta medida é assegurada pelo proponente e está prevista no Plano de Manutenções da exploração.

54- Implementar Programa de Prevenção do Desenvolvimento de *Legionella* em redes de água quente e termoacumuladores (conforme procedimento especificado no Anexo F.3 – Volume 2 do EIA)

O programa de prevenção do Desenvolvimento de *Legionella* em redes de água quente e termoacumuladores apresentado em fase de Estudo de Impacte Ambiental (EIA) será implementado na exploração pelo proponente do projeto.

55- Garantir a implementação das medidas de Higiene e Segurança nos dois núcleos



da exploração (conforme procedimento especificado no Anexo F – Volume 2 do EIA)

As medidas de Higiene e segurança no Trabalho são atualmente implementadas no núcleo de produção 1 e serão implementadas no núcleo 2, de forma a garantir o bem-estar dos trabalhadores permanentes e temporários da exploração.

56- Garantir o cumprimento das obrigações legais em matéria de medicina no Trabalho, nomeadamente a Avaliação com a frequência bianual da Aptidão dos Trabalhadores para o Desempenho das funções

Os trabalhadores da Best Farmer, são sujeitos a uma Avaliação bianual de Aptidão dos Trabalhadores para o Desempenho das suas funções.

57- Estabelecer e implementar Plano de Formação em Matéria de Higiene e Segurança no Trabalho

O proponente assegura, nas suas explorações, a implementação do seu Plano de Formação em matéria de Higiene e Segurança no Trabalho.

4.9 CONFORMIDADE DO PROJETO DE EXECUÇÃO COM AS MEDIDAS PREVISTAS NO ÂMBITO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO 1

No âmbito do projeto de modernização / alteração do Núcleo de Produção 1, encontra-se previsto um aumento do efetivo animal para mais 656 bovinos de leite adultos (totalizando assim 2635 bovinos). Esta alteração/modernização foi objeto de um Relatório Ambiental de Análise Caso a Caso, submetido à CCDR-Alentejo, do qual resultou um parecer favorável não sendo necessária a respetiva Avaliação de Impacte Ambiental por se considerar que o projeto não provoca impactes negativos sobre o ambiente."



O referido parecer (que se apresenta no Anexo I do Volume IV do RECAPE), integra um conjunto de “Condições para licenciamento ou autorização do projeto” que a seguir se transcrevem, apresentando-se o ponto de situação sobre a respetiva implementação.

4.9.1.1 Elementos a entregar previamente ao licenciamento/autorização do projeto

1 - Relatório do Património das Parcelas de Espalhamento (Estudo 1 da DIA)

Este Relatório encontra-se incluído no presente RECAPE (constante do Anexo VIII do Volume IV).

2 - Projeto de Impermeabilização da Lagoa n.º 1 (Estudo 2 da DIA)

Este projeto encontra-se incluído no presente RECAPE (constante do Anexo IX do Volume IV).

3 - Plano de Reaproveitamento de Águas Residuais, Pluviais Limpas e Contaminadas, adaptado às características do novo edificado (Estudo 3 da DIA)

Este plano encontra-se incluído no presente RECAPE (constante do Anexo X do Volume IV).

4 - Reformulação do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários, aprovado pela Direção Regional da Agricultura e Pescas do Alentejo

O PGEP foi reformulado, tendo em consideração o projeto de modernização do Núcleo de Produção 1 (apresentando-se uma cópia no Anexo V do Volume IV do RECAPE).

5 - Cronograma das Obras, entregue no processo de licenciamento à Câmara Municipal de Portel



O cronograma das obras, encontra-se no Anexo III do Volume IV do RECAPE.

6 - Proposta de Plano de Monitorização do controlo da qualidade da água para consumo humano dos furos da Exploração, para aprovação pela Unidade de Saúde Pública do Alentejo Central, contendo os parâmetros indicados no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, nas alterações do Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, e a presença de antibióticos e medicamentos hormonais utilizados para administração em animais, que seja adequada à origem da água, às principais fontes de poluição e aos compostos envolvidos, e que o dispositivo de tratamento e desinfecção da água garanta, contínua e eficazmente, as características de potabilidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro.

No Anexo XI do Volume IV apresenta-se esta proposta de plano de monitorização de águas subterrâneas para validação pelas entidades competentes.

4.9.1.2 Medidas de Minimização para Fase de Construção

1 - Realizar ações de formação/sensibilização junto dos trabalhadores sobre: as operações com impactes negativos e as medidas minimizadoras; as técnicas de redução dos consumos de água e de energia, e da produção de odores desagradáveis e de resíduos.

A formação em contexto de obra, encontra-se prevista no Plano de Gestão Ambiental da Obra, constante do Anexo XXI do Volume IV do RECAPE.

2 - Criar um balcão de atendimento ao público para prestar informações e receber



eventuais reclamações, a enviar à Autoridade de AIA cinco dias úteis após a receção.

Esta medida encontra-se implementada, conforme atrás já referido.

3 - Delimitar a área de intervenção com estacas e fitas sinalizadoras, de modo a manter a circulação de trabalhadores, máquinas e viaturas nas áreas sujeitas às obras.

O proponente assegurará a implementação desta medida em contexto de obra.

4.9.1.3 Medidas de minimização, compensação e maximização para a fase de construção

Solos

1 - Limitar as ações de movimentação do solo aos locais estritamente indispensável à obra.

O proponente assegurará a implementação desta medida em contexto de obra.

2 - Proceder à decapagem da terra viva e ao armazenamento em local adequado, para posterior reutilização em áreas associadas à obra e em espaços verdes.

A decapagem da terra viva será realizada antes dos trabalhos de movimentação das terras. A terra vegetal será armazenada em pargas com uma altura que garanta a sua estabilidade. As pargas não poderão ser “calcadas” por veículos em movimento. Adicionalmente, recomenda-se que o armazenamento da terra vegetal seja efetuado junto aos locais onde a mesma será utilizada para os trabalhos de integração paisagística.

A implementação desta medida é da responsabilidade do empreiteiro e encontra-se



contemplada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) (Anexo XXI, Volume IV do RECAPE).

Recursos Hídricos

3 - Atualizar os títulos das captações subterrâneas com o novo volume a extrair.

O proponente assegurará a implementação desta medida

4 - Adaptar o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários à nova realidade do NP1.

O PGEP foi reformulado, tendo em consideração o projeto de modernização do Núcleo de Produção 1 (apresentando-se uma cópia no Anexo V do Volume IV do RECAPE).

Sistemas Ecológicos

5 - Cumprir o indicado no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, devido à necessidade do corte de sobro/azinho.

Foi apresentado o pedido de abate de sobreiros e azinheiras, ao ICNF (do qual se apresenta cópia no Anexo VI do Volume IV do RECAPE), tendo o mesmo sido aprovado. No mesmo, é verificado o cumprimento da legislação em vigor para o abate de sobreiros e azinheiras e a respetiva compensação.

6 - Plantar na zona verde três novos exemplares por cada sobro/azinho a cortar.

No âmbito da modernização / alteração do Núcleo 1 prevê-se a necessidade de abate de 1 sobreiro, o qual será compensado com a plantação de 3 novos exemplares.

Património

7 - Proceder ao acompanhamento arqueológico das obras, quando envolvam afetação



do solo e do subsolo, para acautelar a identificação de novos sítios arqueológicos. Os resultados poderão dar lugar à indicação e cumprimento de medidas minimizadoras complementares.

O proponente assegurará a implementação desta medida em contexto de obra.

Sócio-Economia

8 - Recrutar trabalhadores e adquirir bens e serviços preferencialmente em Monte do Trigo.

A política de contratação de recursos humanos da BEST FARMER assenta em dar preferência pela mão de obra local/ concelhia, na medida que torna mais atrativa a proposta de contratação, bem como empresas locais ou nacionais, para dar resposta às necessidades.

Desta forma, sempre que possível, será dada preferência pela mão-de-obra local, no âmbito da contratação de pessoal para a exploração pecuária.

A implementação desta medida será assegurada pelo proponente.

9 - Assegurar que os caminhos rurais de acessos ao NP1 não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população local.

Esta medida será assegurada pelo proponente, no contexto de obra. No Anexo XXI do Volume IV do RECAPE, apresenta-se o Plano de Gestão Ambiental da Obra, onde se apresenta a planta dos acessos previstos para a obra.

10 - Proceder à recuperação de caminhos rurais de acesso ao NP1, se danificados por veículos afetos às obras.



Esta medida será assegurada pelo proponente, no contexto de obra. No Anexo XXI do Volume IV do RECAPE, apresenta-se o Plano de Gestão Ambiental da Obra, onde se apresenta a planta dos acessos previstos para a obra.

Ar e Ruído

11 - Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.

Esta medida será assegurada pelo proponente, no contexto de obra. No Anexo XXI do Volume IV do RECAPE, apresenta-se o Plano de Gestão Ambiental da Obra, onde se apresentam as medidas a considerar em contexto de obra.

12 - Assegurar que são selecionados métodos construtivos e equipamentos que originem o menor ruído possível.

Esta medida será assegurada pelo proponente, no contexto de obra. No Anexo XXI do Volume IV do RECAPE, apresenta-se o Plano de Gestão Ambiental da Obra, onde se apresentam as medidas a considerar em contexto de obra.

13 - Garantir a presença em obra unicamente de máquinas, veículos e equipamentos que apresentem bom estado de conservação e manutenção periódica efetuada, de forma a minimizar as emissões gasosas e de ruído.

Esta medida será assegurada pelo proponente, no contexto de obra. No Anexo XXI do Volume IV do RECAPE, apresenta-se o Plano de Gestão Ambiental da Obra, onde se apresentam as medidas a considerar em contexto de obra.

Resíduos



14 - Instalar o Estaleiro de apoio à obra na edificação coberta e impermeável indicada no n.º A26 no Desenho EIA-BF-MT-04.01, e assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos e a recolha por operadores devidamente licenciados.

Esta medida será assegurada pelo proponente, no contexto de obra. No Anexo XXI do Volume IV do RECAPE, apresenta-se o Plano de Gestão Ambiental da Obra, onde se apresenta a planta de localização dos estaleiros de obras.

15 - Os resíduos de construção, demolição, urbanos e industriais banais devem ser triados e separados por componentes recicláveis e, subsequentemente, enviados para valorização.

Esta medida será assegurada pelo proponente, no contexto de obra. No Anexo XXI do Volume IV do RECAPE, apresenta-se o Plano de Gestão Ambiental da Obra, onde se apresentam as medidas a considerar em contexto de obra.

16 - Dotar a nova oficina e o novo posto de combustível com redes de drenagem de águas residuais e com separadores de hidrocarbonetos, garantindo as respetivas recolhas por operadores devidamente licenciados para os efeitos.

O proponente assegurará a implementação desta medida.

17 - Os materiais identificados com vestígios de contaminação por substâncias poluentes devem ser armazenados e recolhidos por operadores devidamente licenciados.

Esta medida será assegurada pelo proponente. No Anexo XXIV do Volume IV do RECAPE, apresenta-se o Plano de Gestão de Resíduos da exploração.



18 - Manter um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base nas guias de acompanhamento de resíduos.

Esta medida será assegurada pelo proponente. No Anexo XXIV do Volume IV do RECAPE, apresenta-se o Plano de Gestão de Resíduos da exploração

4.10 PROGRAMAS DE MONITORIZAÇÃO

De acordo com o disposto na DIA, no âmbito dos planos de monitorização a apresentar face ao núcleo de produção 1 da exploração, incluem-se os seguintes planos de monitorização a implementar:

- Solos;
- Águas em termos quantitativos;
- Qualidade das águas superficiais;
- Qualidade de águas subterrâneas.

Os Planos de Monitorização tiveram em consideração o estabelecido no Anexo V da Portaria n.º 398/2015, de 5 de novembro, e têm como objetivo não só dar resposta ao solicitado na DIA, mas também avaliar a eficácia das medidas de minimização preconizadas, a verificação da conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a verificação/confirmação da avaliação de impactos desenvolvida em fase de EIA e reanalisada em fase de RECAPE, bem como a avaliação da necessidade de medidas adicionais.

Nos Anexos XI e XX apresentam-se os programas de monitorização a adotar para cada fator ambiental.



4.11 PRETENSÃO DA CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do “Projeto de Execução da Exploração de Engorda de Bovinos da Best Farmer, S.A., na Herdade da Pecena” decorreu durante 30 dias úteis, entre 6 de maio a 17 de julho de 2019, tendo sido recebidas 8 exposições, provenientes de:

- Câmara Municipal de Évora (CME);
- 5 cidadãos a título individual.

No seu parecer, a CME refere que a Herdade da Pecena inclui parcelas pertencentes ao concelho de Évora, nomeadamente à União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro, cuja finalidade corresponde à produção de forragens para abastecimento do Núcleo de Produção 1. Assim a CME informou que, de acordo com o Plano Diretor Municipal (PDM), esta área se encontra abrangida pelas subcategorias de espaço “Zonas de Proteção do Aquífero” e “Zonas Agrícolas de Regadio”, sendo assim, necessário acautelar que:

“Zonas Agrícolas de Regadio”

3 - Nas áreas afetadas aos Aproveitamentos Hidroagrícolas, a autorização para a implantação de estruturas e infraestruturas essenciais ao desenvolvimento das atividades de regadio, fica sujeita ao parecer favorável das entidades competentes de acordo com o Regime Jurídico das Obras para Aproveitamento Hidroagrícola.

4 - Nos espaços a que se refere o número anterior, é admitida a prática agrícola de regadio, condicionada a uma utilização correta de adubos e biocidas de forma a não comprometer a qualidade do aquífero existente.

“Zonas de Proteção ao Aquífero de Évora”

2 - Constitui objetivo fundamental das intervenções nestes espaços, conciliar os sistemas produtivos com a manutenção dos níveis de recarga do aquífero e com a qualidade da água nele armazenado (. . .)

4 - As práticas produtivas e eventuais ocupações devem ter em consideração a necessidade de preservar a quantidade e qualidade da água armazenada no sistema



aquífero existente, sendo aplicáveis os manuais e orientações de boas práticas agrícolas

Dado à utilização destas parcelas para valorização agrícola de efluentes pecuários, esta entidade emitiu parecer, via email, onde concluí que o projeto apenas não contradita o PDM de Évora, caso não coloque em causa a qualidade da água subterrânea.

Sobre o parecer da CME importa salientar que o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) ainda se encontra em avaliação pelo que não se poderá garantir que estas parcelas venham a constar no PGEP aprovado e que a entidade ARH impôs na DIA o Plano de Monitorização V, de modo a acompanhar uma eventual afetação do efluente pecuário na qualidade das águas subterrâneas, caso estas parcelas constem no PGEP aprovado.

Durante o processo de consulta pública foram, ainda, registadas 7 participações de 5 cidadãos através do Portal Participa, das quais, 4 participações, discordam da implantação do núcleo de produção 2, questionando os impactes ambientais sobre o meio ambiente provocado pelas explorações pecuárias, apesar de se reconhecer os impactes positivos em termos económicos e sociais. As restantes participações referem não ser perceptível o número de horas utilizadas por cada trabalhador, nas diferentes atividades, para os 595 bovinos que existem atualmente na exploração, e que a ampliação do efetivo de bovinos da exploração não é proporcionalmente acompanhada pela mão de obra prevista. Recomendando-se que se deveria relacionar as funções com a capacidade e funções de mão-de-obra (tratadores, operadores de máquinas, etc.) e melhorar a metodologia utilizada para a estimativa das emissões de gases de efeito de estufa por esta atividade pecuária.

O teor e conteúdo das participações foram consideradas no âmbito do Relatório da Consulta Pública e, no que respeita às questões sobre avaliação de impactes ambientais, foi considerado na DIA.

.



5 LACUNAS DE CONHECIMENTO

De uma forma geral considera-se não existirem lacunas técnicas ou de conhecimento com significado. Considera-se, ainda, que o nível de detalhe existente no Projeto de Execução e no RECAPE foi suficiente para garantir a análise de conformidade do Projeto de Execução da Exploração de Engorda de Bovinos da Best Farmer, S.A., na Herdade da Pecena com a DIA (Anexo I do Volume IV do RECAPE) emitida para o respetivo EIA, bem como para suportar a definição das medidas de minimização e dos programas de monitorização mais adequados.

6 CONCLUSÕES

O RECAPE surge na sequência da emissão, pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-ALT), a 30 de setembro de 2019, da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada do Projeto de Execução da Exploração de Bovinos, da Best Farmer, S.A., na Herdade da Pecena.

Foram também tidas em consideração, no presente RECAPE, as “Condições para o Licenciamento ou Autorização do Projeto” constantes do parecer favorável ao projeto de modernização / alteração do Núcleo de Produção 1.

O RECAPE tem como objetivo, demonstrar o cumprimento das condicionantes impostas na DIA, de verificação da conformidade do Projeto de Execução com a DIA, de desenvolvimento dos Estudos Complementares e dos Planos de Monitorização exigidos pela DIA, e de verificação do cumprimento das medidas de minimização.

A execução do RECAPE permitiu concluir que o Projeto de Execução foi executado tendo em consideração as recomendações e condicionantes definidas na DIA, tendo sido introduzidas alterações ao projeto, de modo a minimizar os impactes ambientais previstos em fase de EIA e cumprir as condicionantes impostas na DIA, com especial realce à não sobreposição das componentes do projeto sobre os povoamentos de sobro e azinho. Além das condicionantes foram elaborados os estudos/projetos complementares exigidos pela DIA, para cada núcleo de produção, que permitiram adotar soluções ao Projeto de



Execução, de modo a garantir uma melhor sustentabilidade do projeto. No que respeita às medidas de minimização previstas na DIA, as mesmas foram consideradas no Projeto de Execução, sempre que aplicável. De forma geral as medidas preconizadas para a fase de construção foram integradas no Plano de Gestão Ambiental, sendo a sua implementação da responsabilidade do empreiteiro, enquanto as medidas preconizadas para as fases de projeto de execução, exploração e desativação são da responsabilidade do proponente do projeto – Best Farmer, S.A.. Os Programas de Monitorização exigidos na DIA, são descritos pormenorizadamente nos Anexos IX e XX do Volume IV do RECAPE, e permitem um acompanhamento ambiental das boas práticas ao funcionamento da exploração pecuária e agir de forma rápida e eficaz numa eventual afetação do ambiente.

Em suma considera-se que o Projeto de Execução da Exploração de Engorda de Bovinos da Best Farmer, S.A., na Herdade da Pecena encontra-se em conformidade com a respetiva DIA, dando assim cumprimento à legislação em matéria de Avaliação de Impacte Ambiental. Também as “Condições para o Licenciamento ou Autorização do Projeto” constantes do parecer favorável ao projeto de modernização / alteração do Núcleo de Produção 1 são atendidas no presente RECAPE. Julga-se assim, estarem cridas as condições para considerar que o projeto de execução atende a todas as condicionantes e salvaguardas ambientais estabelecidas na DIA e no parecer supra mencionados.